



fundo casa
SOCIOAMBIENTAL

FUNDOS DE RESPOSTA RÁPIDA

Lições aprendidas no apoio a Defensoras e Defensores de
Direitos Humanos e Meio Ambiente no Brasil - uma história
de colaboração, aprendizados e superação coletiva.

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Fundos de resposta rápida [livro eletrônico] :
lições aprendidas no apoio a defensoras e
defensores de direitos humanos e meio
ambiente no Brasil : uma história de
colaboração, aprendizados e superação
coletiva / organização Iracema Marques,
Rodrigo Montaldi. -- Juquitiba, SP :
Fundo Casa Socioambiental, 2024.
PDF

Vários autores.
Vários colaboradores.
ISBN 978-65-997870-2-7

1. Direitos humanos 2. Igualdade de gênero
3. Justiça social 4. Meio ambiente - Aspectos
sociais 5. Mudanças climáticas I. Marques,
Iracema. II. Montaldi, Rodrigo.

24-192817

CDD-363.7

Índices para catálogo sistemático:

1. Proteção ambiental : Bem-estar social 363.7

Tábata Alves da Silva - Bibliotecária - CRB-8/9253

SUMÁRIO

- 05** Introdução
- 09** Fundo Casa Socioambiental e o Programa de Defensoras e Defensores de Meio Ambiente e Justiça Climática
Autoria: Cristina Orphee e Maria Amália Souza
- 15** Sobre o Programa Defensoras e Defensores de Meio Ambiente e Justiça Climática
Autoria: Rodrigo Montaldi
- 20** Meio ambiente e direitos humanos: conexões inseparáveis e históricas para a sustentabilidade
Autoria: Rubens Harry Born
- 35** Apoio aos defensores e defensoras de direitos humanos e ambientais no Brasil: desafios e perspectiva
Autoria: Raione Lima Campos
- 54** Não há justiça socioambiental sem justiça de gênero e cuidado coletivo
Autoria: Alejandra Helbein e Sheila Tanaka
- 62** Segurança Integral para defensoras e defensores: a importância da rede de apoio e filantropia
Autoria: Luciana Ferreira da Silva
- 72** Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos no Brasil: Uma retrospectiva
Autoria: Sandra Carvalho
- 82** Conflitos socioambientais e proteção de defensores de direitos humanos: aportes para a filantropia
Autoria: Julia Lima
- 88** Conclusões
Autoria: Rodrigo Montaldi, Iracema Marques, Laura Gurgel e Igor Santana

Organização da publicação: Iracema Marques e Rodrigo Montaldi

Desenvolvimento do estudo: Iracema Marques, Laura Gurgel e Igor Santana

Projeto gráfico: Motora Design

Revisão: João Victor Pacífico

Tradução: Glenn Nicholas Suba

Revisão da Tradução: Marcella de Melo Silva

.....

EQUIPE FUNDO CASA SOCIOAMBIENTAL - 2024

Diretora Executiva: Cristina Orphea

Fundadora/Diretora de Desenvolvimento Estratégico: Maria Amália Souza

Coordenadora de Finanças: Taila Wengrzynek

Equipe Administração e Finanças: Bianca Paes Mello Landim; Jani Aparecida Joana; Janice Mello; Ketlyn Santos; Leandra Pereira.

Equipe Programática: Ana Carolina Vitorio Arantes; Angelo Ricardo Chaves; Antônio José de Paula Barroso Neto; Beatriz Roseiro; Claudia Gibeli; Helen Maria Oliveira Silva; Inimá Krenak; Maha Akamine; Maíra Krenak; Regilon Matos; Rodrigo Montaldi; Thiarles do Santos; Vanessa Ourique Purper.

Comunicação: Attilio Zolin; Denise Farias.

.....

CONSELHO DELIBERATIVO - 2023

Presidente: Renato Cunha

Vice-Presidente: Selma dos Santos Dealdina

Integrantes do Conselho: Severiá Maria Idioriê Xavante; Iremar Antonio Ferreira; Mércia Silva; Elionice Conceição Sacramento; Laura Yawanawa.





1. INTRODUÇÃO

Autoria: Rodrigo Montaldi¹

¹Gestor de Programas - Programa de Defensoras e Defensores de Meio Ambiente e Justiça Climática do Fundo Casa Socioambiental

²Esta publicação optou por padronizar, sempre que possível, o termo defensoras, no feminino, por englobar pessoas defensoras e por facilitar na fluidez gramatical englobando os diversos corpos (masculinos, femininos e de pessoas que se identificam com outros gêneros).

Reivindicar a defesa do território e se organizar para garantir melhores condições de vida trazem riscos às coletividades e às lideranças comunitárias, que sofrem constantes ameaças e intimidações. É esse o contexto de pressão e violação de direitos em que vivem povos originários, comunidades tradicionais e comunidades de base no Brasil.

A proteção dos territórios, que inclui áreas com recursos naturais imprescindíveis para os modos de vida desses povos e comunidades, se torna conectada à luta pelo cuidado com a natureza. Desse modo, se ligam intimamente à proteção do meio ambiente e à proteção da dignidade humana, que formam o núcleo essencial dos direitos humanos, o centro para onde devem convergir todos os direitos. A relação entre meio ambiente e direitos humanos é tanta que não é possível imaginar o pleno exercício dos direitos humanos sem a existência de um meio ambiente sadio e propício ao bem-estar, e ambos devem convergir para se alcançar o digno e pleno desenvolvimento para todas as formas de vida.

As pessoas defensoras de direitos humanos em assuntos ambientais, além de atuarem na proteção ambiental, cumprem um papel essencial para o fortalecimento da democracia, do Estado de Direito, do sistema de justiça, do combate à exclusão social e à pobreza.

Além disso, contribuem para o avanço de uma cultura de direitos no Brasil. Com isso, incomodam e desafiam poderes políticos e econômicos responsáveis por violações de direitos humanos, ficando elas próprias sujeitas a uma vastíssima gama de violações. Entre 2019-2022, além da ameaça global trazida pela pandemia da Covid-19, o Brasil passou por um período de severos retrocessos provocados por um governo de extrema direita, que adotou uma postura de convivência com a violação de direitos, tornando-se ele próprio agente ativo e incentivador no ataque aos direitos humanos e a quem os defende.

Ao longo de quase duas décadas promovendo a conservação e a sustentabilidade ambiental, a democracia, o respeito aos direitos socioambientais e a justiça social, o Fundo Casa Socioambiental observou e refletiu com preocupação sobre as realidades e desafios enfrentados pelas pessoas defensoras de direitos humanos e do meio ambiente em seus

cotidianos. Assim, temos defendido e apoiado formas de organização que acompanhem as lideranças, coletivos e comunidades na construção de suas próprias estratégias para a defesa dos seus direitos, aliadas ao fortalecimento das soluções sustentáveis desenvolvidas pelas próprias comunidades de base. Apesar de sempre apoiar emergências relacionadas à defesa de direitos ao longo da nossa história, com o avanço avassalador da violência constatada a partir de 2019, precisamos criar um programa especial para aumentar nossa capacidade de dar conta da crescente demanda de apoio a essas defensoras e defensores.

Após 3 anos de execução do Programa Defensoras e Defensores de Meio Ambiente e Justiça Climática do Fundo Casa Socioambiental, contratamos uma avaliação externa para sistematizar o desempenho do programa, bem como os resultados, impactos, e também as aprendizagens e contribuições que o Fundo Casa pode deixar para a pauta das defensoras e defensores de direitos humanos em assuntos ambientais.

Com base na avaliação externa, surge esta publicação, que tem a finalidade de apresentar as lições aprendidas pelo Fundo Casa no campo das pessoas defensoras ambientais; gerar reflexões e conhecimentos sobre a filantropia socioambiental em consonância com a temática dos direitos humanos, correlacionando-os com a justiça climática; bem como reunir um conjunto de artigos que possam contribuir com a apresentação de análises, reflexões, experiências e histórias de transformação sobre os diversos assuntos, questões e problemáticas vinculadas às diversas temáticas relativas a essa pauta.

Outros temas conexos e explorados nessa publicação abarcam a cultura e luta por direitos socioambientais, o fortalecimento da democracia, a participação e controle social na defesa da conservação socioambiental, as violências, conflitos, ameaças e riscos a que estão submetidas defensoras ambientais. Envolve também a proteção, segurança e enfrentamento à violência para as pessoas defensoras das florestas e dos territórios tradicionais, os apoios emergenciais e apoios estruturantes de defesa pessoal e territorial, a filantropia por justiça socioambiental, entre outros assuntos correlatos.

Apresentamos os capítulos contendo artigos escritos por autoras e autores convidados e, em paralelo, dentro de cada um, são apresentados dados gerados pela avaliação externa do Programa de Defensoras e Defensores do Fundo Casa, que se conectam com assuntos trazidos por cada autoria dos textos.

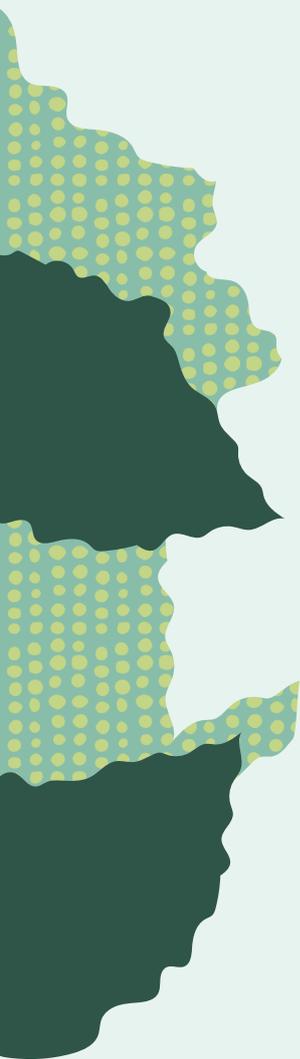


Foto: Attilio Zolin

No primeiro capítulo, **“O Programa de Defensoras e Defensores de Meio Ambiente e Justiça Climática”**, contexto, processos, desafios, descobertas e dificuldades. Depois, Rubens Harry Born, com **“Meio ambiente e direitos humanos: conexões inseparáveis e históricas para a sustentabilidade”**, aborda as conexões entre defensoras de direitos humanos em assuntos ambientais com a questão climática, bem como a proteção do meio ambiente e de pessoas defensoras ambientais. A garantia de acesso a informações ambientais, de participação pública nos processos de tomada de decisões e de acesso à justiça em questões ambientais também fazem parte desta abordagem, assim como a relação entre defesa dos direitos dos povos da floresta, combate ao desmatamento e outras atividades ilegais e o protagonismo na resposta à crise climática.

No capítulo seguinte, **“Apoio aos defensores e defensoras de direitos humanos e ambientais no Brasil: desafios e perspectivas”**, Raione Lima Campos apresenta as complexidades que envolvem a proteção de pessoas defensoras de direitos humanos e meio ambiente, os desafios colocados nessa agenda e a reflexão sobre como aprimorar as capacidades de apoios às pessoas e organizações em situação de risco e vulnerabilidade. Também trata da importância do protagonismo da rede de apoio aos territórios, e do processo de profunda escuta com as organizações e comunidades locais.

Na sequência, Alejandra Helbein e Sheila Tanaka apresentam o artigo **“Não há justiça socioambiental sem justiça de gênero e cuidado coletivo”**. Algumas abordagens deste artigo focam em uma sociedade resiliente e sustentável que reconhece e combate às desigualdades de gênero, raça e classe e as crescentes ameaças e atos de violência contra defensoras de direitos humanos baseada em gênero. Fala também de como apoios e fortalecimento de capacidades direcionadas a ações de cuidado, autocuidado e cuidado mútuo para com as mulheres defensoras é importante na defesa dos territórios.

Dando sequência, é apresentado o artigo **“Segurança Integral para defensoras e defensores: a importância da rede de apoio e da filantropia”**, onde Luciana Ferreira da Silva reflete sobre os desafios da segurança integral das pessoas e organizações defensoras de direitos

humanos e meio ambiente, desafios da sensibilização e engajamento das organizações nos aspectos de segurança, proteção territorial e importância dessa proteção ser construída do território para fora (a partir do território), e também sobre a relação entre proteção integral, proteção territorial e justiça climática.

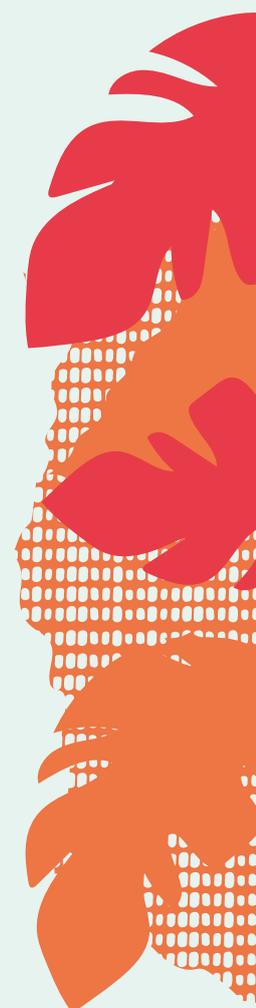
Logo depois, Sandra Carvalho, com o artigo **“Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos no Brasil: Uma retrospectiva”**, faz um breve resgate histórico sobre a contextualização da adoção no Brasil, a partir das reivindicações da sociedade civil, de uma política pública de proteção às defensoras e defensores de direitos humanos diante de um cenário de graves violações.

Já Júlia Lima, com o artigo **“Conflitos socioambientais e proteção de defensores de direitos humanos: aportes para a filantropia”**, traz a discussão da filantropia colaborativa no apoio a defensoras de direitos humanos e meio ambiente. A autora aborda temas como a articulação, cooperação e atuação entre financiadores e organizações de apoio a defensoras; como superar as barreiras para alcançar e apoiar tais pessoas em risco, estabelecendo áreas em que a colaboração entre fundos e organizações ajudaria a aumentar a proteção delas, e de que maneira o trabalho dos fundos e organizações pode ser mais efetivo, com maior impacto na proteção dos defensores e defensoras. Aborda ainda a necessidade da mobilização de recursos para desenvolver estratégias que permitam que tais recursos sejam flexíveis, direcionados a quem necessita, chegando de forma rápida e segura.

E por fim, no último capítulo, **Conclusões**, o Fundo Casa apresenta lições aprendidas, impactos do programa, com resultados e benefícios que ocorreram após os apoios realizados. Apresenta também reflexões sobre as contribuições do Fundo Casa para a pauta das defensoras e defensores ambientais e as perspectivas futuras para o Programa de Defensoras e Defensores de Meio Ambiente e Justiça Climática do Fundo Casa.



Photo: Attilio Zolin





2. FUNDO CASA SOCIOAMBIENTAL E O PROGRAMA DE DEFENSORAS E DEFENSORES DE MEIO AMBIENTE E JUSTIÇA CLIMÁTICA

A ORIGEM COLABORATIVA DO PROGRAMA E REFLEXÕES PARA O CAMPO DA FILANTROPIA

³ Diretora Executiva do Fundo Casa Socioambiental

⁴ Fundadora e Diretora de Desenvolvimento Estratégico do Fundo Casa Socioambiental

Autoria: Cristina Orpheo³ e Maria Amália Souza⁴

A violência contra defensores é histórica no Brasil. Por 10 anos o Brasil ocupou o primeiro lugar no ranking entre os países mais perigosos para defensores de terras e meio ambiente nos relatórios anuais da organização Global Witness. Contudo, em 2018, durante a campanha do candidato à presidência, e sua consequente vitória, a situação de ameaças a esse público se agrava muito rapidamente. Seus discursos eram carregados de mensagens claras de que não tinha o menor interesse em proteger os grandes biomas nacionais, muito menos garantir terra para seus protetores. Muito pelo contrário, inicia um processo claro e rápido de desmonte de qualquer estrutura governamental que pudesse protegê-los ou impedir o avanço da destruição sobre esses grandes territórios, agravando exponencialmente a violência sobre seus guardiões.

O Fundo Casa, que já vinha há quase duas décadas apoiando a melhoria de vida das populações mais vulneráveis nesses territórios,

assim como longos processos de resistência à destruição de tantos outros, já havia construído uma rede de relações muito profunda de respeito e confiança com um grande número de instituições locais e regionais. Isso fez com que nossos parceiros tivessem a confiança em nós para começar a sinalizar um sério agravamento dessa situação sobre os territórios.

No início de 2019 começamos a notar o quanto a violência se aproximava da nossa rede de parceiros e apoiados, e resolvemos começar uma série de conversas e oficinas para tratar de proteção. Entre as ações que contamos nessa publicação, especialmente a oficina que fizemos com 50 apoiados em Alter do Chão, deixou mais do que evidente que precisávamos nos organizar muito melhor, e rapidamente, para responder a esse gravíssimo avanço da violência. Já não bastava um pequeno fundo emergencial, tínhamos que nos organizar para respostas mais abrangentes e sistêmicas.

Em julho de 2019 escrevemos uma carta para parceiros financiadores internacionais num apelo que traduz nossa aflição e preocupação, esperando poder contar com recursos imediatos para responder a essa crescente demanda. A resposta foi também imediata e em um mês já tínhamos um milhão de reais para começar os apoios. Isso foi para nós um enorme alento e uma grande demonstração de respaldo e confiança na nossa capacidade e compromisso.

COLABORAÇÃO

Começamos conversas imediatas com nossos antigos parceiros nos territórios mais ameaçados, ampliamos essas relações a partir dessas referências de confiança para entender as demandas reais e que formato seria o ideal para responder a elas. Consultamos advogados para entender como, dentro da legislação vigente no Brasil, poderíamos legalmente fazer esses repasses a pessoas defensoras. Conversamos também com fundos locais que já tinham alguma experiência e já haviam também iniciado apoios similares. Consultamos os financiadores internacionais de resposta rápida, muito experientes nesses temas, para entender suas estruturas e procedimentos, e poder estruturar ferramentas ágeis e eficientes para os nossos repasses.

Em um mês já tínhamos condições de começar a responder a algumas demandas, enquanto ainda construíamos nossa capacidade interna de compreender um universo tão complexo. Perceber o que já existia de infraestrutura nesse tema, e onde poderíamos agregar com nossa atuação era fundamental. Muito rapidamente ficou claro que, apesar da longa experiência de algumas instituições internacionais em oferecer resposta rápida, particularmente na Amazônia, com suas regiões tão remotas onde defensores se escondiam em aldeias vizinhas a seus territórios, sem comunicação, para proteger sua própria vida e suas famílias, a única forma de apoio teria que ser feita em moeda local que fosse entregue em espécie por seus apoiadores locais de total confiança a ponto de saber onde se escondiam. Essa realidade tão contundente demonstrou que o lugar mais eficiente para o Fundo Casa nesse contexto seria sediar um fundo coletivo junto aos mais experientes parceiros, onde operássemos em consonância e constante consulta, utilizando o único meio possível de apoio nesse contexto – moeda local.

Em novembro de 2019, organizamos uma oficina presencial com vários parceiros, entre financiadores nacionais, internacionais, grupos de apoio local, advogados populares e alguns dos próprios defensores que estávamos apoiando, para aprofundar ainda mais nosso conhecimento coletivo da situação, e definir conjuntamente as prioridades de apoio dentro dos contextos de maior vulnerabilidade.

Como esse contexto de violência continuava se agravando e esse esforço coletivo claramente teria que se manter no longo prazo, em janeiro de 2020, contratamos um coordenador para facilitar todo esse processo, como as relações com parceiros financiadores, com os parceiros locais, além de processar todos os apoios. Foi realmente um trabalho hercúleo e profundamente doloroso, por se tratar de pessoas em extremo risco em contexto de grande tensão e perigo. A demanda era enorme, e cada processo tinha que ser tratado com um nível muito grande de delicadeza, cuidado, acolhimento e absoluto sigilo.

Percebemos também que atuar nesse tema exigia de nós construir um conhecimento mais profundo desse campo, e criar relações com os atores especializados nisso. Em meio a um governo tão reacionário, precisávamos nos cercar de mais respaldo. Foi quando a WWF-Brasil, um dos primeiros apoiadores desse programa, nos convidou para co-realizar

quatro webinars sobre Defensores Ambientais junto com a Embaixada da França no Brasil. Isso nos ajudou a criar uma relação com os organismos internacionais mais focados nesse tema, como as agências da ONU para direitos humanos, outras embaixadas interessadas nesse contexto, e também as instituições brasileiras que atuam com DH no Brasil há décadas.

Construímos então capacidade, respaldo político, parceiros do campo e financeiros. Construímos uma rede de confiança no território para canalizar os pedidos para os defensores, e também uma ampla rede de consulta e intercâmbios constantes, para manter-nos sempre relevantes. Nunca ficamos sem recursos para esse programa. Cada vez que a demanda aumentava, algum parceiro se apresentava. Isso foi de grande alento para nossa equipe toda, pois além da coordenação desse programa, todos estávamos muito envolvidos diariamente nessa grande pressão dos tempos obscuros em que vivíamos.

INVISIBILIDADE

Para realizar apoios dessa natureza precisávamos ser invisíveis para o sistema. Mesmo cumprindo todas as leis e regulamentos em todos os repasses, precisávamos manter esse aspecto de nosso trabalho fora do radar. Portanto, além de atuar nesse campo novo para nós, também tivemos que pensar na proteção de toda nossa equipe, produzindo protocolos de segurança sofisticados, tanto física como digitalmente. Alguns itens desse protocolo eram viajar em pares, sempre manter contato com o grupo na saída e na chegada, cuidar das conversas em locais públicos, se registrar em hospedarias sem vínculo institucional, encriptar todos os documentos, aumentar a segurança das senhas de nossos equipamentos, migrar nossos e-mails e todo o sistema de gestão de dados para servidores seguros fora do país, limpar nossas redes sociais institucionais e pessoais, mudar nossa linguagem pública dando evidência para nosso trabalho de soluções sustentáveis, e nunca divulgar publicamente detalhes de programa de pessoas defensoras.

Tudo o que foi possível fazer para proteger nossos parceiros locais, fizemos.



COORDENAÇÃO

Quanto mais tempo se passava daquele governo, mais a violência aumentava. Alguns líderes locais já eram muito conhecidos nacional e até internacionalmente, e tinham outros financiadores. Começamos a perceber que, frente à situação pessoal, pediam ajuda a todos, e isso começou a causar tumulto e confusão nos territórios, pois enquanto uma defensora tinha mais apoios, outros não recebiam nada. Vimos perigo também de duplicidade de apoios para a mesma questão. Resolvemos então criar um processo de conversa entre os principais apoiadores para articular os recursos de forma que não se duplicassem. Coordenamos um espaço de diálogo com todos os atores, entre financiadores atuando no campo e parceiros apoiadores locais para diminuir esses problemas. Tudo era coordenado e criamos assim uma complementaridade muito saudável entre todos para distribuir melhor os apoios.

Com a chegada da pandemia, a situação que já era grave, se intensificou ainda mais. Ouvimos várias vezes que os grileiros, madeireiros ilegais, mineradores, agricultores invasores não faziam quarentena.

Enquanto as comunidades se tornavam cada vez mais ameaçadas e vulnerabilizadas com a falta de alimentos e maior suscetibilidade para a doença, principalmente os indígenas, a violência aumentou ainda mais. E seguimos como pudemos nessas respostas, inclusive fazendo duas grandes chamadas humanitárias para atender aos mais graves casos, sempre de forma colaborativa.





Foto: Rodrigo Montaldi

CONTINUIDADE...

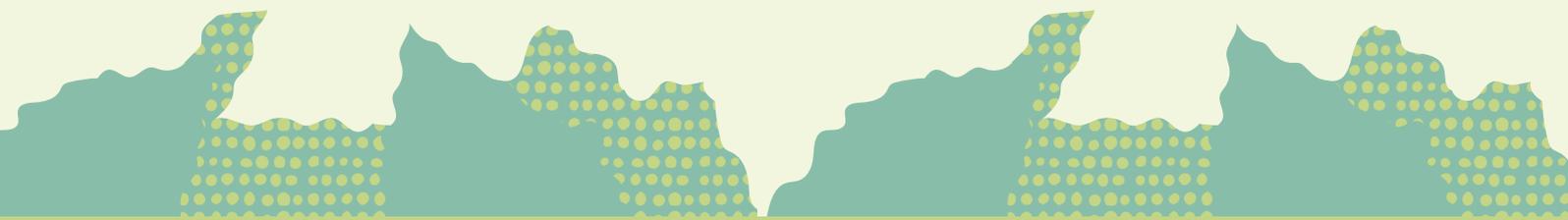
Infelizmente, apesar de mudanças positivas no cenário político, não vemos ainda o fim dessa violência. As estruturas de fiscalização e proteção foram completamente desmanteladas, e isso vai levar tempo para ser reconstruído. A pressão nos territórios continua, às vezes migrando entre regiões, fazendo com que a violência siga muito presente na vida dos povos defensores dos territórios que são, não coincidentemente, os mais importantes biomas planetários. Sendo assim, o Fundo Casa passa agora para uma terceira etapa desse programa, que precisa continuar, infelizmente, por tempo indeterminado.

Relações criadas em momentos de crise comum se fortalecem. No ano de 2023, o Fundo Casa Socioambiental promoveu, em parceria com a Rede Comuá, o Fundo Brasil de Direitos Humanos, a Comissão Pastoral da Terra e o Coletivo Tapajós de Fato, o encontro “Rodas de Conversa: Comunicação, Direitos Humanos e Justiça Climática”.

Participamos ativamente também do Encontro Nacional da Rede do Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos realizado pelo Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos (CBDDH) em Brasília.. Dentro desse encontro aconteceu uma mesa de debate com fundos e organizações que apoiam com recursos financeiros e fortalecimento de capacidades de pessoas e organizações de direitos humanos. Nela, estavam presentes além do Fundo Casa Socioambiental, o Fundo Brasil de Direitos Humanos, Fondo de Acción Urgente de América Latina y el Caribe (FAU), FrontLine Defenders, Projeto Sementes de Proteção e Projeto Defendendo Vidas (do Movimento Nacional dos Direitos Humanos), Rede Nacional de Proteção a Jornalistas e o próprio CBDDH. Em setembro de 2023, participamos do Segundo Fórum de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos em Assuntos Ambientais da América Latina e Caribe, relacionado ao acordo de Escazú, organizado pela CEPAL-ONU, sobre o qual também fizemos uma publicação recente. Essa articulação constante e a amplificação da nossa compreensão é o que nos dá confiança de poder sempre melhorar nossa forma de apoio dentro deste contexto. Foram muitos outros espaços onde estivemos ativos nesses últimos anos.

Estamos cada vez mais envolvidos e comprometidos com essa discussão, e agora já nos tornando referência para esse campo dentro da filantropia. Adaptar nossos sistemas para responder às reais demandas do campo não é novidade para o Fundo Casa. Pelo contrário, é a razão pela qual existimos. Para proporcionar realmente uma filantropia ativa e efetiva, é necessário estar disposto a mudar sempre, reorganizar, reaprender, e fazer acontecer. Esse programa é a pura história dessa vontade de cumprir nosso papel de proporcionar apoio financeiro e fortalecimento de capacidades para as populações mais vulneráveis dentro dos nossos mais importantes ecossistemas naturais, esses responsáveis pela manutenção da vida no planeta, e pela regulação climática.

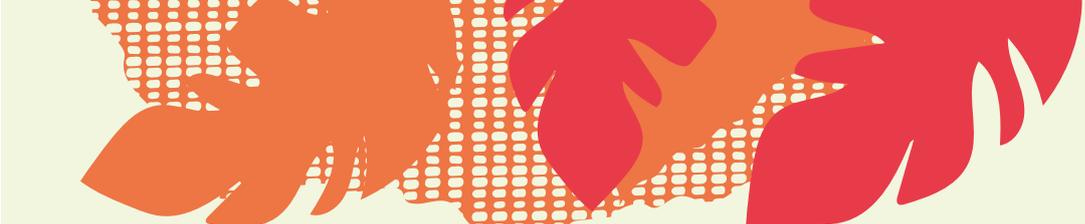
Apesar do estudo abarcar o período de 2019 a 2022, estamos muito felizes em agregar os números de 2023 nesse nosso resgate de origem.



De agosto de 2019 até agosto de 2023, o Programa realizou, através do Fundo de Resposta Rápida, 264 apoios, um total de R\$3.525.000,00 doados diretamente para defensoras e defensores.



Essa, para nós, é uma história de superação que vale a pena ser contada, pois é nossa, de nossos parceiros locais, dos defensores e defensoras, e de um grande coletivo determinado a lutar contra esse estado permanente de violência que vivemos no Brasil. Esperamos que fiquem conosco nas próximas páginas para conhecer o resultado dessa linda jornada.



SOBRE O PROGRAMA DEFENSORAS E DEFENSORES DE MEIO AMBIENTE E JUSTIÇA CLIMÁTICA

Autoria: Rodrigo Montaldi

No decorrer dos anos, ao realizar os apoios aos grupos de base comunitária, o Fundo Casa percebeu que, quanto maior o processo de ameaça uma região sofria, maior a vulnerabilidade das pessoas que tentavam protegê-lo, ou seja as defensoras de direitos humanos em assuntos ambientais. Elas passavam a ser objeto de ameaças, violências e violações de seus direitos. Por conta do cenário político desafiador, caracterizado pela chegada de um governo de extrema direita em 2019, as ameaças sobre territórios naturais de interesse do capital aumentaram muito, e o Fundo Casa se viu cada vez mais demandado para apoiar em tais situações. Não havia mais como responder a esse contexto com alguns apoios emergenciais, mas um programa estruturado se fazia necessário. Foi então que o Fundo Casa deu início à criação de um Programa de Defensoras e Defensores de Meio Ambiente e Justiça Climática, um Fundo de Resposta Rápida para Defensoras e Defensores Ambientais nos territórios mapeados como os de maiores violações, localizados na Amazônia Legal, expandindo-se em 2021 também para o MATOPIBA (Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia).

Para poder responder a esse cenário de forma séria e respeitosa, este Programa envolveu um rico processo de escuta direta com os principais atores das regiões mais ameaçadas, primeiro através de conversas individuais, e eventualmente através de uma série de oficinas e encontros que envolveram tanto as organizações que trabalham com defesa de direitos, como diretamente com algumas das pessoas em situação de ameaça, para que um eventual programa pudesse realmente refletir as reais demandas dos territórios, e assim oferecer a melhor resposta possível. Esse processo ocorreu ao longo de todo o ano de 2019.

O passo seguinte, em parceria com um diverso grupo de organizações, foi realizar quatro processos de formação: o primeiro foi voltado para a segurança física de ativistas urbanos nas grandes manifestações em áreas metropolitanas; o segundo foi uma oficina que reuniu lideranças amazônicas e teve como foco a segurança da comunicação e a segurança física do território. O terceiro processo formativo foi dirigido à equipe do Fundo Casa, tendo como foco a construção da Política de Segurança e dos Protocolos de Segurança Institucional, englobando diversas medidas implantadas com afinco, desde segurança física de cada membro da equipe, segurança digital de cada equipamento, criptografia e proteção de dados institucionais, entre tantos outros.

Além dessas oficinas temáticas, o Fundo Casa organizou um quarto processo, que foi um encontro estratégico em novembro de 2019 com mais de 50 parceiros dos territórios amazônicos: defensoras e defensores, advogadas populares, fundos e financiadores, organizações parceiras, entre outros. Esse encontro promoveu um aprofundamento da discussão e diagnóstico da realidade de defensoras e defensores, explorando formas de fortalecer essas pessoas e suas redes de apoio nos territórios. Assim, em conjunto com os atores locais, foi possível compreender profundamente os desafios existentes e encontrar as melhores estratégias para responder a eles de forma eficiente e ao mesmo tempo cuidadosa.

Ficou definido, a partir desses processos de escuta, que o Programa de Defensoras e Defensores de Meio Ambiente e Justiça Climática do Fundo Casa iniciaria com um Fundo de Resposta Rápida e atenderia a situações de urgência/emergência provocadas pelas violações de direitos humanos e do meio ambiente, tendo como foco lideranças e coletividades de comunidades vulneráveis em regiões de conflitos socioambientais situadas na Amazônia Legal. Isso poderia ser realizado a

partir de apoios individuais também, mas principalmente de apoios coletivos e comunitários, por compreender que a maior eficácia está numa ação de proteção pensada coletivamente, diminuindo qualquer individualização dentro de uma luta que é principalmente coletiva. O foco do Fundo de Resposta Rápida está direcionado a atender três possíveis linhas de apoio: i) apoio às necessidades básicas e emergenciais; ii) apoio às ações que envolvam diretamente proteção à vida; iii) apoio para ações que tenham interface com a retomada da vida profissional e produtiva das pessoas defensoras.

Em 2022, após 3 anos de funcionamento do Fundo de Resposta Rápida, e com dezenas de apoios realizados a Defensoras e Defensores, percebemos a necessidade de avançar para um segundo passo no Programa, com apoio a projetos para ações mais estruturantes, seja para elaboração de planos de segurança, seja para incidência nos conselhos participativos de gestão dos programas estaduais de proteção a defensores e defensoras, seja no apoio de fortalecimento institucional de organizações que dão suporte direto a pessoas defensoras, no apoio às assessorias jurídicas populares, além de outras ações.



Com os 3 anos de experiência na execução, e uma necessidade de aprofundar a compreensão sobre o real alcance do Programa Defensoras e Defensores de Meio Ambiente e Justiça Climática, o Fundo Casa Socioambiental contrata uma avaliação externa para sistematizar o desempenho do programa, bem como os resultados, impactos, e também os aprendizados. Com base na avaliação externa, surge esta publicação, que tem a finalidade de apresentar as lições aprendidas pelo Fundo Casa no campo das pessoas defensoras ambientais, gerar reflexões e conhecimentos sobre o papel e potencial da filantropia socioambiental no apoio a essas pessoas.



Foto: Rodrigo Montaldi

METODOLOGIA E MATRIZ DE AVALIAÇÃO EXTERNA

Os dados analisados nesta Avaliação tiveram origem no banco de dados do Fundo Casa, que armazena informações a partir dos formulários de solicitação de apoios para pessoas defensoras e para coletivos, e dos relatórios enviados após a utilização dos recursos.

Uma vez que as perguntas dos formulários e dos relatórios eram, até então, em sua maioria, abertas, a consultoria optou por usar uma metodologia de leitura, colheita, categorização e sistematização das respostas dos apoios analisados. Diante da realidade de que nem sempre as respostas abertas correspondiam ao que foi perguntado, a categorização das respostas foi validada com o Fundo Casa para que, de cada resposta, fossem extraídos os dados e informações que viriam a responder os questionamentos presentes na Matriz de Avaliação. Para algumas questões presentes, tanto no formulário inicial quanto no relatório final, foi possível utilizar a metodologia comparativa de respostas Antes e Depois, que permite analisar a evolução de uma determinada questão ao longo do tempo.

Complementarmente à Matriz de Avaliação, a consultoria externa construiu e validou com o Fundo Casa uma Teoria da Mudança do Programa, de modo a determinar indicadores que pudessem substanciar uma avaliação sobre o alcance dos resultados do Programa e uma análise do seu impacto.

Essa matriz de avaliação contempla 2 eixos: Atuação e Transformação. Cada um desses eixos possui dimensões e, para cada uma das dimensões, algumas questões são analisadas. Um resumo da matriz de avaliação está representado a seguir:

TABELA 01 - RESUMO DA MATRIZ DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DEFENSORAS E DEFENSORES DE MEIO AMBIENTE E JUSTIÇA CLIMÁTICA

EIXO	DIMENSÕES	QUESTÕES
ATUAÇÃO	Desempenho do Programa	Perfil das organizações e das pessoas apoiadas - Defensoras e Defensores
		Perfil dos apoios realizados
		Rede de Apoio das Defensoras e Defensores
TRANSFORMAÇÃO	Impacto do Programa	Mudanças e benefícios que ocorreram com o apoio realizado
	Aprendizagem & Contribuição do Fundo Casa para os Defensores	Avaliação do Programa de Defensores do Fundo Casa
		Melhoria do processo de candidatura a subvenções do Fundo Casa

O período analisado pela avaliação externa foi de 01/08/2019 a 31/07/2022, nele, o Fundo Casa concedeu 175 apoios - um valor total de R\$2.4 milhões.

Os valores dos apoios estão demonstrados nas tabelas:

TABELA 02 - RESUMOS DE VALORES POR APOIO

RESPOSTAS	VALOR (R\$)
Valor mínimo de apoio	R\$ 1.500,00
Valor médio por apoio	R\$ 14.168,17
Valor máximo de apoio	R\$ 71.812,00

GRÁFICO 01 - EVOLUÇÃO DA QUANTIDADE DE APOIOS EMERGENCIAIS A DEFENSORAS E DEFENSORES

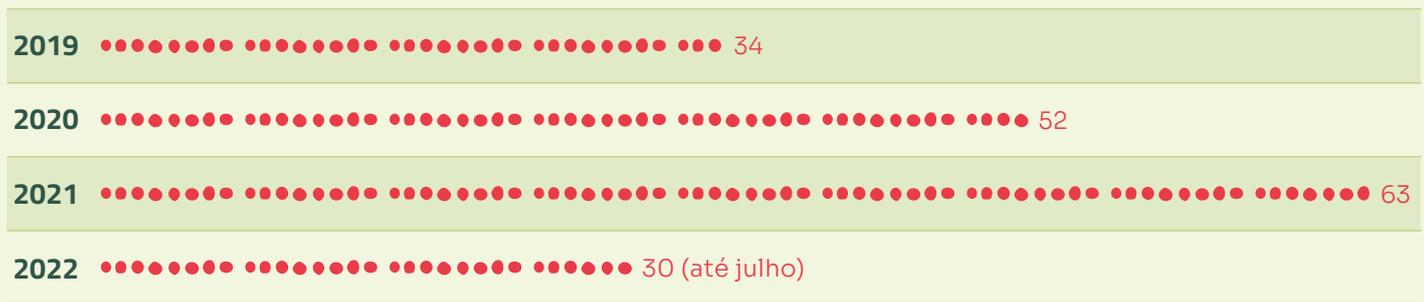
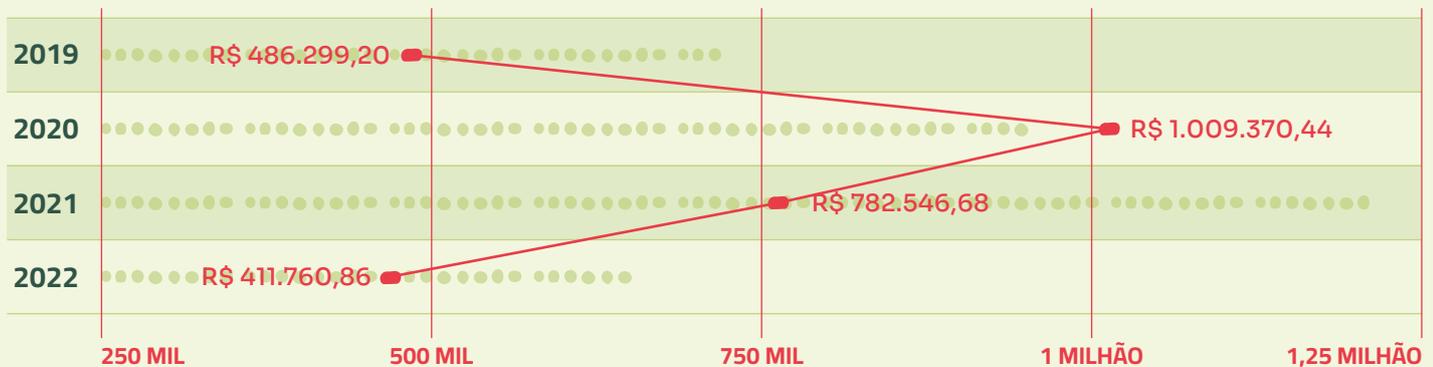


GRÁFICO 02 - QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS APOIOS EMERGENCIAIS ENTRE 2019 E 2022 (ATÉ JULHO)



É importante destacar que, em meio aos 175 apoios, há pessoas ou organizações que foram apoiadas mais de uma vez, havendo pessoas ou organizações apoiadas até seis vezes. Apesar disso, após avaliações exploratórias iniciais, ficou acordado entre a consultoria e o Fundo Casa que, à exceção de itens muito específicos, como gênero da pessoa apoiada e estado da mesma, os 175 apoios foram analisados separadamente. Isso ocorreu por se entender que a cada apoio mudam as condições de riscos, ameaças e contexto a que estão submetidas aquela mesma pessoa.



3. MEIO AMBIENTE E DIREITOS HUMANOS: CONEXÕES INSEPARÁVEIS E HISTÓRICAS PARA A SUSTENTABILIDADE

Autoria: Rubens Harry Born⁵

⁵Colaborador, há mais de 40 anos, de organizações da sociedade civil que atuam com desafios socioambientais, democracia e direitos. Participa das negociações internacionais de mudanças do clima e acompanha as políticas públicas associadas aos acordos globais de meio ambiente. É colaborador da Fundação Esquel Brasil, do Movimento Escazú Brasil e do FBOMS – Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Desenvolvimento e o Meio Ambiente. É conselheiro do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC. Foi um dos fundadores e conselheiro do Fundo Casa Socioambiental. Engenheiro civil com especialização em engenharia ambiental; advogado; mestre e doutor em saúde pública.

Texto de 23/07/2023. Direitos autorais reservados (c) Rubens Born.

Ao longo das últimas décadas, têm sido significativos os efeitos e as contribuições de pessoas, grupos e organizações que se dedicam à proteção e recuperação da qualidade e integridade ambiental, bem como à promoção da sustentabilidade.

Entre as contribuições acumuladas no período, estão as perspectivas sobre a governança democrática, a gestão participativa e os direitos em relação ao ambiente, não obstante muitas resistências e negligências frente às questões e propostas oriundas da mobilização em torno da dimensão ambiental.

Não cabe aqui, neste curto texto, discorrer sobre as diversas correntes de perspectivas que estão presentes nas ações e posicionamentos de atores sociais inseridos em diversos segmentos e setores, inclusive em instituições estatais, intergovernamentais, acadêmicas ou da sociedade. Todavia, é evidente que as diversas iniciativas e perspectivas têm sido marcantes para a evolução e consolidação do direito ao meio ambiente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida - como estampado no artigo 225 da Constituição brasileira de 1988 - e também para os mecanismos e instâncias de gestão da qualidade ambiental.

Nestes anos recentes, houve uma crescente percepção do público e de alguns setores da sociedade, em geral, de que a crise ambiental planetária e situações localizadas de degradação e poluição do meio ambiente estão relacionadas ao escopo do que pode, em tese, ser concebido como desenvolvimento. Apesar de inexistir citação explícita às questões do meio ambiente na Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Resolução 217 A (III) da Assembléia Geral das Nações Unidas, em dezembro de 1948, o debate público, acadêmico e/ou político cresceu desde então. O lançamento do Livro “A Primavera Silenciosa”, de Rachel Carson, no início dos anos 1960, tido como um marco inicial da recente “conscientização

ambiental”, contribuiu, por exemplo, para debates em torno dos modelos de atividades da agricultura, riscos e impactos à saúde, e da necessidade de transformação dos arranjos e critérios da produção agrícola.

As distintas formas de poluição, hídrica e da atmosfera, motivaram, por exemplo, conferências e acordos internacionais, a criação de órgãos governamentais e a formação de princípios (como o poluidor-pagador e usuário pagador) para respaldar enfoques, em geral de caráter utilitarista do ambiente, mas na busca de atribuições de responsabilidade com cuidados necessários de prevenção e de correção dos impactos.

“Proteger a natureza, combater a poluição, reaproveitar resíduos” são alguns dos slogans que surgiram e subsidiaram esforços de reverter as várias crises de cunho ambiental decorrentes das atividades humanas. Crises múltiplas que, em 1997, já foram enquadradas pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento da ONU (A Comissão Brundtland), em seu relatório “Nosso Futuro Comum”, como uma única crise: a crise civilizatória do modelo de desenvolvimento. Antes, em junho de 1972, a Declaração da Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente Humano, realizada em Estocolmo, proclamou o seguinte logo em seu primeiro parágrafo:

●●●●● **“O homem é ao mesmo tempo criatura e criador do meio ambiente, que lhe dá sustento físico e lhe oferece a oportunidade de desenvolver-se intelectual, moral, social e espiritualmente. A longa e difícil evolução da raça humana no planeta levou-a a um estágio em que, com o rápido progresso da Ciência e da Tecnologia, conquistou o poder de transformar de inúmeras maneiras e em escala sem precedentes o meio ambiente. Natural ou criado pelo homem, é o meio ambiente essencial para o bem-estar e para o gozo dos direitos humanos fundamentais, até mesmo o direito à própria vida.”**



A perspectiva antropocêntrica, focada em abordagens utilitaristas dos bens e serviços ecossistêmicos, está evidente em muitos dos princípios da Declaração de Estocolmo, a qual também trouxe as noções de progressividade e de responsabilidades na gestão da qualidade ambiental, tendo em vista necessidades de futuras gerações. Apesar disso, a Declaração de Estocolmo apontou para aspectos que são subjacentes ao direito humano de vida digna e bem estar, como está indicado em seu Princípio 1:

●●●●● **“O homem tem o direito fundamental à liberdade, à igualdade e ao desfrute de condições de vida adequadas, em um meio ambiente de qualidade tal que lhe permita levar uma vida digna, gozar de bem-estar e é portador solene de obrigação de proteger e melhorar o meio ambiente, para as gerações presentes e futuras.”**

Chegou-se à Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD), apelidada de Rio-92 e, por vezes, de Eco-92, ocorrida no Rio de Janeiro, em junho de 1992, com o agravamento das crises “ecológicas” e que proporcionaram a assinatura (e posterior vigência, a partir de 1994) da Convenção Quadro de Mudanças do Clima e da Convenção de Diversidade Biológica, além de acordos sem caráter de obrigação vinculante entre Estados: a Agenda 21, a Declaração sobre conservação de todos os tipos de florestas e a Declaração do Rio de Janeiro sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. Essa Declaração também denota a perspectiva utilitarista do ambiente, mas faz referência explícita, em seu Princípio número 1, ao “direito a uma vida saudável e produtiva, em harmonia com a natureza”, e afirma, no Princípio 8, que “para alcançar o desenvolvimento sustentável e uma qualidade de vida mais elevada para todos, os Estados devem reduzir e eliminar os padrões insustentáveis de produção e consumo”. Destaque deve ser dado ao Princípio 10 da Declaração do Rio de Janeiro, que ficou conhecido como o princípio dos três direitos de acesso: à informação, à participação e à justiça em matéria ambiental. Diz o Princípio 10:

●●●●● **“A melhor maneira de tratar as questões ambientais é assegurar a participação, no nível apropriado, de todos os cidadãos interessados. No nível nacional, cada indivíduo terá acesso adequado às informações relativas ao meio ambiente de que disponham as autoridades públicas, inclusive informações acerca de materiais e atividades perigosas em suas comunidades, bem como a oportunidade de participar dos processos decisórios. Os Estados irão facilitar e estimular a conscientização e a participação popular, colocando as informações à disposição de todos. Será proporcionado o acesso efetivo a mecanismos judiciais e administrativos, inclusive no que se refere à compensação e reparação de danos”.**



Vinte anos depois, na Conferência de Desenvolvimento Sustentável, também ocorrida no Rio de Janeiro, em junho de 2012, e apelidada de Rio+20, os temas em debate foram agrupados em dois grandes blocos: o primeiro, chamado de “economia verde”, cobrindo diversos temas e políticas setoriais (energia, agricultura etc.) para as transformações do desenvolvimento, e o segundo, sobre governança, notadamente na esfera global e no Sistema das Nações Unidas, a fim de contar com instituições e instrumentos mais eficazes e eficientes para a “transição” necessária para a sustentabilidade. Como desdobramento da Rio+20, as Nações Unidas aprovaram, em 2015, a Agenda 2030, com 17 ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, contemplando 169 metas, que cobrem temas associados aos direitos instrumentais (ex: governança e transparência, no ODS 16) e aos direitos materiais importantes para as transformações previstas até o final da terceira década do século XXI.

No mesmo ano de 2015, para o enfrentamento da crise climática, foi adotado o Acordo de Paris, tratado que compõe o regime multilateral

de mudanças do clima: considerado inovador por alguns, pelo fato de que as metas de redução de emissões antrópicas de gases de efeito estufa foram definidas nacionalmente (as chamadas NDC – contribuições nacionalmente determinadas), mas como mecanismo de controle de seu cumprimento foram estabelecidos requisitos de transparência e de avaliação periódica (em princípio, a cada cinco anos) da sua implementação, sendo a primeira prevista para 2023. Uma novidade na negociação do Acordo de Paris foi dar visibilidade à questão da conexão dos direitos humanos com as crises ambientais e o aquecimento global, resultado de anos de debates e pressões de diversos segmentos da sociedade, desde grupos ambientalistas a instituições de direitos humanos, entre outros. Embora politicamente significativo, como um reconhecimento de tais conexões, a menção aos direitos humanos só apareceu no preâmbulo de tal tratado, seção que não resulta em mecanismos de aplicação. Não obstante, vale destacar parte do preâmbulo do Acordo de Paris, com essa menção a direitos humanos e alguns dos desafios (procedimentais e materiais) para enfrentar a crise climática:



Foto: Rodrigo Montaldi

●●●●● **“Enfatizando a relação intrínseca entre as ações, as respostas e os impactos da mudança do clima e o acesso equitativo ao desenvolvimento sustentável e à erradicação da pobreza,**

Reconhecendo a prioridade fundamental de salvaguardar a segurança alimentar e erradicar a fome, bem como as vulnerabilidades particulares dos sistemas de produção de alimentos aos impactos negativos da mudança do clima,

Tendo em conta os imperativos de uma transição justa da força de trabalho e a criação de trabalho decente e empregos de qualidade, de acordo com as prioridades de desenvolvimento nacionalmente definidas,

Reconhecendo que a mudança do clima é uma preocupação comum da humanidade, as Partes deverão, ao adotar medidas para enfrentar a mudança do clima, respeitar, promover e considerar suas respectivas obrigações em matéria de **direitos humanos, direito à saúde, direitos dos povos indígenas, comunidades locais, migrantes, crianças, pessoas com deficiência e pessoas em situação de vulnerabilidade** e o direito ao desenvolvimento, bem como a igualdade de gênero, o empoderamento das mulheres e a equidade intergeracional,

Reconhecendo a importância da conservação e fortalecimento, conforme o caso, de sumidouros e reservatórios de gases de efeito estufa previstos na Convenção,

Observando a importância de assegurar a integridade de todos os ecossistemas, incluindo os oceanos, e a proteção da biodiversidade, reconhecida por algumas culturas como Mãe Terra, e observando a importância para alguns do conceito de **"justiça climática"**, ao adotar medidas para enfrentar a mudança do clima,..."

(grifos do autor deste artigo)



O que ficou evidente, já em 1992, é que não basta dar atenção aos desafios que são considerados como objeto de direito substantivo em assuntos ambientais, ou seja, que tratam da conservação e restauração ambiental, da integridade dos ecossistemas, da prevenção à poluição, da promoção da saúde e dignidade de vida humana, entre outros elementos, e empreender esforços nesse sentido, se não houver adequadas ações e normas referentes aos instrumentos e instâncias que são necessários para propiciar o ambiente íntegro e saudável para todas as pessoas.



Foto: Rodrigo Montaldi



Foto: Rodrigo Montaldi

O Princípio 10, dentre outros princípios e declarações globais, evidenciou que os direitos instrumentais são importantes e necessários para assegurar as possibilidades de satisfação do direito (material) ao ambiente equilibrado.

Tendo o Princípio 10 como fonte de direito, dois tratados internacionais foram elaborados e colocados em vigência para tratar dos direitos instrumentais de acesso à Informação, à participação pública e à justiça em assuntos de meio ambiente: (i) o Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe, conhecido como Acordo de Escazú, negociado entre 2015 e 2018, e que entrou em vigência em 2021; (ii) a Convenção de Aarhus, apelido da Convenção sobre Acesso à Informação, Participação do Público no Processo de Tomada de Decisão e Acesso à Justiça em Matéria de Ambiente, adotada pela Comunidade Européia em 1998. Tais acordos com obrigações vinculantes do ponto de vista legal são relevantes, pois propiciam a plataforma básica de direitos instrumentais para o exercício de governança democrática das políticas e de ações voltadas ao uso de bens e serviços ambientais e à gestão da qualidade e integridade ambiental.

O Acordo de Escazú é inovador também por vários motivos: além de explicitar os princípios de progressividade e de vedação ao retrocesso em matéria ambiental, e especialmente em relação aos direitos instrumentais de acesso, o acordo regional tornou-se o primeiro tratado, e único até o momento, com obrigações dos Países Partes de estabelecerem condições seguras à integridade e aos trabalhos de pessoas, grupos e organizações que defendem direitos humanos em assuntos ambientais.

Lamentavelmente, a América Latina é a região do mundo com maior índice de assassinatos e de ameaças e violências contra defensores ambientais e indígenas, sendo o Brasil um dos países com mais alta taxa de homicídios e diversas formas de pressão contra ambientalistas e indígenas.

De fato, infelizmente, agentes interessados na exploração, ilícita ou lícita, de recursos naturais, constituem parte do cenário que retrata situações de tensões e ameaças à atuação de defensores de territórios indígenas e outros destinados às comunidades tradicionais. Ameaças que incidem também em grupos, lideranças e, por vezes, agentes públicos atuantes na defesa de áreas ambientalmente protegidas ou de assentamentos agrários. Nesse campo, o Acordo de Escazú pode proporcionar avanços nos mecanismos de prevenção e de sanções à ocorrência de violências contra defensoras e defensores de

direitos humanos em assuntos ambientais. Por decisão da primeira Conferência das Partes (CoP1) do Acordo de Escazú, foi estabelecido um Fórum sobre Defensores de Direitos Humanos em Assuntos Ambientais, cuja função inicial é a elaboração de um plano regional de ações para que os Estados Nacionais possam ter maior eficácia nas suas responsabilidades de proteger defensores e defensoras. A expectativa é que tal plano seja aprovado na CoP3, em 2024, considerando consulta pública (2023) e os debates nos dois encontros regionais do Fórum, em Quito, Equador (2022) e Panamá (2023).



CONFLITOS, AMEAÇAS E RISCOS A QUE ESTÃO SUBMETIDAS AS DEFENSORAS E DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE APOIADOS PELO FUNDO CASA (DE 2019 A 2022)

GRÁFICO 03 - RISCOS IMINENTES PARA DEFENSORES E DEFENSORAS

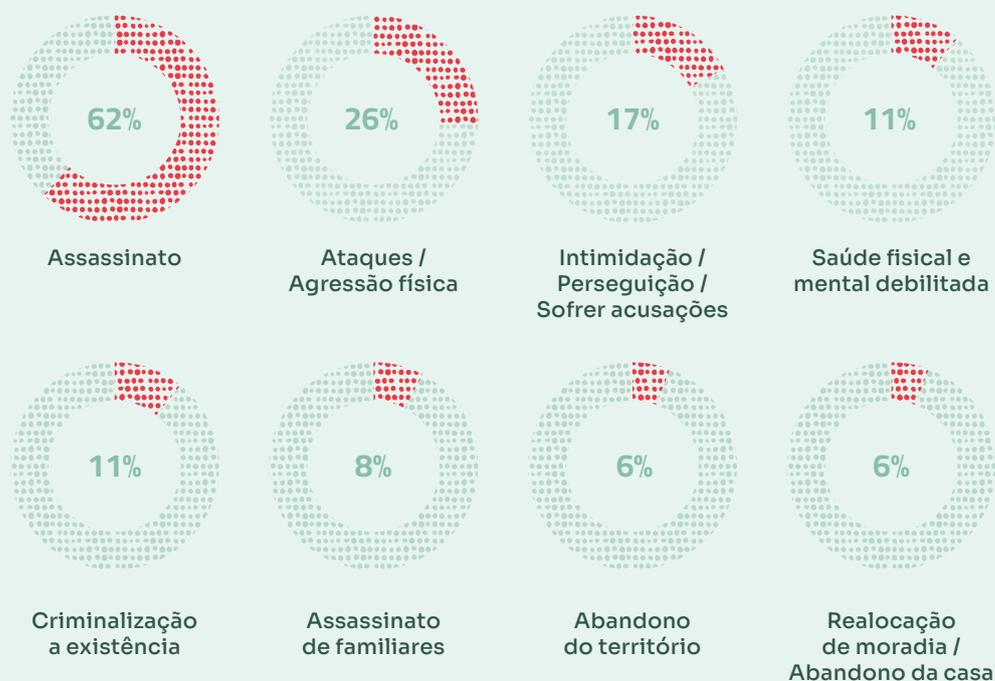


GRÁFICO 04 - FONTE DAS AMEAÇAS À DEFENSORAS E DEFENSORES



GRÁFICO 05 - MOTIVO/ORIGEM DO ACOSSAMENTO A DEFENSORES

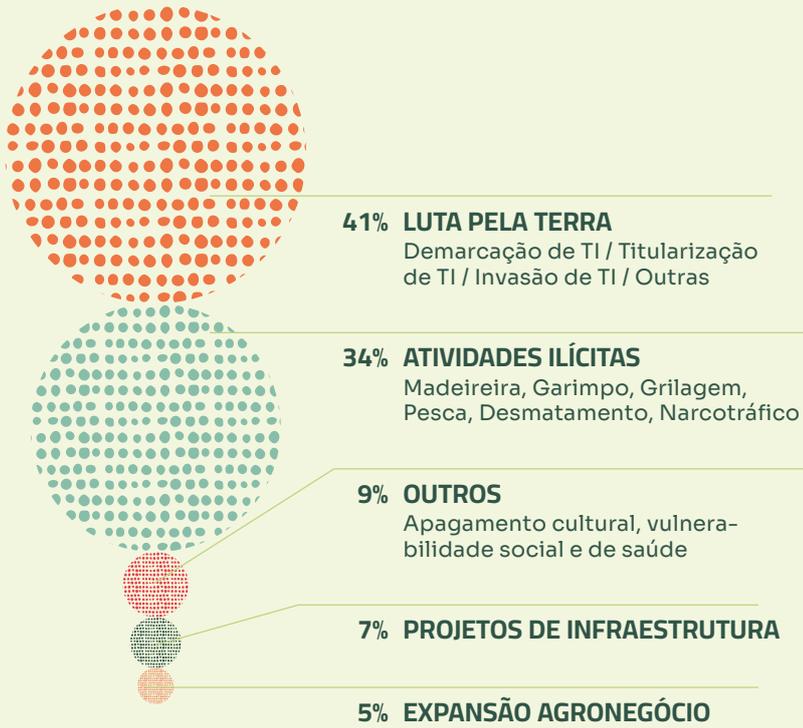


GRÁFICO 06 - CONFLITOS E TENSÕES / VETORES DE DESENVOLVIMENTO



O Brasil pode e deve avançar e tornar mais eficazes as suas instâncias, políticas e ferramentas de proteção e de apoio às pessoas, grupos e organizações ameaçadas por atuarem na defesa de direitos humanos em assuntos socioambientais e/ou conservação de bens. Ainda mais pelo fato de que a realização de esforços para a redução do desmatamento, eixo relevante para o enfrentamento das mudanças do clima, proteção da biodiversidade e segurança hídrica, depende não somente de políticas públicas eficazes, mas também da atuação de todos os setores da sociedade.

No caso brasileiro, ainda mais, pois a Constituição Federal determina que todos têm o dever de defender o meio ambiente e “preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

O comando constitucional brasileiro do artigo 225 é claro: há o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado - bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida - o qual, em contrapartida, demanda o dever do Poder Público e de toda a coletividade para as incumbências previstas e decorrentes da busca da sustentabilidade e integridade ambiental. Há o reconhecimento doutrinário e jurisprudencial no Brasil de que o direito ao ambiente saudável, na forma como abordado na Constituição Federal, é um direito humano, e também protegido como cláusula pétrea, conforme artigo 60 da carta constitucional. Disposição similar foi inserida também nas Constituições de Portugal e da África do Sul (SARLET; FENSTERSEIFER, 2011).





Foto: Attilio Zolin

⁷Os Princípios 14, 18 e 19 da Declaração do Rio de Janeiro sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (1992) abordam condutas desejadas dos Estados quanto à prevenção e transparência sobre danos ambientais transfronteiriços.

⁸Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4.066, em decisão sobre a constitucionalidade de legislação que proibiu o uso de amianto, atribuiu o status de supralegalidade à Convenção da Basiléia sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito (1989).

Na esfera regional, um marco relevante foi a aprovação, no início de 2018, pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, da “Opinião Consultiva OC-23/17”, sobre meio ambiente e direitos humanos (CORTE, 2018). Foi a primeira vez que essa Corte elaborou o que deve ser compreendido como direito ao meio ambiente saudável, relacionando-o também com dispositivos de direitos sociais, culturais e econômicos da Convenção Americana de Direitos Humanos e do Protocolo de San Salvador. Além de destacar a interdependência e indivisibilidade que existe entre direitos humanos e a sustentabilidade do desenvolvimento, a Corte afirmou que os Estados estão obrigados a proteger o meio ambiente e garantir e respeitar os direitos humanos de todas as pessoas, e, em algumas situações especiais, inclusive fora de seus territórios. Também têm o dever de evitar degradação ambiental além das suas fronteiras, a partir de atividades realizadas em seus territórios⁷.

Também no âmbito global, ocorreu evolução no reconhecimento das conexões entre direitos humanos e os desafios civilizatórios para a proteção ambiental. Após trabalhos e Resolução prévia (n. 48/13), de 2021, do Conselho da ONU de Direitos Humanos (ONU, 2021), a Assembleia Geral das Nações Unidas, em sua Resolução 76/300, reconheceu, em julho de 2022, o direito ao meio ambiente limpo, saudável e sustentável como direito humano (ONU, 2022). Sobre a Resolução de 2022, afirma-se (LIMA, 2022) que “a promoção desse direito requer a total

implementação dos tratados ambientais multilaterais existentes sob os princípios do direito internacional ambiental”.

No Brasil, decisão judicial relevante tomada no curso da ADPF 708 - Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental junto ao STF, o Supremo Tribunal Federal, em junho de 2022, reconheceu como inconstitucional a omissão do governo, iniciada em 2019, em aplicar e manter, anualmente, recursos para o Fundo Nacional de Mudanças do Clima (BORGES, 2022). A decisão fundamenta-se também no dever do Poder Público de proteção do meio ambiente e do adequado cumprimento de acordos internacionais assumidos pelo Brasil. O STF consolidou, em tal decisão, entendimentos expressos em outros casos levados à Corte, de que tratados de direito ambiental são “espécie” de tratados de direitos humanos ratificados pelo país e assim têm “status supralegal”⁸. Assim, o Acordo de Paris e os demais tratados de regime multilaterais ambientais têm posição hierárquica acima de legislação ordinária e de decretos de regulamentações.

O agravamento da crise climática, por um lado, e a insuficiente implementação das metas nacionais e compromissos do Acordo de Paris, por outro lado, levou a Assembleia Geral da ONU a aprovar, por consenso, em março de 2023, nova resolução para demandar que a Corte Internacional de Justiça, em Haia, órgão autônomo do Sistema Nações

Unidas, manifeste-se sobre as obrigações dos países em implementar os compromissos associados às mudanças do clima (ONU, 2023). Tal questão tem sido levantada em muitas ações judiciais apresentadas em tribunais de vários países, ora demandando ações efetivas de governos, ora a responsabilidade pelos danos sociais e ambientais causados por empreendimentos que emitem gases de efeito estufa, por exemplo. São casos de “justiça climática”, ainda que existam diversas abordagens e conceitos para dar significado à expressão. Não obstante, são iniciativas que partem da premissa de direitos fundamentais às condições dignas, ambientalmente saudáveis e seguras, das presente e futuras gerações.

Seja para as ações judiciais, seja para a implementação de políticas públicas e normas adequadas ao enfrentamento da “tripla crise ambiental” (expressão que tem sido usada pelas Nações Unidas para referir-se à crise climática, à crise da perda e degradação da biodiversidade e à crise da poluição ambiental, em suas diversas formas), é oportuno e relevante considerar abordagens e movimentos em favor do reconhecimento de uma ética da Natureza, que resulte em “direitos da Natureza”. Tal ética, com abordagem biocêntrica, poderá ajudar a humanidade a enfrentar a crise civilizatória, que resulta de modelos e de ética utilitarista, mercantil, que percebe pessoas, bens e serviços ambientais como objetos de uma “engrenagem” econômica.

Nesse sentido, foi marcante o debate proporcionado, pouco antes da Rio-92, pela publicação “Cuidando do Planeta Terra: uma Estratégia para o Futuro da Vida”, lançada em 1991 pela UICN – União Internacional para a Conservação da Natureza, pela PNUMA – Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente e pelo WWF – Fundo Mundial para a Natureza. A obra apresentou um conjunto de princípios da Vida Sustentável, a serem aplicados pelos países em ações que consideraram também aspectos de justiça social e econômica.



Foto: Rodrigo Montaldi

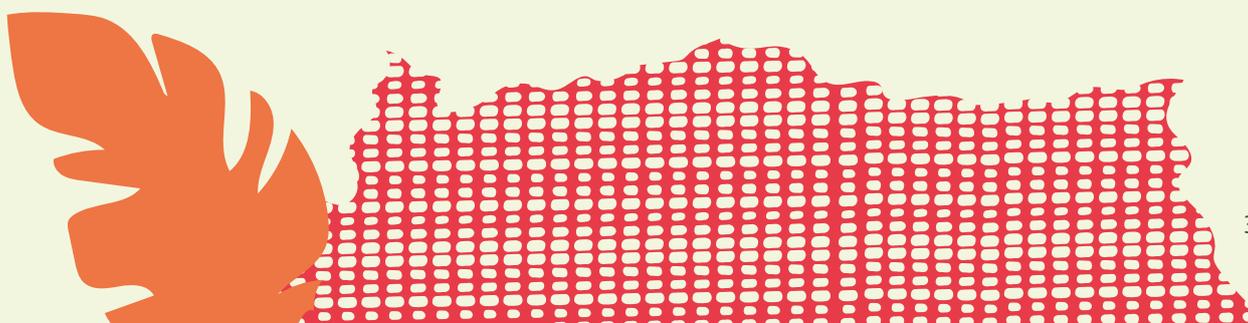
Alicerçado em tal publicação, no ano 2000 surgiu a Carta da Terra, após anos de debates entre ativistas, cientistas, parlamentares etc. sobre desafios civilizatórios para o bem estar de todas as pessoas e para vidas dignas e sustentáveis. A Carta da Terra sintetizou as propostas em torno de quatro princípios, eixos para ações: respeitar e cuidar da comunidade da vida; integridade ecológica; justiça social e econômica; democracia, não violência e paz. Trata-se de pacto não estatal, voluntário, aberto para instituições estatais, empresas, comunidades e organizações da sociedade. A Carta da Terra reafirma a relevância da “Ética da Vida”. Em seu preâmbulo, afirma que:

●●●●● **“Estamos diante de um momento crítico na história da Terra, numa época em que a humanidade deve escolher o seu futuro. À medida que o mundo se torna cada vez mais interdependente e frágil, o futuro enfrenta, ao mesmo tempo, grandes perigos e grandes promessas. Para seguir adiante, devemos reconhecer que, no meio de uma magnífica diversidade de culturas e formas de vida, somos uma família humana e uma comunidade terrestre com um destino comum. Devemos somar forças para gerar uma sociedade sustentável global baseada no respeito pela natureza, nos direitos humanos universais, na justiça econômica e numa cultura da paz.”**

E, na sua conclusão, a Carta da Terra reitera que:

●●●●● **“Para construir uma comunidade global sustentável, as nações do mundo devem renovar seu compromisso com as Nações Unidas, cumprir com suas obrigações, respeitando os acordos internacionais existentes, e apoiar a implementação dos princípios da Carta da Terra com um instrumento internacional legalmente unificador quanto ao ambiente e ao desenvolvimento” .**

Nessa construção há que se reconhecer e valorizar as conexões entre ambiente e direitos, sejam os direitos humanos ou os direitos da natureza.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BORGES, C. STF reconhece Acordo de Paris como tratado de direitos humanos (e por que isso importa). Reset, 5/7/2022. Disponível em <https://www.capitalreset.com/stf-reconhece-acordo-de-paris-como-tratado-de-direitos-humanos-e-por-que-isso-importa/> (acesso em 20/7/2023).

BRASIL. Decreto n. 9073, de 5/6/2017. Promulga o Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, celebrado em Paris, em 12 de dezembro de 2015, e firmado em Nova Iorque, em 22 de abril de 2016. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9073.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%209.073%2C%20DE%205,22%20de%20abril%20de%202016 (acesso em 20/7/2023).

CORTE Interamericana de Derechos Humanos Corte IDH_CP-04/18. Opinión consultiva sobre medio ambiente y derechos humanos. San José, Costa Rica. 7/2/2018. Disponível em https://www.corteidh.or.cr/docs/comunicados/cp_04_18.pdf (acesso em 20/7/2023).

LIMA, Lucas C. Reconhecimento de direito humano a meio ambiente saudável é passo importante em longa caminhada. O Globo, 29/7/2022. Disponível em <https://styluscuriarum.org/2022/07/31/reconhecimento-de-direito-humano-a-meio-ambiente-saudavel-e-passo-importante-em-longa-caminhada-o-globo-29-de-julho-de-2022/> (acesso em 20/7/2023).

NACIONES UNIDAS. Asamblea General. Consejo de Derechos Humanos. A/HRC/RES/48/13. El derecho humano a un medio ambiente limpio, saludable y sostenible. ONU, 8/10/2021. Disponível em <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/G21/289/53/PDF/G2128953.pdf?OpenElement> (acesso em 20/7/2023).

NACIONES UNIDAS. Asamblea General. A/RES/76/300. El derecho humano a un medio ambiente limpio, saludable y sostenible. ONU, 28/7/2022. Disponível em <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N22/442/81/PDF/N2244281.pdf?OpenElement> (acesso em 20/7/2023).

NAÇÕES UNIDAS. ONU adota resolução sobre responsabilidade dos países para “justiça climática”. ONU, 29/3/2023. Disponível em <https://news.un.org/pt/story/2023/03/1812102> (acesso em 20/7/2023).

NAÇÕES UNIDAS. ONU aprova resolução sobre meio ambiente saudável como direito humano. ONU, 28/7/2022. Disponível em <https://news.un.org/pt/story/2022/07/1796682> (acesso em 20/7/2023).

SARLET, I.; WEDY, G. T.; FENSTERSEIFER, T. A equiparação dos tratados ambientais aos tratados de direitos humanos. Conjur – Consultor Jurídico, 15/7/2022. Disponível em <https://www.conjur.com.br/2022-jul-15/direitos-fundamentais-equiparacao-tratados-ambientais-aos-direitos-humanos> (acesso em 20/7/2023).

SARLET, I.W & FENSTERSEIFER, T. Direito Constitucional Ambiental: Constituição, Direitos Fundamentais e Proteção do Ambiente. 2ª Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.



4. APOIO AOS DEFENSORES E DEFENSORAS DE DIREITOS HUMANOS E AMBIENTAIS NO BRASIL: DESAFIOS E PERSPECTIVAS

Autoria: Raione Lima Campos⁹

⁹Advogada popular especialista em direito agrário, coordenadora da CPT no regional Pará, atuante na defesa dos direitos humanos, direitos territoriais e direitos indígenas na região do Tapajós, oeste do Pará.

A política nacional de proteção a defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil é extremamente precária e desconexa com as diversas realidades nas quais estão inseridas as pessoas defensoras de direitos humanos e ambientais, principalmente quando se trata de atendimento e assistência às diversas lideranças em risco e sob graves ameaças de morte.

O Estado Brasileiro está longe de conseguir, concretamente, avançar na proteção a defensoras e defensores de direitos humanos, pela sua falta de compromisso e de investimento nas estruturas necessárias para o cumprimento das suas obrigações em termos de efetivação das políticas públicas com capacidade de atuar diretamente nas causas geradoras das violações cometidas contra pessoas que se colocam na linha de frente na defesa de direitos.

Vale ressaltar que, entre 2019 e 2022, o governo eleito intensificou e contribuiu significativamente para a desestruturação das diversas políticas que protegem os territórios e o aumento de ataques aos direitos humanos. O seu discurso e as suas ações foram capazes de legitimar o uso da força e o aumento da violência nos quatro cantos do Brasil e, principalmente, na Amazônia Brasileira, onde se concentram os maiores índices de violência no campo e conflitos socioambientais, violando o próprio estado democrático de direito e reforçando, com isso, o Brasil como um país perigoso para ativistas ambientais e defensoras e defensores dos direitos humanos.

O aumento da violência e a intensificação dos conflitos no campo, envolvendo os diversos grupos e comunidades que lutam diariamente por justiça socioambiental na defesa dos direitos humanos de suas coletividades - seja no campo ou na cidade - está explícito nos dados mais recentes apresentados pela Comissão Pastoral da Terra (CPT, 2023), que nos últimos quatro anos tem evidenciado um aumento significativo da violência contra os povos e comunidades do campo, das águas e das florestas.

Segundo a CPT, em 2022, “A Amazônia Legal concentrou mais da metade de todos os conflitos registrados no país, 54,86%, de 1.107 ocorrências, dos 47 assassinatos no campo, 34 ocorreram nessa região totalizando 72,35%”.

Essa violência se reflete muito na realidade dos que lutam pela terra, pelos territórios e que defendem a floresta, suas culturas e seus diversos modos de viver, sobretudo com dignidade e respeito à natureza. A CPT ainda destacou as inúmeras tentativas de assassinatos e ameaças contra lideranças e pessoas que lutam pela defesa de seus direitos e de suas comunidades e movimentos sociais: “Em 2022 registrou-se 123 tentativas de assassinatos no campo, um número 272,72% maior que as 33 registradas em 2021 e o maior registrado pela CPT no século XXI.”

Recentemente a Terra de Direitos e a Justiça Global, organizações que atuam no Brasil na defesa dos direitos humanos, lançaram o dossiê “Na Linha de Frente: violência contra defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil”, onde denunciam as violações de direitos contra defensoras e defensores de 2019 a 2022 (SILVA, 2023).

O dossiê traz números alarmantes que retratam a realidade do Brasil nos últimos quatro anos: “Foram 1.171 casos de violência contra defensores, com 169 assassinatos”.

Os 27 estados, todos representados no levantamento, tiveram pelo menos uma ocorrência registrada nesse período. Fica evidente que os quatro anos da gestão do governo federal passado (2019 a 2022) se destacam em diversos elementos que contribuíram para esse cenário de violência: retrocessos nos direitos, desestruturação dos órgãos, ameaças e ataques à democracia e intolerância escancarada.

O dossiê também coloca em evidência a região amazônica, como alvo de constantes ataques e diversas violações de direitos cometidas contra defensoras e defensores de direitos humanos, com destaque para a região Norte, “com 367 casos registrados, 31,3%, sendo o estado do Pará, com maior número de registros de violações, 144 ocorrências no período”.



É nesse contexto que também os programas de proteção a defensoras e defensores de direitos humanos – PPDDHs se tornam ainda mais fragilizados e sem as mínimas condições de atender e articular as demandas oriundas das diversas realidades do Brasil, aumentando a demanda em número de pessoas em situação de risco e graves ameaças e diminuindo a capacidade estatal de garantia de proteção e segurança, tornando assim o Brasil, e, principalmente, a Amazônia um lugar de insegurança e medo para aquelas e aqueles que defendem os direitos humanos e a floresta.

A 3ª fase do dossiê da articulação Agro é Fogo trouxe à tona um dos casos mais emblemáticos de grilagem de terras públicas em áreas de assentamentos, queimadas, destruição da floresta e graves violações de direitos humanos. Segundo o dossiê, “O PDS (Projeto de Desenvolvimento Sustentável) Terra Nossa é prova cabal do papel do Estado como principal violador dos direitos humanos”, violações de direitos dentro de uma área de Projeto de Assentamento na modalidade Sustentável, projeto criado para atender famílias que cumpre os requisitos legais de beneficiários da política de reforma agrária, mas que na prática convive com a inoperância dos órgãos

competentes e com graves violações de direitos humanos e a impunidade.

Defensoras e defensores de direitos humanos possuem suas identidades, modos de vida, costumes e culturas; estão em sua grande maioria inseridos no contexto rural, mas também estão no contexto urbano, enfrentando as mais diversas dificuldades e complexidades de uma sociedade desigual e injusta. São lideranças representantes de seus coletivos, comunidades, movimentos sociais entre outros; são sujeitos individuais e coletivos que lutam e se indignam com as atrocidades e com a destruição dos bens naturais. Defendem pautas legítimas e o que já é previsto no ordenamento jurídico Brasileiro – sobretudo na nossa Constituição Federal – bem como acordos, tratados e convenções internacionais de que o Brasil é signatário, mas que nunca foi capaz de cumprir em sua totalidade, como por exemplo: a reforma agrária, a proteção das florestas, os direitos territoriais de povos e comunidades tradicionais, a demarcação das terras indígenas, a titulação dos quilombos, o direito à moradia digna, saúde, educação dentre outros direitos que são constantemente violados, sobretudo o DIREITO À VIDA.



Foto: Rodrigo Montaldi



Diante desse cenário avassalador de graves violações de direitos humanos, principalmente na Amazônia Brasileira, surge o Programa de Defensoras e Defensores do Meio Ambiente e Justiça Climática do Fundo Casa Socioambiental, com a finalidade de atender às urgências e emergências que surgem no dia a dia da militância da diversidade de ativistas ambientais, lideranças e grupos de base comunitária que atuam diariamente na defesa dos direitos humanos, territoriais e ambientais.

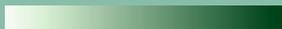
O programa nasce a partir de uma escuta atenta aos grupos e comunidades sobre a necessidade de lideranças e grupos apoiados que demandaram, de forma urgente, os apoios, a fim de resguardar suas vidas e sua integridade física no contexto de violência acima narrado, e dos conflitos e disputas, principalmente nas comunidades do campo, das águas e das florestas.

A insegurança na execução dos projetos em suas diversas comunidades, fez com que o Fundo Casa tivesse a iniciativa de construir um programa para atender as demandas que surgiam das lideranças, em termos de emergências em situação de ataques e conflitos, de forma urgente e eficaz.

Após três anos de programa, o Fundo Casa constrói outro processo de escuta e avaliação externa, concluindo assim uma base de dados com efeitos e resultados de alta relevância para uma avaliação mais profunda, onde os dados refletem a realidade, principalmente no Norte do País, onde se concentrou o maior número de defensores apoiados, 63,8%. A Amazônia Brasileira, palco de grandes disputas e interesses externos em saquear suas riquezas existentes, sem dúvida foi o bioma em que houve o maior índice de conflitos e ameaças contra defensoras e defensores de direitos humanos, e, consequentemente, onde o programa teve maior incidência, com 76,0% de apoios destinados.

DISTRIBUIÇÃO DOS APOIOS CONCEDIDOS A DEFENSORAS E DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE PELO FUNDO CASA (AGOSTO DE 2019 A JULHO DE 2022)

GRÁFICO 07 - NÚMERO DE APOIOS

Total de apoios por estado 1  82

Número de apoios em cada município/território/localidade 4  20 

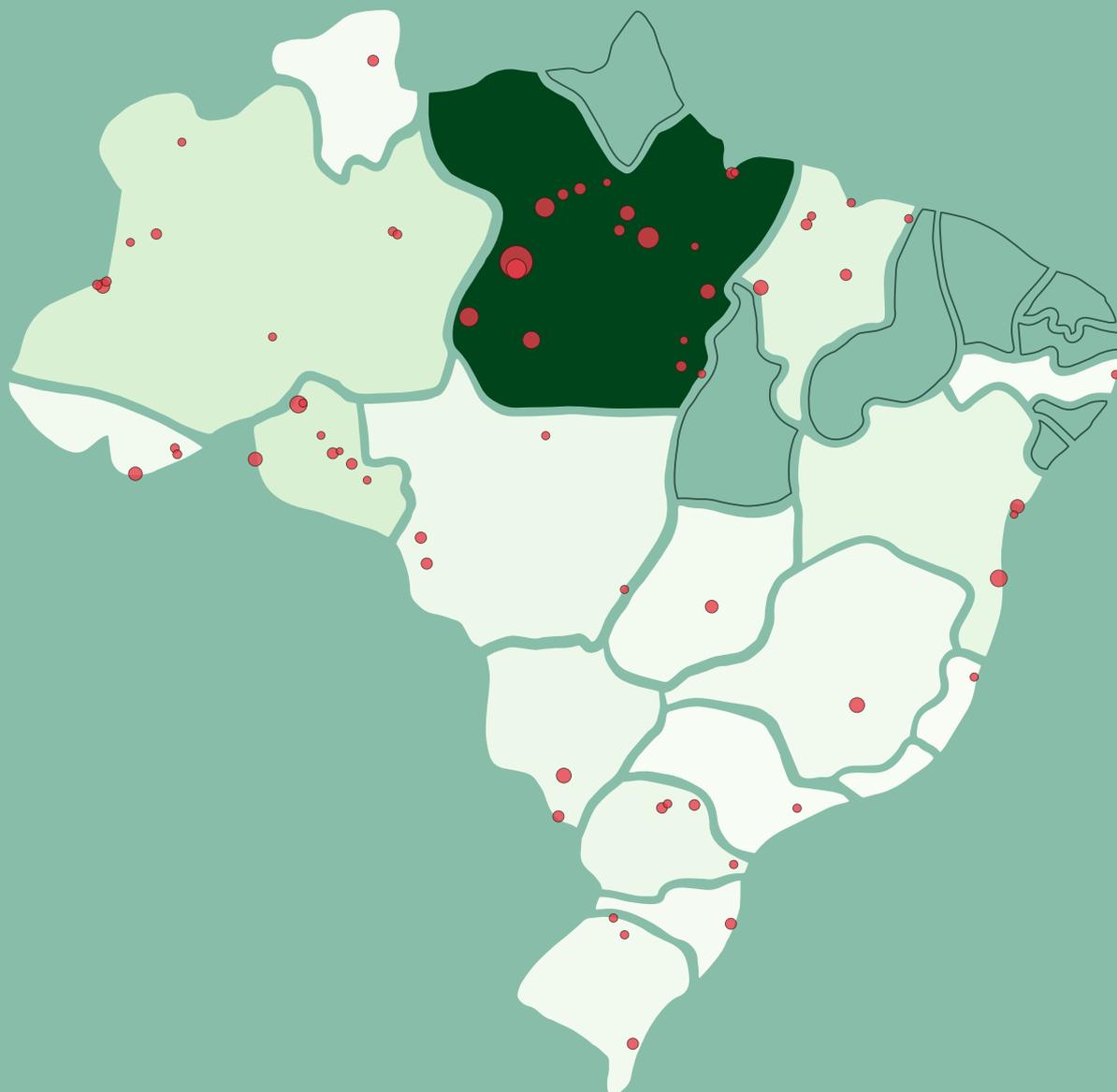


GRÁFICO 08 - PORCENTAGEM DE APOIADOS POR REGIÃO

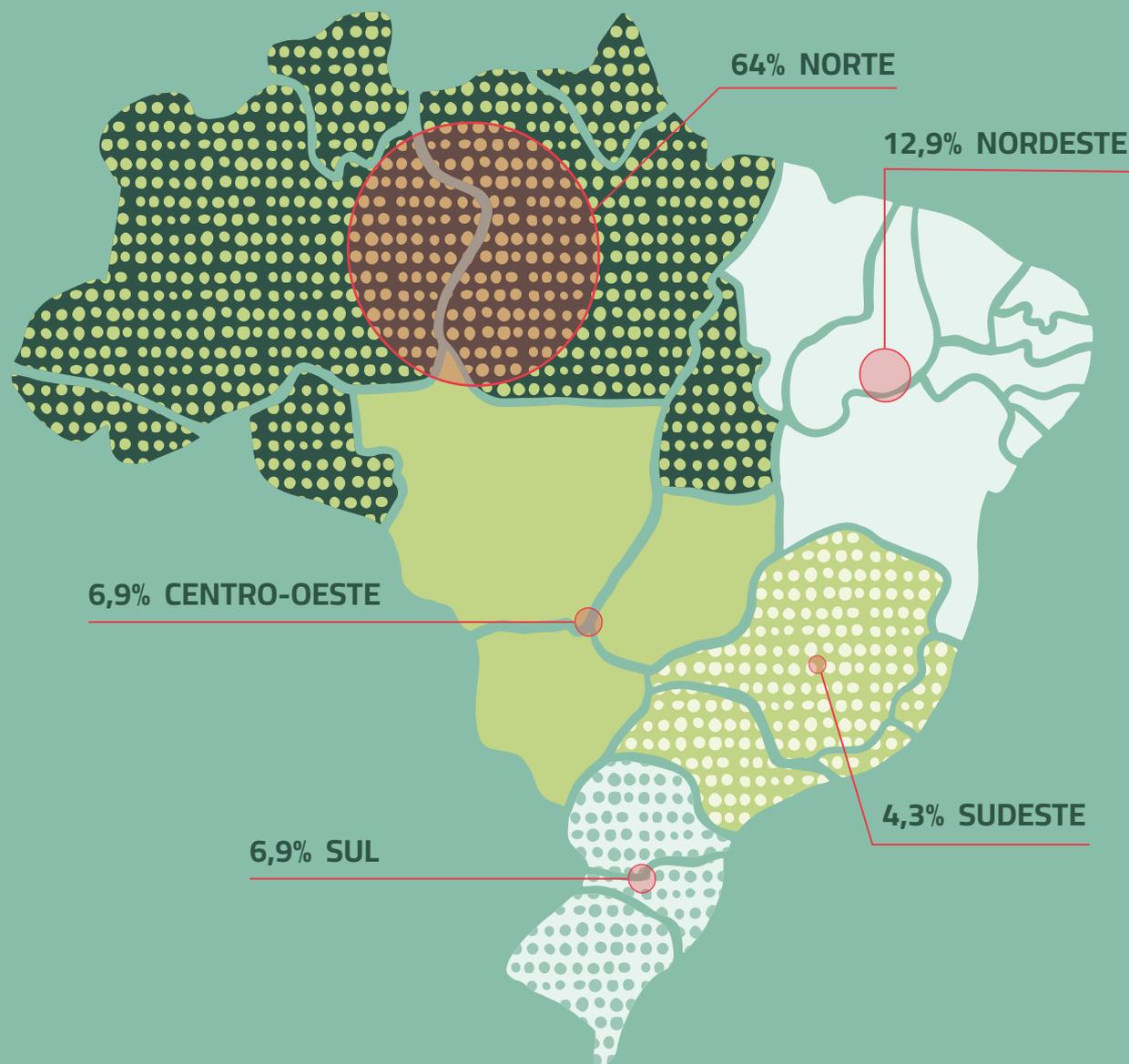
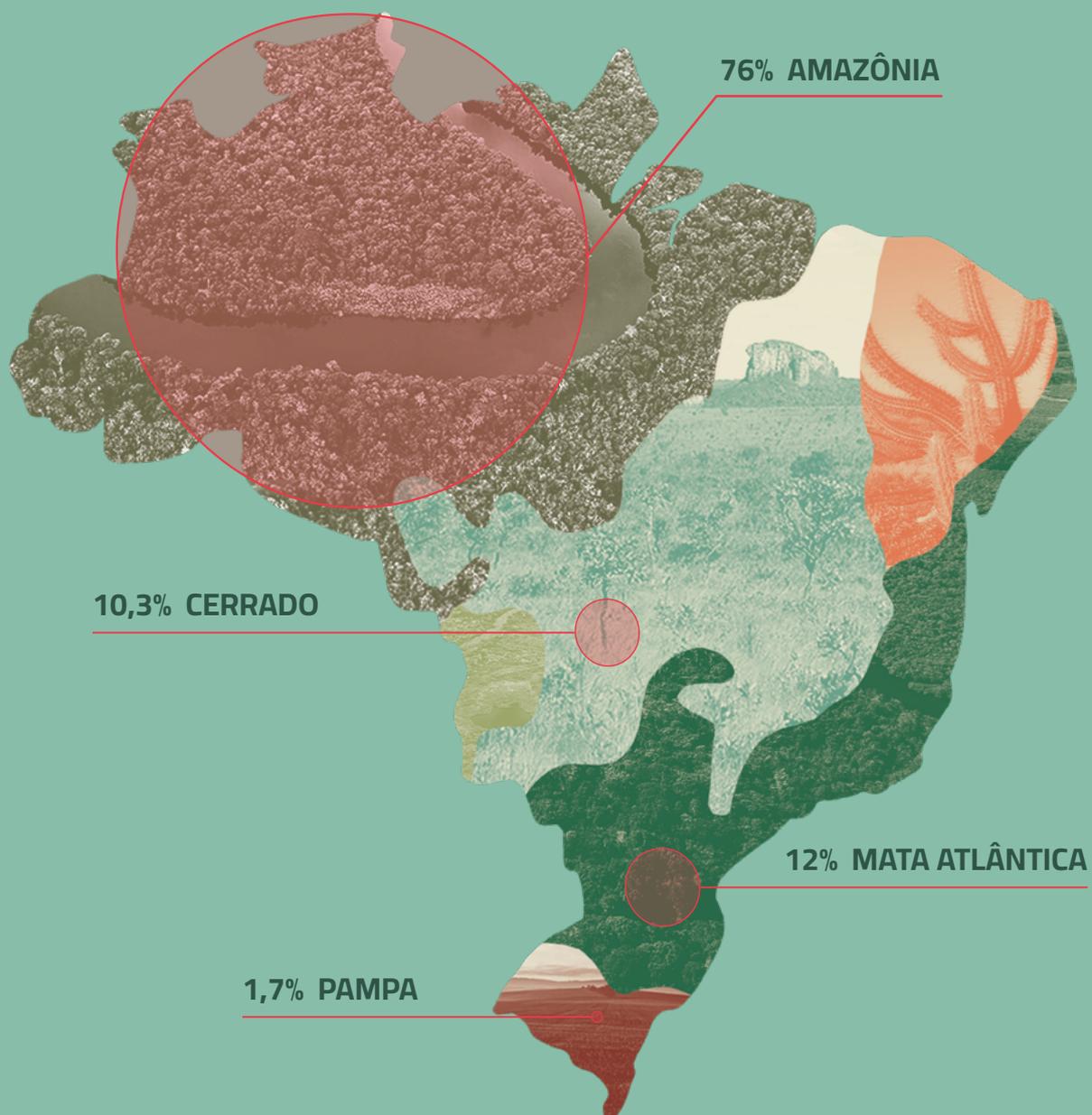


GRÁFICO 09 - CINCO ESTADOS COM MAIS PESSOAS APOIADAS



GRÁFICO 10 - BIOMA DE ATUAÇÃO DAS DEFENSORAS E DEFENSORES



Não há dúvida de que é na região amazônica onde se concentra o maior número de pessoas ameaçadas de morte; defensoras e defensores de direitos humanos que se veem na condição de sujeitos guardiões da vida na floresta, que monitoram seus territórios, que defendem a terra para quem nela trabalha, que se obrigam a enfrentar seus algozes e a lutar para continuarem existindo enquanto sujeitos de direitos, permanecendo em seus territórios em harmonia com a natureza e tudo aquilo que a biodiversidade amazônica oferece ao planeta.

O Fundo Casa Socioambiental, juntamente com sua rede de parceiros, acompanhou o cenário de retrocessos e de ataques na política nacional de proteção aos direitos humanos e agiu através de seu programa para evitar que esses números alarmantes de violações fossem ainda mais trágicos, atuando onde o estado foi incapaz de garantir proteção e segurança a defensoras e defensores em risco, principalmente na Amazônia Brasileira e na região Norte, no estado do Pará. Sendo um dos estados da federação que mais se destaca em termos de violência contra defensoras e defensores de direitos humanos e ambientais, vale ressaltar que foi o Pará escolhido para sediar a COP 30 em 2025, e o discurso dos seus governantes é de um Pará ambientalmente sustentável, com propostas e potencial para intervir nas mudanças climáticas. Cabe a nós o questionamento diante desses números: como o estado campeão em violações de direitos humanos pode se destacar como ambientalmente sustentável? Se quem defende essa biodiversidade está sem proteção e sendo massacrado pelo próprio estado? Não há ação climática sustentável se não houver proteção aos que de fato protegem a floresta.

Os resultados da avaliação do programa demonstraram que 72% das fontes das ameaças são a grilagem de terras públicas, o desmatamento desenfreado, o garimpo ilegal e a mineração, que contamina os rios e prejudica a saúde, principalmente dos indígenas, a exemplo dos Munduruku no Tapajós.



Foto: Rodrigo Montaldi

Segundo estudos da Fiocruz, “os níveis de mercúrio acima de limites seguros foram detectados em seis de cada dez participantes deste estudo, ou seja, 60%. Nas comunidades às margens dos rios mais afetados pelas atividades garimpeiras, sobe para nove em cada dez participantes os que apresentaram altos níveis de contaminação”.

Essas são as principais fontes das ameaças, que não cessam; isso porque o Estado ainda não foi capaz de efetivar uma política de proteção, fiscalização e cumprimento do seu papel de proteger a vida e a vida com dignidade.

Quando o Estado falha na proteção da vida, é necessário construir mecanismos e alternativas que sejam capazes de assegurar o mínimo de condições possíveis para que esses grupos e pessoas em suas diversas coletividades e especificidades continuem seus trabalhos e sua militância de forma segura, porque lutar é um direito.

O programa de defensoras e defensores do Fundo Casa atua exatamente nessa perspectiva de fortalecimento das capacidades, em que defensoras e defensores sejam capazes de melhorar suas condições de segurança, autoproteção, saúde mental e segurança digital para continuarem a lutar pelos seus direitos e pela proteção da floresta e seus territórios. O fortalecimento das bases comunitárias é fundamental nesse processo, de maneira que os apoios sejam ainda mais coletivizados.

PERFIL DAS ORGANIZAÇÕES QUE DERAM SUORTE A DEFENSORAS E DEFENSORES APOIADOS PELO FUNDO CASA:

GRÁFICO 11 - COMPOSIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES

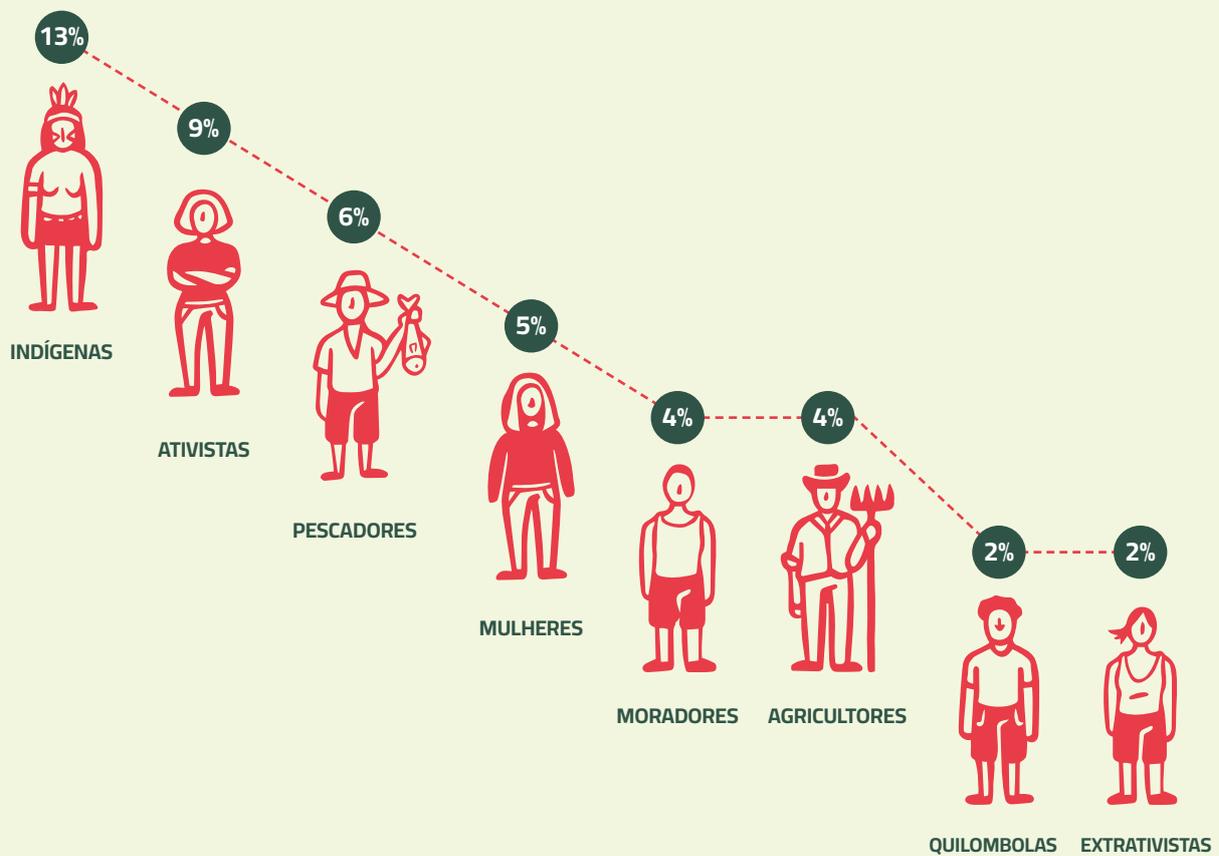


GRÁFICO 12 - TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO NA DEFESA DE DIREITOS

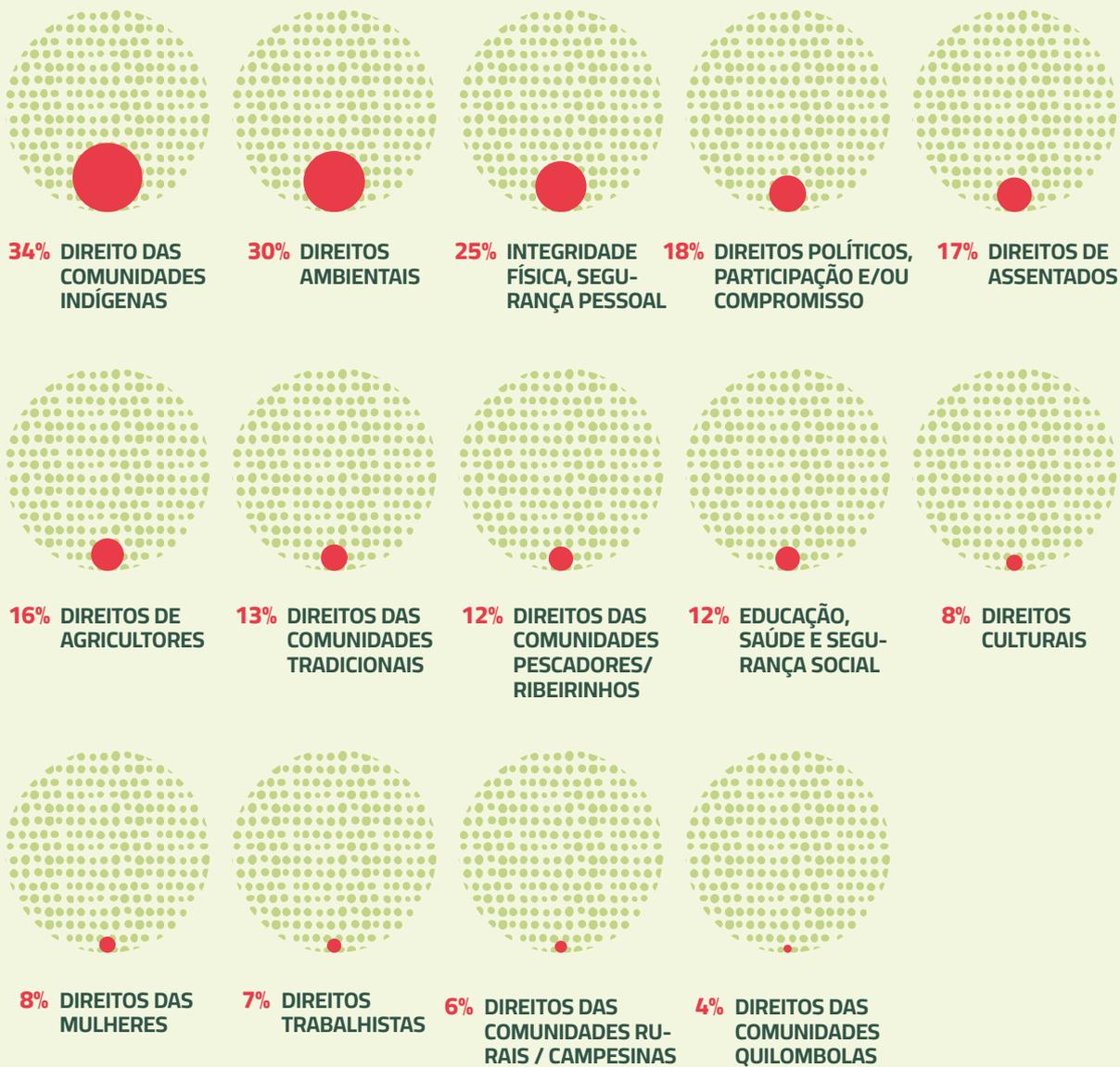


GRÁFICO 13 - LINHAS DE ATUAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES

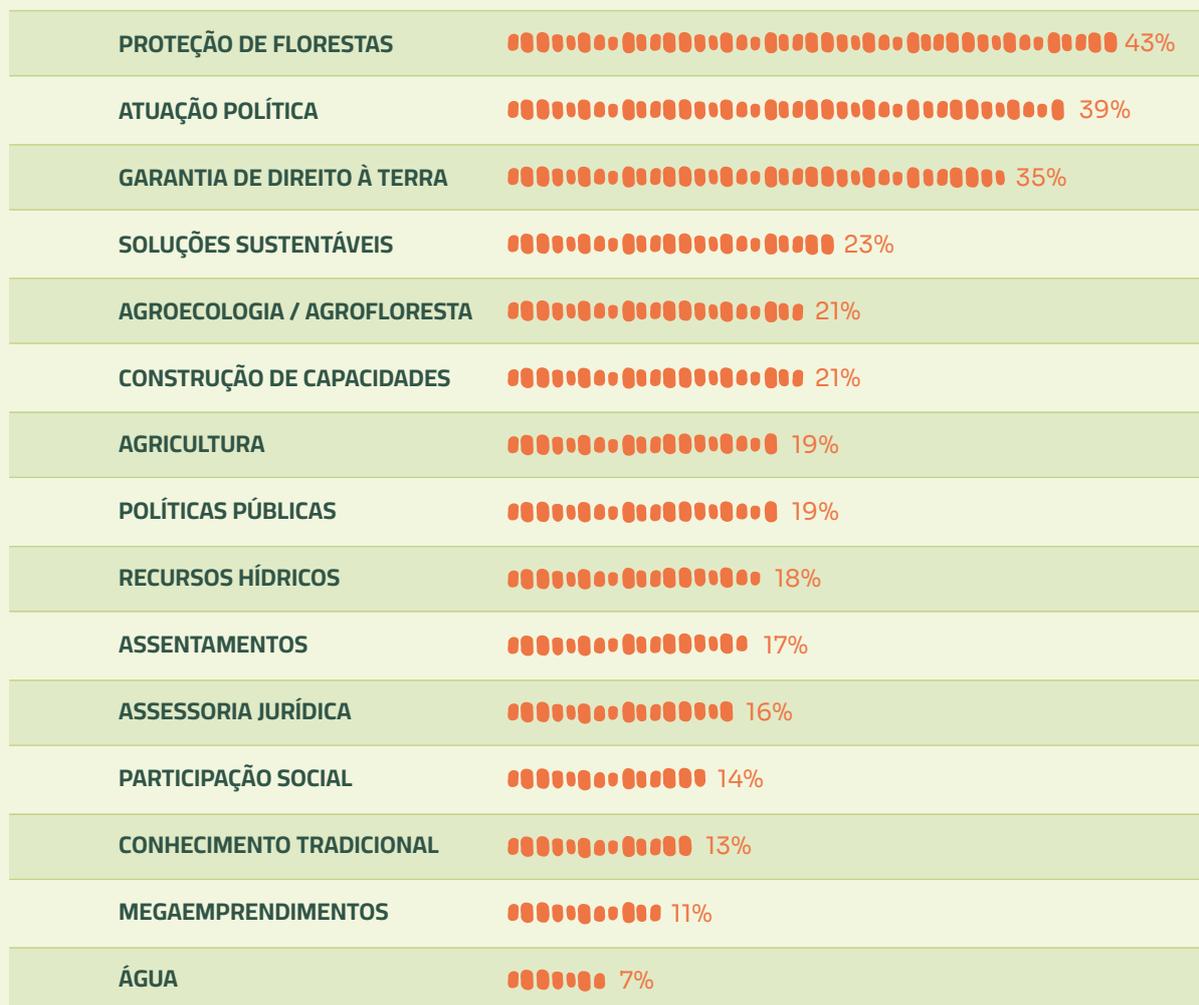


GRÁFICO 14 - FORMATO JURÍDICO DAS ORGANIZAÇÕES SOLICITANTES

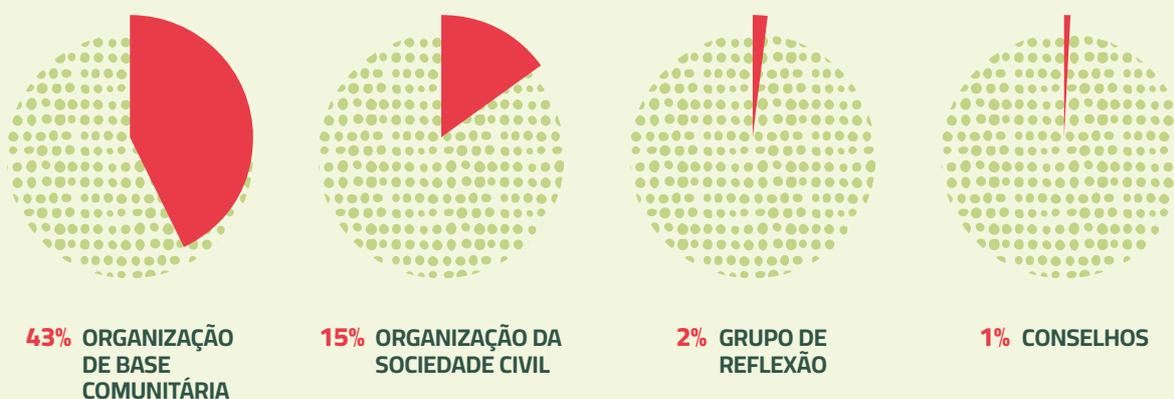




Foto: Attilio Zolin

PERFIL DE ATUAÇÃO DE DEFENSORAS E DEFENSORES APOIADOS PELO FUNDO CASA

GRÁFICO 15 - CARGO/FUNÇÃO/ATIVIDADE QUE O INDIVÍDUO OCUPA NA ORGANIZAÇÃO

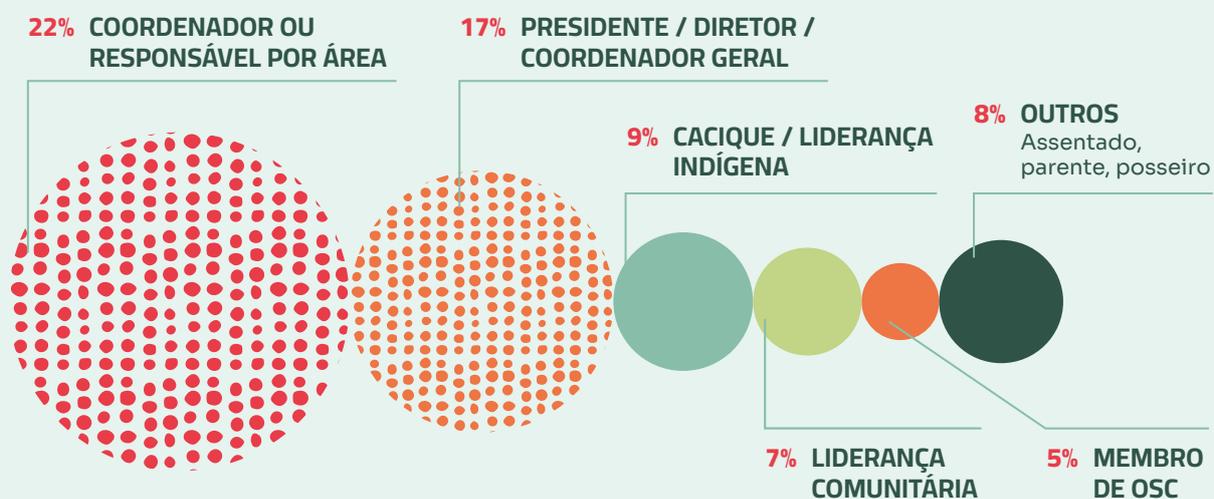


GRÁFICO 16 - ÁREA DE ATUAÇÃO EM QUE A DEFENSORA OU O DEFENSOR SE CONCENTRA

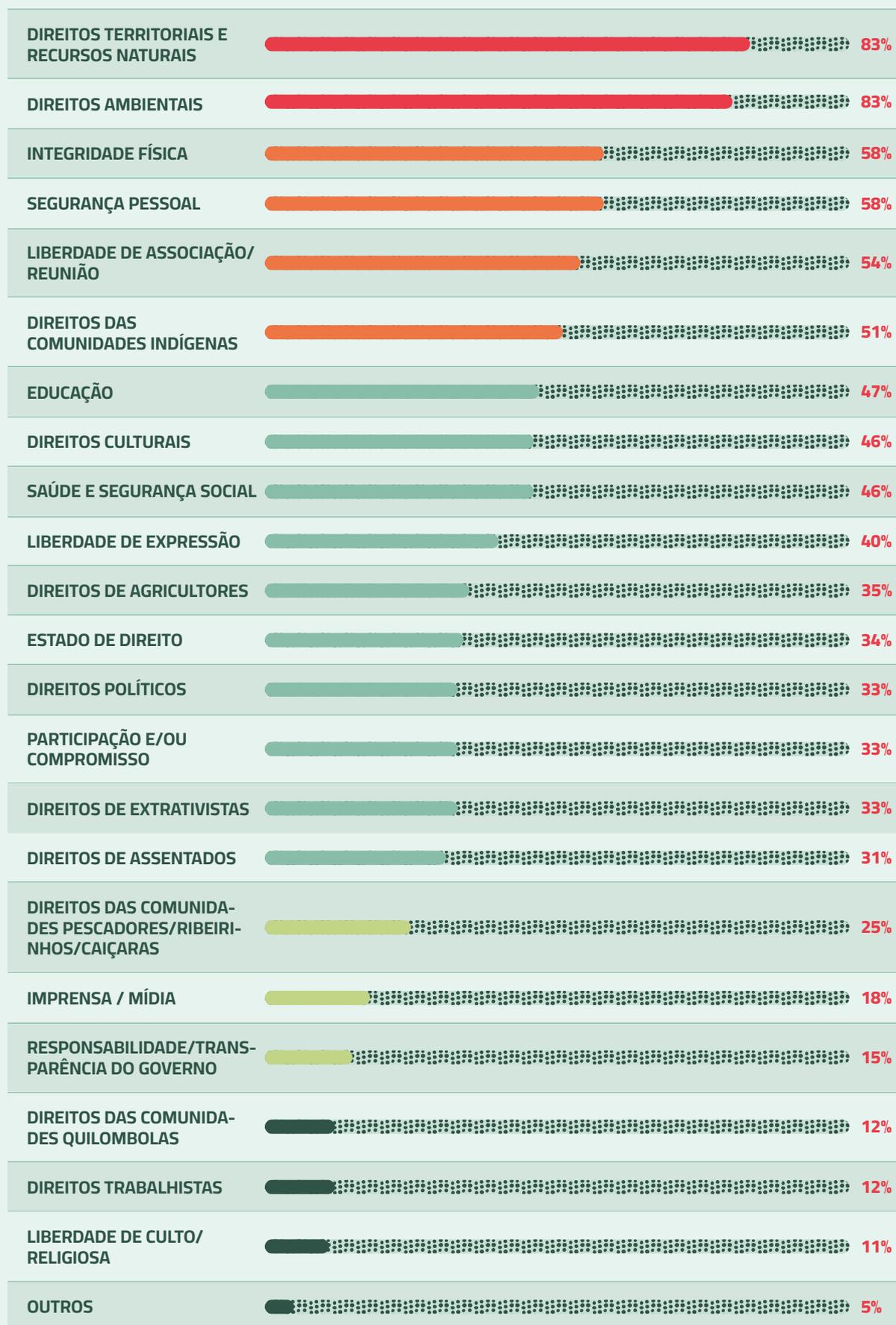
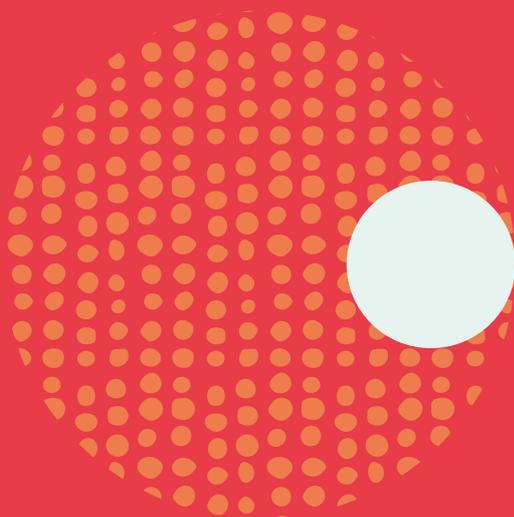


GRÁFICO 17 - DEFENSORAS E DEFENSORES SÃO OBRIGADOS A SE AFASTAR DAS SUAS RESIDÊNCIAS, DAS SUAS FAMÍLIAS E DOS SEUS TERRITÓRIOS:



33%

DAS DEFENSORAS E DEFENSORES
AVALIADOS PRECISARAM SE
AFASTAR DO SEU TERRITÓRIO

- ● ● ● ● **40** precisam sair do seu território
- ● ● ● ● **17** estão afastados há mais de um ano
- ● ● ● ● **11** estão afastados há mais de um mês
- ● ● ● ● **05** precisaram sair do seu estado
- ● ● ● ● **04** precisaram se afastar de suas famílias

Os resultados e efeitos positivos na execução do Programa só foram possíveis de ser alcançados ao longo desses três anos porque o programa contou com a colaboração de redes de apoios locais, essa rede é formada por organizações, movimentos sociais e alguns setores de instituições públicas e associações de base comunitária que de alguma maneira apoiam e estão no acompanhamento diário da vida das defensoras e defensores de direitos humanos.

REDE DE APOIO DAS DEFENSORAS E DEFENSORES

O respeito à diversidade e às várias metodologias de cada uma das organizações que compõem a rede local tem sido fundamental para os efeitos positivos da execução e atuação do programa de apoio a defensoras e defensores do Fundo Casa. A rede colabora fazendo com que os recursos cheguem de forma mais rápida e com garantia de que a aplicação irá cumprir com sua finalidade; a metodologia adotada pelo Fundo Casa tem sido valorosa principalmente quando se trata das especificidades de grupos e povos da Amazônia Brasileira.

O processo de escuta atenta e de contar com uma rede de apoio local valoriza a atuação de quem está em campo enfrentando diretamente os piores cenários de violações de direitos. A metodologia da rede de apoio fortalece o trabalho já realizado, há muito mais tempo, de organizações e grupos que trabalham diretamente com as problemáticas causadoras das ameaças e conflitos, buscando sempre conhecer melhor a realidade e o contexto no qual estão inseridas as defensoras e defensores dos direitos humanos e meio ambiente. Não se faz nem se defende direitos humanos sozinhos, de maneira isolada e desconexa com a realidade, isso porque o sistema capitalista não nos permite. A coletividade e o trabalho em rede produzem efeitos positivos, tornando assim o processo participativo/colaborativo e menos impositivo, um processo construído coletivamente ouvindo sempre quem está na linha de frente nos territórios, e buscando aprimorar a cada dia sua atuação junto aos povos e comunidades, evitando posturas colonizadoras.



34% dos defensoras e defensores avaliados possui articulação em rede

GRÁFICO 18 - POSSUI REDE DE APOIO NO TERRITÓRIO?

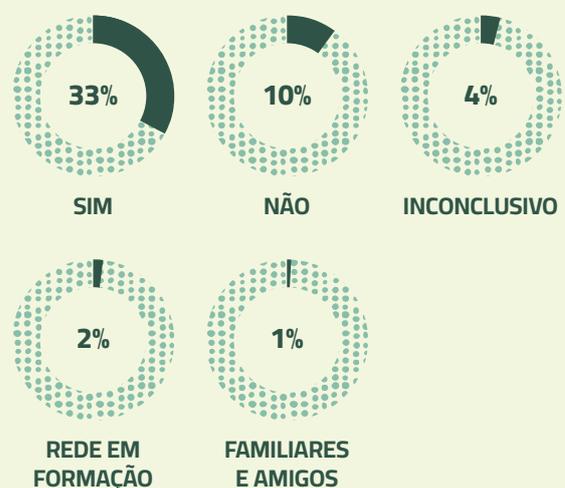


GRÁFICO 19 - NATUREZA DA REDE

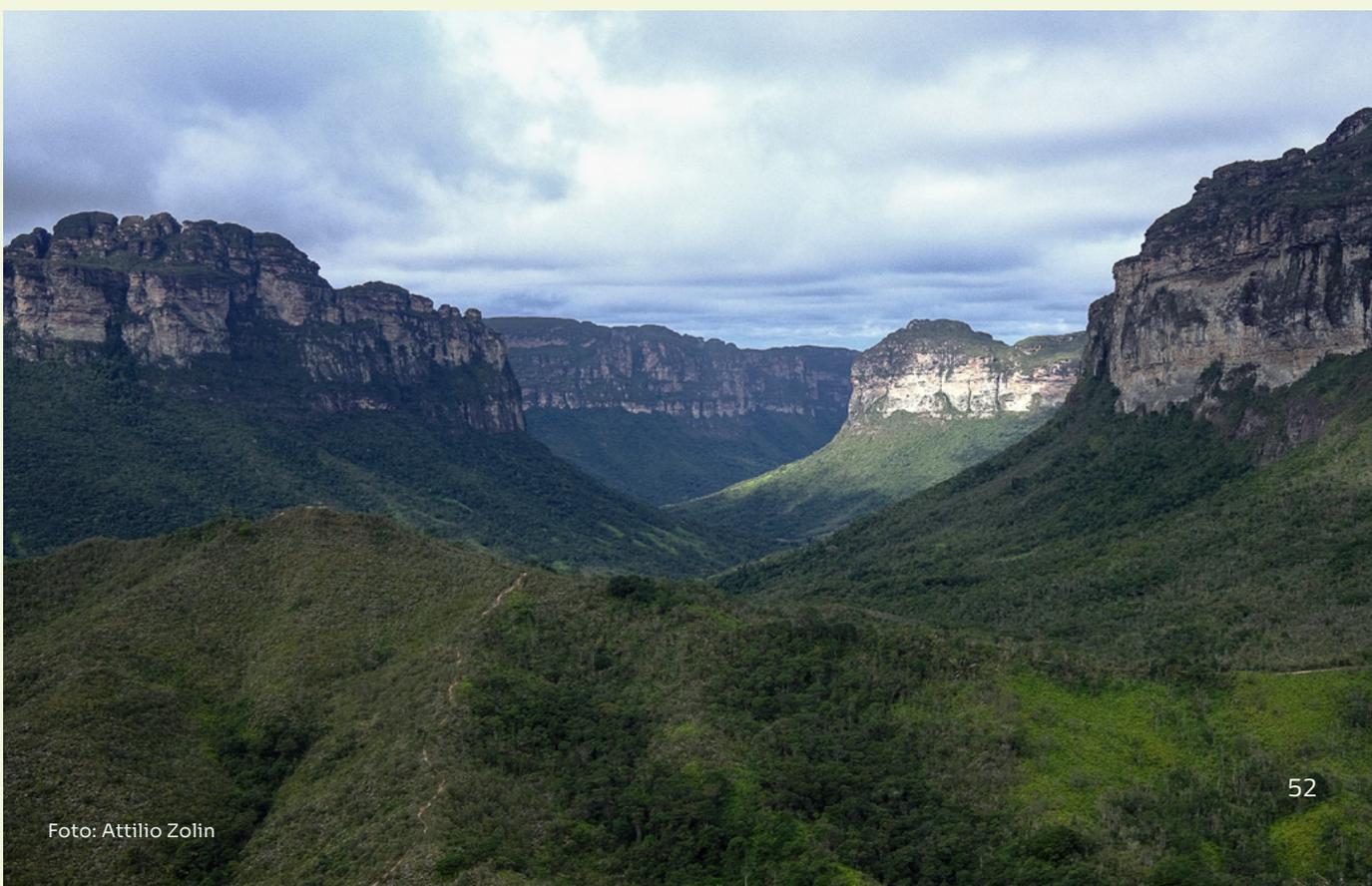




Consideramos importante a mudança de governo, fruto da luta dos movimentos sociais, comunidades, povos indígenas e diversas organizações da sociedade civil que se organizaram para derrotar um governo de extrema direita e defender a democracia. A reestruturação dos ministérios, principalmente o dos Direitos Humanos, tem gerado expectativas de que possamos ser um Brasil de respeito e promoção aos direitos humanos, mas só expectativas não mudam fatos. É preciso avançar com a reestruturação da política de proteção. No cenário atual, temos um ministro comprometido e uma coordenação do PPDDH federal, com conhecimento de causa e que tem articulado melhorias no âmbito na política nacional de proteção aos defensores e defensoras de direitos humanos comunicadores e ambientalistas.

Portanto, apesar da mudança de governo e da tentativa de reestruturação da política de proteção a defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil, a realidade das diversas violações de direitos humanos ainda é presente e não cessam as ameaças, o risco e a violência em uma virada de governo. Isso porque as causas geradoras das ameaças estão ligadas a problemas estruturantes que, historicamente, não têm sido resolvidos. A questão fundiária, principalmente na Amazônia legal, é um dos principais gargalos, a demarcação de terras indígenas, a titulação dos territórios quilombolas, a regularização fundiária em favor das comunidades tradicionais, a fiscalização e proteção das florestas, e tantas outras questões, que são pautas legítimas da luta das defensoras e defensores em risco.

Programas alternativos, como o do Fundo Casa, juntamente com a rede de apoiadores locais, necessitam continuar existindo, cumprindo um papel importante no fortalecimento das capacidades não somente da garantia imediata na segurança e autoproteção de pessoas em risco, mas também contribuindo com o fortalecimento dos grupos e coletivos capazes de realizar incidências que possibilitem uma maior pressão e atuação organizada frente às causas geradoras das ameaças contra as defensoras e defensores de direitos humanos ambientais, isso porque a proteção e a segurança passam também pela resolução das causas geradoras das diversas formas de violações de direitos humanos.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FUNDO CASA SOCIOAMBIENTAL. Avaliação do programa defensores do meio ambiente e Justiça Climática, Relatório Final. Brasil, 2023.

CAMPOS, Raione Lima; SANTANA, José Raimundo. Fogo, destruição e violência no PDS Terra Nossa no Pará. In DIAS, Bárbara do Nascimento; SANTOS, Valéria Pereira. Brasil em chamas: O poder político no rastro dos incêndios. Dossiê Agro é Fogo, 2022. Disponível em <https://agroefogo.org.br/blog/2022/10/05/fogo-destruicao-e-violencia-no-pds-terra-nossa-no-para/>.

CPT - Comissão Pastoral da Terra. Conflitos no campo Brasil 2022. Goiânia: CPT Nacional, 2023. Disponível em <https://www.cptnacional.org.br/downloads/download/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/14302-livro-2022-v21-web>.

AMÂNCIO, Adriana; MOREIRA, Anelize. Em três aldeias do Pará, 60% das indígenas estão contaminadas pelo mercúrio. *Generonumero*, 1/2/2023. Disponível em <https://www.generonumero.media/reportagens/para-indigenas-mercurio/> (acesso em 19/7/2023).

SILVA, Alane Luiza da et al. (coord.). Na linha de frente: violência contra defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil (2019 a 2022). Curitiba, PR: Terra de Direitos: Justiça Global, 2023. Disponível em <https://terradedireitos.org.br/nalinhadefrente/>.



5. NÃO HÁ JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL SEM JUSTIÇA DE GÊNERO E CUIDADO COLETIVO

Autoria: Alejandra Helbein¹¹ e Sheila Tanaka¹²

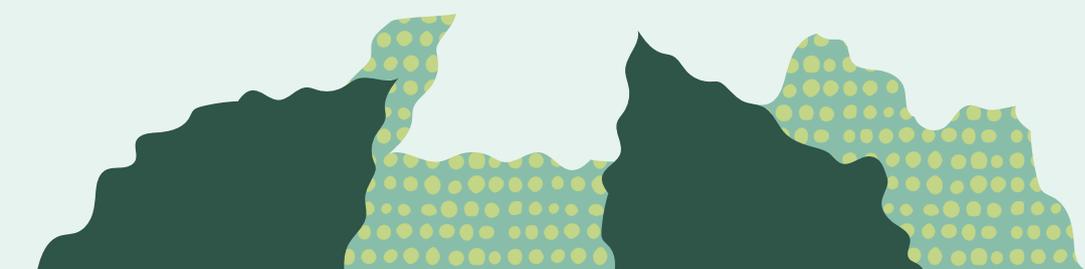
A região da América Latina e do Caribe continua sendo a região mais perigosa do mundo para pessoas defensoras do território e do meio ambiente (HAINES, 2022). Lideranças de comunidades de toda a região estão lutando para não ver a morte de seus rios, de seus cultivos, de animais, de sua gente. Estão lutando pela sobrevivência de suas terras, de suas identidades e culturas.

É uma luta pela sustentação da vida, na qual as mulheres sofrem os maiores impactos e por sua vez protagonizam as resistências frente ao avanço do extrativismo, da mineração, do desmatamento, dos impactos de indústrias agrícolas e de barragens.

¹¹Alejandra Helbein é coordenadora do Programa Mulheres e Territórios no Fundo de Ação Urgente para América Latina e Caribe (FAU-LAC). Formada em História pela Universidade Nacional da Colômbia, com ênfase em história ambiental. Seu trabalho investigativo é focado em conflitos socioambientais da América Latina e as relações entre diversidade cultural e mundo natural.

¹²Sheila Tanaka é coordenadora do Programa de Apoios de Resposta Rápida no Fundo de Ação Urgente para América Latina e Caribe (FAU-LAC). Formada em Relações Internacionais pela UNESP-Franca, com mestrado em Estudos Latino Americanos pela Universidade Livre de Berlim, trabalha desde 2010 com movimentos sociais e organizações da sociedade civil latino-americanas.

Apesar da exclusão sistemática e histórica das mulheres dos processos deliberativos e de participação política, sua liderança na defesa, proteção e cuidado da terra é uma realidade que tem se acentuado nos últimos anos, na medida em que os espaços próprios de mulheres e coletivos LBTIQ+ têm florescido na região.



No entanto, os cenários das disputas territoriais e socioambientais latinoamericanas continuam marcados pelas múltiplas violências sofridas por defensoras mulheres e dissidentes de gênero, que vão desde criminalização, assédio, perseguição, intimidação, agressões físicas, sexuais, psicológicas, digitais e assassinatos. Relatos de organizações de base denunciam as formas específicas de violência de gênero sofridas pelas lideranças, que enfrentam, ao mesmo tempo, a deslegitimação de seu trabalho por parte dos companheiros homens e de representantes de instituições políticas e policiais. A histórica naturalização da violência de gênero no continente cruza-se com o racismo estrutural, e comunidades indígenas, negras, quilombolas e mestiças relatam casos de agressões truculentas e desrespeito sistemático a seus direitos básicos por parte de autoridades locais e em embates com fazendeiros e empresas¹³.

Os efeitos das diversas formas de violência sofridas por mulheres defensoras dos territórios são muitas vezes invisibilizados nas lutas por justiça.

Esgotamento, adoecimento, transtornos emocionais e perda de vínculos sociais e culturais são alguns exemplos de impactos recorrentes vivenciados pelas defensoras em seu processo de organização política. Se, por um lado, esses efeitos representam riscos reais para o bem estar das defensoras e para a continuidade das lutas, por outro lado são também frequentemente preteridos no planejamento de ações comunitárias e políticas.



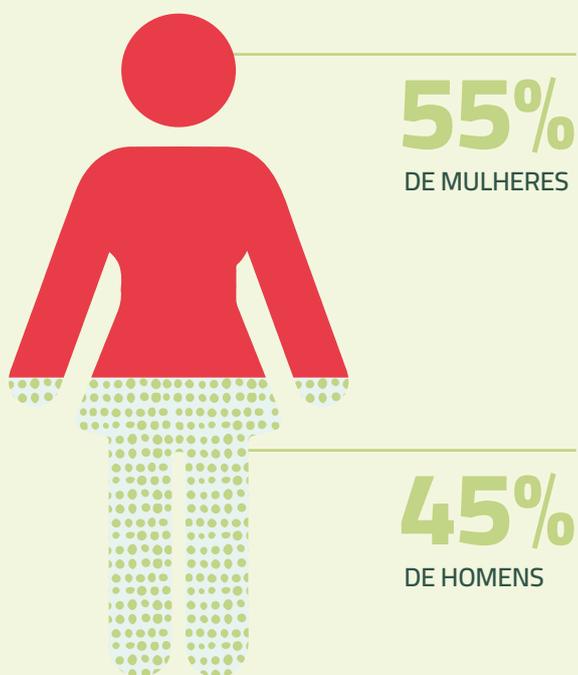
Frente a isso, muitos coletivos de mulheres defensoras têm surgido para fortalecer o cuidado coletivo com a saúde e o bem estar, vinculando esse cuidado à defesa do território e do meio ambiente.

As defensoras resgatam saberes ancestrais sobre o corpo-terra e o corpo-território, segundo os quais a terra é um organismo vivo, em cujo corpo vivemos e que tem uma relação direta com nossos próprios corpos.

Elas ressaltam a relação de interdependência que temos com o ambiente e o território, os bens naturais e os demais seres vivos, e relacionam os impactos dos extrativismos na terra com os impactos que vivem em seus corpos cotidianamente.

GRÁFICO 20

DENTRE OS APOIOS EMERGENCIAIS A DEFENSORES CONCEDIDOS PELO FUNDO CASA,

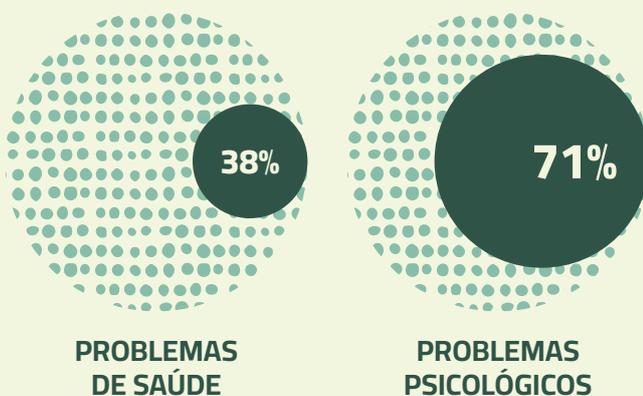


Sendo assim, a defesa do território e do meio ambiente é também a defesa pelo bem estar das pessoas que dele cuidam. A sustentação da vida passa por atender as necessidades materiais, e também psicológicas, emocionais, físicas, espirituais e digitais das defensoras, para manter suas ações cotidianas. Proteção, segurança e cuidado coletivo são faces de uma mesma estratégia pela continuidade das lutas e da vida a longo prazo.

O contexto da pandemia de Covid-19 trouxe inúmeros aprendizados para organizações de base e para organizações filantrópicas no que diz respeito à necessidade de atender a manutenção da vida em primeiro lugar, de adaptar e flexibilizar ações para fortalecer o cuidado com defensoras e defensores. As perspectivas sobre a saúde se tornaram especialmente importantes, dando visibilidade à relação das comunidades com seu território, aos modos de produção sustentáveis e às práticas próprias das cosmovisões dos povos. É fundamental que incorporem esses aprendizados, e que o planejamento de atividades de incidência, comunicação e mobilização pelos direitos humanos e socioambientais contemple as dimensões múltiplas do cuidado necessário para a manutenção da vida de ativistas e defensores. É necessário, portanto, garantir financiamento específico para fomentar estas ações.



GRÁFICO 21 - DEFENSORAS E DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE INDICAM SOFRER PROBLEMAS DE SAÚDE E PSICOLÓGICOS



A PARTIR DO APOIO DO FUNDO CASA:

- **14%** das defensoras e defensores indicaram ter tido melhorias no seu estado de saúde
- **28%** das defensoras e defensores indicaram ter tido melhorias no seu estado psicológico

A análise dos relatórios permitiu avaliar que apenas o fato de ter tido acesso a um apoio financeiro emergencial já constitui um fator importante para a melhoria do estado psicológico das defensoras e defensores e a melhoria na sua sensação de acolhimento.

GRÁFICO 22 - EVOLUÇÃO DO ESTADO DE SAÚDE DA DEFENSORA OU DO DEFENSOR



GRÁFICO 23 - EVOLUÇÃO DO ESTADO PSICOLÓGICO DA DEFENSORA OU DO DEFENSOR



¹⁴Fundo de Ação Urgente pelos Direitos Humanos das Mulheres, baseado nos Estados Unidos; Fundo de Ação Urgente África; Fundo de Ação Urgente América Latina e Caribe, e Fundo de Ação Urgente Ásia e Pacífico.

A partir do debate sobre a centralidade do cuidado coletivo para a sustentabilidade da militância e do ativismo, surge em 2009 o Fundo de Ação Urgente América Latina e Caribe, o terceiro de um consórcio de quatro fundos irmãos¹⁴.

Movidos pelos mesmos princípios, porém com formas de trabalho independentes, os Fundos de Ação Urgente pelo mundo mobilizam recursos para que organizações e movimentos de mulheres, pessoas trans e não binárias possam agir na defesa de seus direitos e acessar financiamento ágil, estratégico e direto para enfrentar contextos imprevistos. Atualmente apoiamos organizações e coletivos em mais de 110 países ao redor do mundo, incluindo áreas afetadas por conflitos armados, violência crescente, instabilidade política e extrema repressão na América Latina e Caribe, África, Ásia e Pacífico e outras regiões.

Nossa ética política está enraizada no cuidado e na proteção coletiva. Nestes anos de caminhada junto às organizações, aprendemos que o cuidado se relaciona de maneira integral com os processos de proteção e segurança das lideranças e organizações, numa perspectiva em que o coletivo atua para proteger e cuidar das vidas nos âmbitos pessoal, familiar, organizativo e comunitário. Também aprendemos que o cuidado não tem uma receita pronta. O que funciona para um grupo não necessariamente faz sentido para outro, e por isso a importância da permanente escuta dos contextos, identidades e particularidades dos grupos atuando na defesa socioambiental.

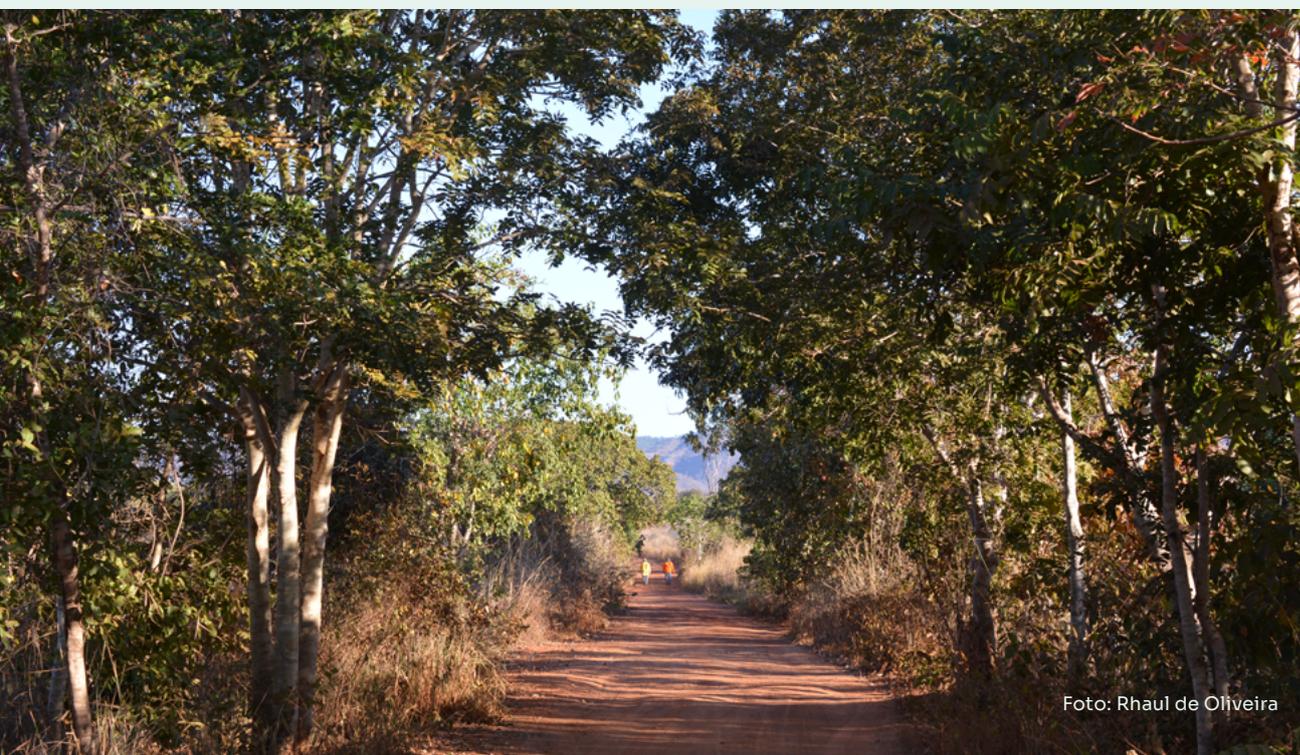
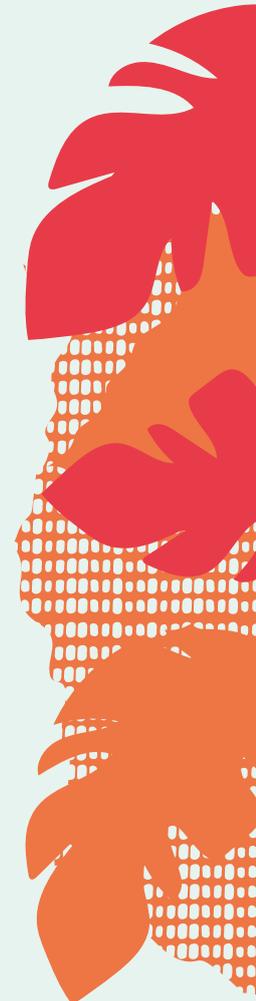




Foto: Opá Tenondé

Muitas das práticas de cuidado coletivo que apoiamos nesses anos estão relacionadas com a possibilidade de encontrar-se – ressaltando-se a importância da dimensão presencial e física para o acolhimento – para cultivar a confiança e a autoestima de maneira coletiva, além da contenção e apoio emocional frente às diferentes situações de risco e violência que as defensoras e defensores vivem em suas vidas pessoais ou pelo seu ativismo. As práticas de contenção pós violências, casas de acolhimento, espaços de relaxamento, oficinas de acompanhamento psicossocial e emocional, campanhas de comunicação, oficinas de formação e construção de redes de solidariedade são exemplos de como as mulheres defensoras abordam de maneira coletiva e politizam o aspecto íntimo da violência e a micro política.

Este olhar do cuidado entende que a proteção do território se dá também a partir de espaços de cura, de fortalecimento da identidade cultural e, portanto, a partir da perspectiva intergeracional, em que pessoas mais velhas e mais jovens têm papéis fundamentais para garantir a continuidade da vida.

Fortalecer os programas de fundos e organizações filantrópicas para a proteção integral da vida e do bem estar de defensoras dos territórios é urgente e necessário. A sistematização de experiências desses programas são contribuições fundamentais às próximas gerações e às iniciativas atuais de cuidado com as defensoras e defensores e seu entorno. Apoiando o cuidado coletivo para defensoras do território, estamos semeando outras possibilidades a partir das diversas identidades, conhecimentos e experiências em uma dimensão ampla para a terra e a diversidade da vida.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ENRÍQUEZ, Monica; VELAZQUEZ, Tatiana Cordero. 8 Recomendaciones para donantes sobre cuidado, protección y sostenibilidad de movimientos para tiempos de Covid y para el Futuro. Fundo de Ação Urgente para América Latina e Caribe e Foundation for a Just Society. Disponível em https://fondoaccionurgente.org.co/site/assets/files/6594/8_recomendaciones_donantes_esp.pdf (acesso em 21/7/2023).

Fundo de Ação Urgente para América Latina e Caribe. Extrativismos, pandemia e outros mundos possíveis. Bogotá, 2021.

Fundo de Ação Urgente para América Latina e Caribe; Urgente Action Funds (2021). Como nos enraizar no cuidado e dançar a revolução? Bogotá, 2021.

HAINES, Ali. Decade of defiance: Ten years of reporting land and environmental activism worldwide. Global Witness, 29/9/2022. Disponível em <https://www.globalwitness.org/en/campaigns/environmental-activists/decade-defiance/#a-global-analysis-2021> (acesso 21 de julho de 2023).



6. SEGURANÇA INTEGRAL PARA DEFENSORAS E DEFENSORES: A IMPORTÂNCIA DA REDE DE APOIO E DA FILANTROPIA.

Autoria: Luciana Ferreira da Silva¹⁵



Da mesma folha se fazem o remédio e o veneno. Dosaremos, então, a medida para o cuidado e a defesa das aldeias da margem, a emenda das histórias, o porto das memórias, a vivacidade do corpo, o estímulo à alegria, o cultivo da beleza, o reconhecimento dos ciclos e a sensibilidade com as múltiplas formas que compreendem a existência como ecologia.

Luiz Rufino

Há pelo menos 7 anos pensamos, trabalhamos, estudamos e atuamos no campo da Segurança Integral – também chamada de Segurança Holística – junto a diferentes grupos, coletivos, comunidades, organizações, movimentos pelos interiores e periferias, entre a região Amazônica e o Pantanal, no Brasil e em alguns países da América Latina. Tais processos educacionais nos fazem crer, assim como a epígrafe que abre este texto, que a Segurança Integral é um termo difuso e em construção, e assim como as plantas que fazem remédio e veneno, acompanha o movimento da vida, se altera de acordo com o contexto social e político em que está inserido.

Recentemente, em um trabalho de grupo, ouvimos de um indigenista sua preocupação em relação ao termo “Segurança”, que a seu ver parecia um tanto militarizado, sobretudo para lidar com os povos indígenas. “Essa palavra Segurança me traz receio de que tudo vire cadeia e ditadura, nós precisamos de liberdade!”, disse.

Nessa mesma roda de conversa, outra pessoa nos disse em resposta: “tudo o que a gente não pega para si, alguém usa e faz o que quer... os indígenas usam a segurança para muitas coisas...”

¹⁵Doutora em Educação (Unesp/Rio Claro) atua há mais de 20 anos com educação popular junto a organizações da sociedade civil e movimentos sociais, escolas e universidades em diferentes temáticas, dentre elas segurança integral de ativistas.

Esses e outros dilemas fizeram parte da nossa pesquisa, ao longo destes anos. Realizamos muitos exercícios com a palavra **Segurança**, ela foi aberta, colocada ao julgamento dos movimentos sociais, comunidades e de uma porção de defensoras e defensores, quase todos em situações de alto risco. Seguindo as pistas da Educação Popular e de Paulo Freire, buscamos pelas palavras e temas geradores junto aos grupos com os quais trabalhávamos, e então a palavra **Segurança**, por nós tratada no formato de pergunta e não de afirmação, foi ressignificada nos processos educacionais realizados.

A partir da pergunta “o que é segurança para você?” ou “o que lhe faz sentir-se segura?”, as pessoas engajavam-se na elaboração de respostas nada óbvias, que surpreendiam e movimentavam nossas práticas, transformando tudo em novas perguntas: como fazer um

trabalho no campo da segurança e proteção que atendesse às especificidades e necessidades do lugar, dos territórios, de certos modos de vida?

Neste sentido, diferentes maneiras de fazer e de abordar a temática da segurança integral foram construídas, sempre em uma perspectiva de fazer com as pessoas e não para elas.

Os espaços de encontro para conversar sobre Segurança integral tornaram-se também espaços de trocas de saberes sobre proteção, autodefesa, organização popular elaboração de estratégias, comunicação, tecnologias, em que as comunidades partilhavam conhecimentos ancestrais de resistência e nós, de alguma maneira, íamos conectando esses saberes às tecnologias disponíveis, construindo então o que chamávamos de “mosaico de possibilidades”, orientados não pelo risco, mas pelos possíveis já constituídos naquele território subjetivo.



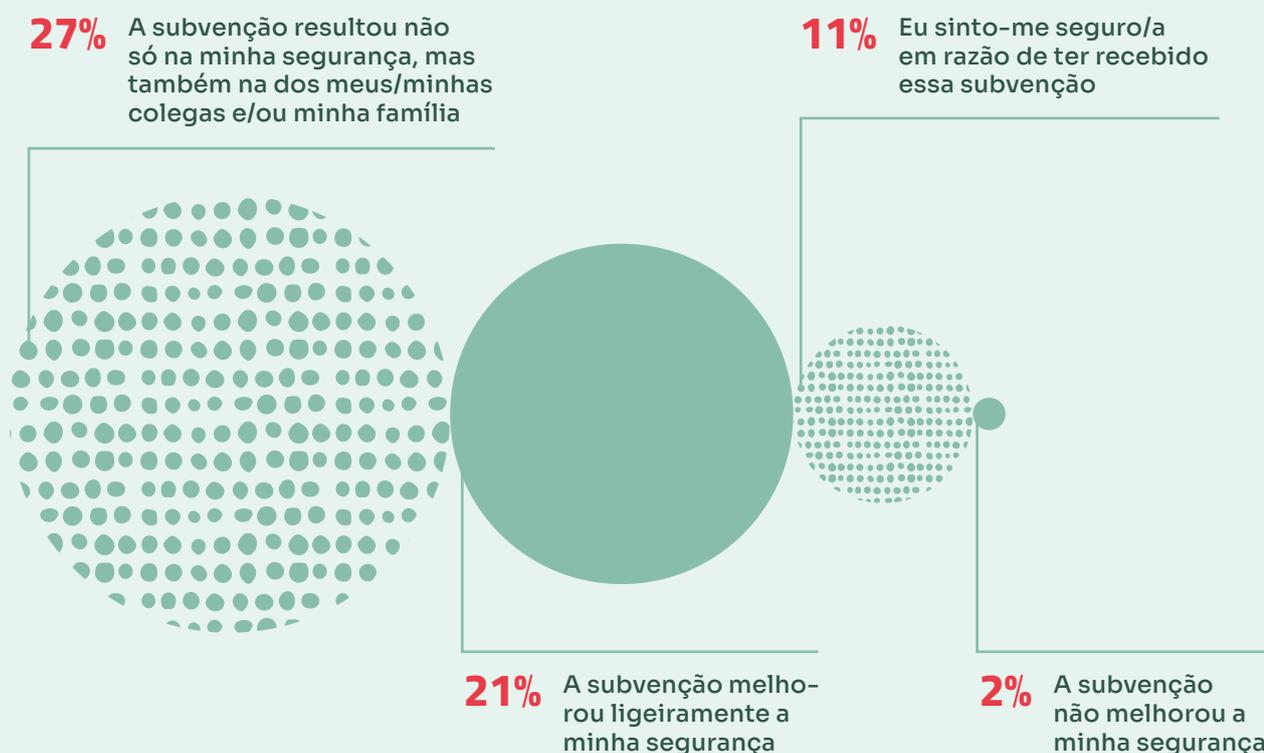
Foto: Alanna Carneiro

Em uma dessas tantas oficinas de aprendizagens em Segurança Integral com foco em cuidados digitais, um dos participantes colocou a palavra “domínio” como uma definição para sentir-se seguro. Para ele, ter domínio sobre algo lhe trazia a noção de segurança, sendo o espaço da floresta mais seguro para ele do que o espaço da internet, por exemplo.



Notamos ainda que muitas defensoras e defensores vinculavam o sentido de segurança ao sentido de pertencimento ao seu território, ao lugar onde aprenderam a viver e resistir, relacionavam a proteção de suas vidas à proteção de sua casa, de sua terra, de um rio e da cultura, sempre em uma perspectiva coletiva. Com os povos originários e com as comunidades tradicionais, aprendemos que a vida só é possível em conjunto, uns com os outros, e que a segurança é algo presente em todas as pessoas desde muito cedo, está intimamente atrelada ao sentido de sobrevivência.

GRÁFICO 24 - IMPACTO QUE O APOIO TEVE SOBRE A SEGURANÇA





Com as interações, os aprendizados e a aquisição de ferramentas e sistemas tecnológicos, acompanhamos um processo significativo de transformação nas comunidades, sobretudo na região Norte do Brasil. A pandemia de Covid-19 abriu espaço para que a Internet e tantas tecnologias de comunicação adentrassem com força nos territórios.

Entretanto, lidamos nos últimos 4 anos com novos dilemas: a desinformação, o vício nos jogos virtuais, a superexposição nas redes sociais. Como colocar as tecnologias a serviço da luta por direitos?

DO DIGITAL AO INTEGRAL

Em nossa experiência, o campo da Segurança Digital e da Informação foi invadido, tomado de assalto pela Segurança Integral, talvez isso tenha acontecido também com outros ativistas e organizações, dado o contexto histórico e social brasileiro. Nos últimos 10 anos, vimos a insurgência das lutas sociais por direitos refletir a necessidade de segurança e proteção, sobretudo física, em igual proporção.

Em 2013, há exatos 10 anos, o Brasil viveu um momento de muita efervescência política e social, econômica. A presença dos grandes eventos, que por aqui chegavam para ampliar a visibilidade do país como um lugar propício para o desenvolvimento, dividia espaço com intensas manifestações, sobretudo nos grandes centros urbanos. Na paralela dos discursos políticos, equipamentos de alta tecnologia de vigilância chegavam com a finalidade de transmitir uma noção de “segurança” ao mundo, e assim impulsionar a confiabilidade do país para a realização dos mega eventos. O mercado de equipamentos de vigilância cresceu, e, impulsionados pelo advento dos Wikileaks¹⁶ e pelas revelações de Edward Snowden¹⁷, muitos coletivos dedicam-se a estudar e agir quanto à política de captura de dados, espionagem e vigilância de grandes corporações e governos.

Em 2016, o governo Dilma sofria grande pressão política tanto por parte do mercado quanto dos movimentos sociais. A presidenta, que teve sua conta de e-mail espionada pelo governo dos Estados Unidos, sofreu golpe. O substituto, Michel Temer, impôs forte repressão e utilizou informações obtidas pelo serviço secreto para perseguir e constranger seus adversários e também para manter controle sobre os movimentos sociais.

¹⁶Liderados pelo jornalista Julian Assange a organização publicou grandes quantidades de documentos confidenciais do governo dos Estados Unidos, com forte repercussão mundial.

¹⁷Edward Snowden é um analista de sistemas, ex-contratado da NSA que tornou públicos detalhes de vários programas que constituem o sistema de vigilância global da NSA americana.

Em 2018, presenciamos o que há de mais problemático nessa relação entre tecnologia e manipulação dos dados: a desinformação. O Brasil passa por um processo eleitoral baseado em fake news e elege um presidente que não só se aproveita da mentira como também a utiliza para manter-se no poder, transformando as redes sociais e os canais de comunicação via internet num palco para a defesa de seus interesses e a disseminação de discursos de ódio, sobretudo contra movimentos sociais e defensores de direitos.

Em 2019, a pretexto de tornar o Brasil um país “seguro”, o então presidente, eleito com o jargão de que “todo brasileiro tem direito a uma arma para se defender”, se empenha, não só em armar a população, como também em “acabar com todos os ativismos”. A estratégia de congelar as ações governamentais de proteção e a fiscalização dos órgãos estatais se instala no país, principalmente no campo e na floresta, um verdadeiro estado de guerra: polícia contra população, população contra população. Milícias locais se instalam organizando poderes paralelos, deslegitimando o poder do Estado. As ameaças, conflitos e assassinatos a pessoas ativistas e defensoras sempre aconteceram, mas aumentaram consideravelmente durante aquele governo.

De acordo com relatório da Comissão Pastoral da Terra (CPT, 2019), foram contabilizadas 1.254 ocorrências de ataques, uma média de cinco casos por dia. As disputas por terra impactaram a vida de 859.023 pessoas, um recorde desde que os casos passaram a ser reportados pela entidade, em 1985.

O relatório mais recente divulgado pela entidade aponta que a região da Amazônia Legal concentrou cerca de 59% dos conflitos por terra em 2022, sendo que 38% das 47 pessoas assassinadas no campo eram indígenas, o que totaliza 18 casos. Seguidos de trabalhadores sem-terra (9), ambientalistas (3), assentados (3) e trabalhadores assalariados (3). As mortes do indigenista Bruno Pereira e do jornalista Dom Phillips, no Vale do Javari/Amazonas, se somam ao cenário crítico de vítimas dos conflitos agrários em 2022.

Todo esse contexto de violência enfrentado por movimentos sociais de base, defensores e ativistas, modificaram a atuação da sociedade civil organizada.

Muitas organizações e coletivos que tinham um trabalho voltado ao campo da segurança da informação e dos cuidados digitais foram convocados a atuar na emergência, a criar algum tipo de relação com segurança física e operacional, segurança organizacional e cuidados coletivos ou em rede, também por conta da forte mediação digital. Fundos e fundações passaram a receber muitas demandas de proteção e segurança dos defensores, que também não podiam contar com os programas de proteção estatais, completamente desmontados. As linhas de apoio emergenciais, sobretudo para a região da Amazônia e em outros biomas, como o Cerrado, foram fundamentais para a efetivação da proteção e segurança dos defensores.



SEGURANÇA INTEGRAL, REDE DE APOIO E FILANTROPIA

O tema da Segurança Integral é um assunto relativamente novo, mas temos no corpo, nas entranhas do povo brasileiro uma sequência de informações ancestrais, que correspondem às lutas e às resistências. São como protocolos intuitivos, que orientam a militância, a defesa dos territórios e dos modos de vida. No entanto, essas informações não estão sistematizadas, as comunidades não possuem um plano de segurança, e quando a emergência surge, quando a vida corre perigo, é muito complicado agir sem um planejamento mínimo.

GRÁFICO 25 - O DEFENSOR POSSUI UM "PLANO DE SEGURANÇA"?



Enfrentamos ainda o desafio de atender a uma demanda gigantesca por parte de organizações da sociedade civil que necessitavam com urgência de formação e aparato técnico para lidar com as ameaças e emergências do campo. Por outro lado, lidamos também com organizações que muitas vezes minimizavam riscos, ou simplesmente acreditavam que não tinham nada a esconder, com quase nenhum registro de ocorrência de ameaças, tampouco um protocolo mínimo de segurança em áreas de conflito. Acompanhamos situações em que, diante de tantos ataques, organizações acabavam reagindo, sem tempo para planejar ou refletir sobre os riscos de uma ação ou atividade, sobre a medida de impactos de um post ou nota nas redes sociais ou meios e comunicação, por exemplo. De maneira que só buscavam apoio quando suas contas eram hackeadas, escritórios invadidos ou algum profissional ameaçado.

Os apoios emergenciais articulados por fundos e fundações nacionais e internacionais, que durante a Pandemia de Covid-19 foram imprescindíveis, fizeram também muita diferença no apoio a defensores, defensoras e seus territórios no campo da Segurança Integral. Acompanhamos muitas iniciativas, como a remoção de pessoas em situações de risco; a instalação de equipamentos de proteção e vigilância, energia e internet; a aquisição de computadores e celulares; a contratação de advogados; obras emergenciais em sedes de organizações e casas de ativistas, e tantos outros procedimentos. Esses apoios foram criados em resposta às emergências, a partir de uma relação de confiança e escuta dos defensores, mas estão longe de serem respostas efetivas à demanda de proteção e segurança dos territórios ameaçados.

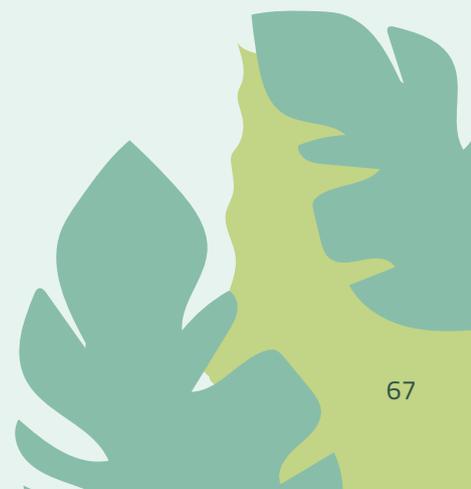


GRÁFICO 26 - O QUE A DEFENSORA OU DEFENSOR SOLICITOU AO FUNDO CASA?



Ao longo destes anos, percebemos que o tema da Segurança Integral desperta medo, angústias, até mesmo a paralisia, mas esses afetos fazem parte da vida daquelas e daqueles que lutam por direitos. Em meio à guerra, defensoras e defensores arriscam a própria vida, o próprio corpo como última fronteira dos ataques. Acompanhamos muitas pessoas emocionalmente abaladas com a mudança drástica em suas vidas e de suas famílias. Longe de trazer uma solução simples para essa questão mental, emocional, notamos que, ao abrir o tema e a problemática com uma rede de apoio, “ter com quem contar”, encontramos possibilidades para lidar com as situações difíceis quando elas chegam.

Visualizamos poucos processos de partilha e mesmo atividades formativas sobre esse assunto, defensoras e comunidades com uma baixa impressão de riscos, e pouco apoio técnico para agir diante da emergência. A ausência de apoio e espaços de formação em Segurança Integral prejudica a criação de uma rede estratégica de atuação. Defensoras, organizações da sociedade civil, agentes públicos e financiadores necessitam construir aprendizagens e ações conjuntas para efetivamente enfrentar a problemática da violência, da crise política, econômica e social, da presença de milícias, dos diferentes tráficos, do abandono estatal profundo presentes nos territórios.

GRÁFICO 27 - CARACTERÍSTICA DO APOIO: SE FOI À COLETIVIDADE OU A UM INDIVÍDUO DEFENSOR OU DEFENSORA

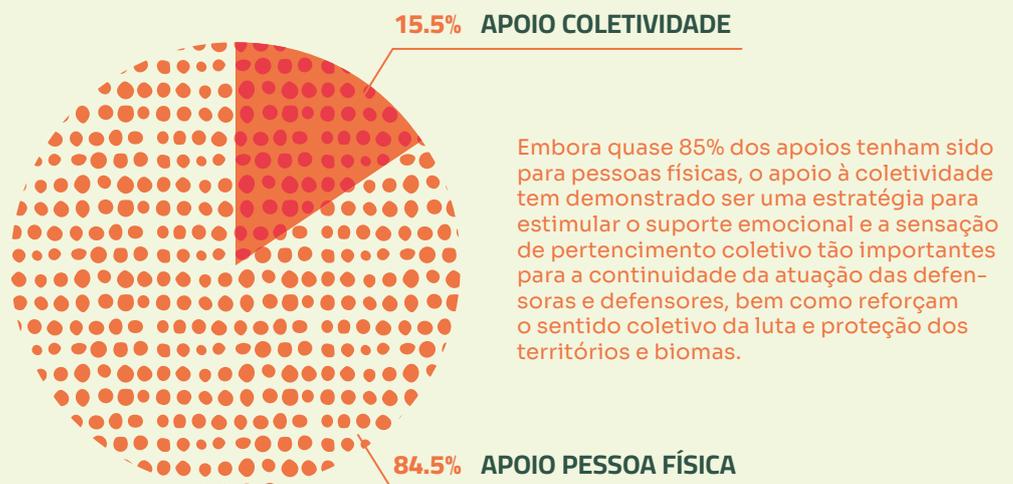




Foto: Sigride Ferreira de Souza

Portanto, os aprendizados adquiridos ao longo desses 4 anos de governo genocida, além dos 2 anos de um governo golpista, nos fazem pensar que todos nós temos um compromisso de construir um projeto sólido para a defesa dos territórios, em que a segurança seja levada a sério. Um projeto estruturante e não emergencial. Nesse sentido, a filantropia exerce papel fundamental, ao influenciar economicamente para que a sociedade civil tenha planos de segurança integral, a partir de análises de risco qualificadas que tragam um sentido de previsibilidade para o planejamento das atividades, mas também que orientem a proteção tanto de organizações da sociedade civil quanto de defensoras nos territórios.

A filantropia, ao demonstrar interesse em agir não somente na emergência, nas situações limites, mas em promover uma verdadeira cultura de Segurança Integral, pode auxiliar no desenvolvimento de capacidades em diferentes espaços e setores, fortalecer a atuação dos defensores e, até mesmo, subsidiar a construção e efetivação de programas de proteção estatais aos defensores.

Muitas vezes o apoio destinado a uma liderança ou defensor não é suficiente para garantir a sua segurança, uma vez que o foco dos ataques é o próprio território, aldeia, comunidade, quilombo. Acompanhamos situações em que a instalação de energia elétrica solar em uma vila trouxe mais proteção do que a remoção da liderança ameaçada. Ou mesmo o apoio para o plantio de uma boa roça, a compra de uma despoldadeira podem trazer recursos mais interessantes para a comunidade posicionar-se diante de uma disputa territorial. Em se tratando de Segurança Integral, afirmamos a necessidade de um aprofundamento nos contextos, na maneira como as camadas de proteção podem ser construídas, compreendendo o histórico das ameaças e a raiz dos conflitos. A experiência nos faz crer que apoios de fortalecimento comunitário, coletivo, com projetos perenes que gerem trabalho e promovam a cultura do local tendem a ser mais efetivos do que as soluções mágicas que chegam a partir dos apoios pontuais.

Mais do que apoiar, é preciso problematizar como apoiar.

Iniciamos este texto com o educador Luiz Rufino (2021, p. 7) e com ele encerramos: “Que possamos preparar nossas artes de cura e batalha e nos sagrarmos vencedores desta demanda que insiste em nos espreitar”.

Nosso país vive um momento muito favorável de reconstrução de políticas públicas essenciais à vida, sobretudo à vida na floresta e no campo, onde a gana pelo poder se expande. Temos um governo comprometido com as causas sociais. É preciso aproveitar este momento para construir camadas de proteção, produzir inteligência sobre aquilo que desarticula e desorganiza; é preciso consolidar um projeto de Existência e de Resistência em consonância com o Estado e suas políticas protetivas, uma aliança entre organizações da sociedade civil, fundos e fundações que tenham a Segurança Integral não somente como uma linha emergencial, mas como um item estruturante pelo direito à vida... uma vida digna para defensores, defensoras, para os seus, para os nossos, e para os que virão.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CPT - Comissão Pastoral da Terra. Relatório Conflitos no Campo, 2019. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/publicacoes-2/destaque/5167-conflitos-no-campo-brasil-2019> – acesso em 16 de julho de 2023.

RUFINO, Luiz. Vence-demanda: Educação e descolonização; 1ª Ed. Rio de Janeiro: Mórula, 2021.



7. PROTEÇÃO A DEFENSORAS E DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS NO BRASIL: UMA RETROSPECTIVA

Autoria: Sandra Carvalho¹⁸

O presente texto faz uma breve contextualização da adoção no Brasil, a partir das reivindicações da sociedade civil, de uma política pública de proteção às defensoras e defensores de direitos humanos diante de um cenário de graves violações.

Em 21 de novembro de 2000, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rondon do Pará, José Dutra da Costa, o Dezinho, foi assassinado na porta de sua residência, após um histórico de ameaças de mortes não investigadas. Infelizmente, ao assassinato de Dezinho somavam-se muitos casos de defensores assassinados no Pará em anos anteriores, também com um histórico de ameaças de morte, a exemplo de: Gabriel Sales Pimenta, advogado, assassinado em 18 de julho de 1982 em Marabá; Irmã Adelaide Molinari, em 02 de maio de 1995; João Canuto, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Maria, 18 de dezembro de 1985; Paulo Fonteles, advogado e ex -deputado estadual, assassinado em 11 de junho de 1987 em Ananindeua; Paulo e José Canuto, filhos de João Canuto, foram assassinados em 22 de abril de 1990 em Xinguara; Massacre de Eldorado dos Carajás, 17 de abril de 1996; Onalício Barros, o Fusquinha, e Valentim Serra, o Doutor, foram assassinados em 26 de abril de 1998 em Parauapebas.

¹⁸Coordenadora do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos e Democracia da ONG Justiça Global.



Foto: Rodrigo Montaldi

Lamentavelmente, o assassinato de Dezinho em 2000 não representou o fechamento de um ciclo de violência contra defensoras e defensores de direitos humanos no Pará. Muitas outras mortes se somaram em um curto espaço de tempo: Sindicalista José Pinheiro, em 9 de julho de 2001; Ademir Alfeu Federicci, o Dema, em 25 de agosto de 2001 em Altamira; sindicalista Bartolomeu Moraes da Silva, o Brasília, em 21 de julho de 2002 em Castelo dos Sonhos; sindicalista Osvaldino Viana de Almeida, o Profeta, assassinado em 20 de outubro de 2003; Ribamar Francisco dos Santos, tesoureiro do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rondon do Pará, amigo de Dezinho, em 06 de fevereiro de 2004; Dorothy Stang, missionária, em 12 de fevereiro de 2005. Tampouco o assassinato de Doroty representou um ponto final ao ciclo de matanças, mas é um marco extremamente importante para a Política de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos no Brasil, como veremos mais a frente.

Essa realidade de assassinatos de lideranças e defensores de direitos humanos nos anos 80, 90 e início dos 2000 não era uma situação isolada no estado do Pará, mas certamente uma das mais alarmantes. É diante desse cenário de assassinatos e ameaças que as organizações de direitos humanos e movimentos sociais do Brasil passam a incidir para a criação de mecanismos de proteção para suas lideranças e lutadores sociais.

O conceito “Defensores de Direitos Humanos”, começou a ser introduzido no Brasil justamente no início dos anos 2000. A Organização das Nações Unidas, em 9 de dezembro de 1998, havia adotado a “Declaração sobre o Direito e a Responsabilidade dos Indivíduos, Grupos ou Órgãos da Sociedade de Promover e Proteger os Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais Universalmente Reconhecidos” (Defensores de Direitos Humanos - Resolução 53/144 da Assembleia Geral das Nações Unidas). A Resolução da ONU movimentou uma discussão global em torno da categoria “Defensores de Direitos Humanos”, uma categoria política que surge gerando muitas dúvidas sobre a sua incorporação nas lutas sociais, mas que aos poucos vai sendo introduzida e fortalecida, principalmente a partir da criação da Relatoria Especial sobre a Situação dos Defensores de Direitos Humanos, em 2000.

Em abril de 2002 a Justiça Global, em parceria com a Front Line Defenders, divulgou o primeiro relatório nacional sobre defensores de direitos humanos, “Na Linha de Frente: Defensores de Direitos Humanos no Brasil, 1997-2001”. O relatório, lançado simultaneamente em São Paulo e em Genebra, ganhou grande repercussão e chamou a urgência para a proteção de defensoras e defensores de direitos humanos no país. No dia anterior, 15 de abril, o advogado e defensor de direitos humanos Joaquim Marcelo Denadai havia sido assassinado em Vila Velha, no Espírito Santo, o que fez com que o então Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana convocasse uma reunião para tratar do tema e do assassinato de Denadai.

Regionalmente, em 2001, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos cria a Unidade Especial de Defensores de Direitos Humanos, que passa a ter a responsabilidade de coordenar as ações da Secretaria Executiva nessa temática. Posteriormente, em 2011 (141º Período de Sessões, março de 2011), a Unidade Especial é substituída pela criação da Relatoria sobre a Situação das Defensoras e Defensores de Direitos Humanos.

No âmbito da sociedade civil, no continente americano se estabeleceu o processo de Consultas latinoamericana sobre defensores de direitos humanos, realizada em 3 edições

(México 2001, Guatemala 2002 e Brasil 2004), com os objetivos de examinar os problemas e perigos que enfrentavam as pessoas defensoras de direitos humanos no continente americano, de contribuir com a proteção dessas pessoas e de elaborar uma agenda conjunta com os mecanismos internacionais e regionais de proteção a defensoras, em particular com a Relatoria da ONU sobre Defensores de Direitos Humanos e a Unidade de Defensores da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA (CIDH).

A edição do Brasil, realizada em São Paulo de 25 a 27 de agosto de 2004, reuniu 87 representantes de organizações de direitos humanos e movimentos sociais provenientes de 20 países, além de observadores internacionais da África, Ásia e Europa, que se comprometeram a fomentar a criação e fortalecimento de mecanismos estatais de proteção, bem como do conceito de defensores e suas instâncias internacionais no Brasil. É nesse momento que organizações brasileiras como a Justiça Global, a Terra de Direitos, o Movimento Nacional de Direitos Humanos, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), o Conselho Indigenista Missionário, a Comissão Pastoral da Terra, entre outros, fundam o Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos (CBDDH), que nasce com a tarefa principal de contribuir para o fortalecimento da política pública de proteção das pessoas defensoras de direitos humanos.



É importante ressaltar que no Brasil, logo nos primeiros meses do primeiro mandato do Presidente Luís Inácio Lula da Silva, foi criado um Grupo de Trabalho (Portarias 66 e 89, de 12 de maio e de 27 de junho de 2003, Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República) com a finalidade de delinear a política pública de proteção aos defensores de direitos humanos no Brasil. Com participação social garantida, e composto por órgãos do poder executivo, do legislativo e do sistema de justiça, o GT foi o responsável pela criação do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PPDDH), oficialmente lançado em 26 de outubro de 2004, pelo então Ministro da Secretaria Especial de Direitos Humanos, Nilmário Miranda.

O PPDDH foi implantado inicialmente nos Estados do Espírito Santo, Pará e Pernambuco, e foi constituída uma equipe federal para atender a demandas dos outros estados da federação. Na opinião das organizações da sociedade civil, o lançamento do PPDDH pelo governo foi prematuro, pois questões básicas, como a sua metodologia, ainda estavam por ser definidas. Também a sua forma de funcionamento, através de convênios celebrados entre a União, estados federados e sociedade civil, trazia vários questionamentos e fragilidades para a política de proteção. Efetivamente o PPDDH só começa a funcionar após o brutal assassinato de Dorothy Stang, em 12 de fevereiro de 2005, em Anapu, no Pará. Vale destacar que Dorothy havia estado uma semana antes de sua morte com membros da Coordenação Nacional do PPDDH e com o então Ministro de Direitos Humanos, Nilmário Miranda, oportunidade em que relatou as ameaças que vinha recebendo. O assassinato da missionária, com grande repercussão internacional, impulsionou o PPDDH, bem como uma força tarefa para investigar o homicídio.





Após o assassinato de Dorothy, Maria Joel Dias da Costa, viúva de Dezinho, e presidenta do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rondon do Pará, também ameaçada, se tornou a primeira defensora de direitos humanos a ser inserida no PPDDH.

Inicialmente o PPDDH foi regulamentado através do Decreto nº 6.044/2007, que estabeleceu o conceito de defensores dos direitos humanos como “pessoa física ou jurídica, grupo, instituição, organização ou movimento social que promove, protege e defende os Direitos Humanos, e, em função de sua atuação e atividade nessas circunstâncias, encontra-se em situação de risco ou vulnerabilidade” (art. 1º, caput).

Ao longo de quase 20 anos de existência do PPDDH, não logramos êxito em aprovar o seu marco legal. Tramita no Congresso Nacional desde 2009 o Projeto de Lei nº 4.575/2009, que institui e regulamenta o Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos e que foi apresentado pelo poder executivo. Esse PL passou por inúmeras modificações e hoje já não atende às necessidades da política de proteção.

O PPDDH vem passando por várias modificações com a edição de novos decretos que promoveram alterações no seu formato, que vão desde a inclusão de Comunicadores e Ambientalistas em sua nomenclatura, até alterações na participação social e até mesmo na definição do conceito de defensores de direitos humanos. Lamentavelmente, em grande parte, essas modificações favoreceram o enfraquecimento da política, em detrimento de seu fortalecimento, como veremos a seguir.

Em 27 de abril de 2016, a então Presidenta Dilma Rousseff assina o Decreto nº 8.724, que instituiu o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos e cria o seu Conselho Deliberativo, no âmbito do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos (revogado pelo Decreto nº 9.937/2019). O Decreto surpreendeu as organizações da sociedade civil, pois foi elaborado sem diálogo e, ao criar o Conselho Deliberativo, extinguiu a participação social, que antes se dava através da Coordenação Nacional do PPDDH. Ao retirar a sociedade civil de forma arbitrária, sem diálogo e às escondidas, o governo deixa explícito o seu descontentamento com as constantes tensões entre as organizações da sociedade civil e a Coordenação do PPDDH. As críticas e recomendações para o aperfeiçoamento da política de proteção não eram vistas como contribuições e se tornavam incômodas. Preferiram silenciar a sociedade civil nos processos decisórios, retirando sua possibilidade de participação. Esse decreto representou um retrocesso enorme na política de proteção: sem a participação social, ano a ano o PPDDH foi se fragilizando. No entanto, muitas foram as tentativas da sociedade civil, a partir daí, de retomar a participação social. Mas ao governo de Dilma sucederam-se dois outros: Temer e Bolsonaro, nada favoráveis ao campo dos direitos humanos.

Em 2019, a edição do Decreto nº 9.937/2019, que incluiu Comunicadores e Ambientalistas na nomenclatura do PPDDH, restringiu e despolitizou o conceito de defensoras e defensores, definindo-o apenas como “pessoas ameaçadas em decorrência de sua atuação na defesa dos direitos humanos” (art. 1º, caput). O conceito de defensores de direitos humanos é uma construção histórica e política diante de um cenário

de graves violações de direitos humanos e a resistência e a defesa de direitos, individuais e coletivos, se fazem necessárias para enfrentar tais violações. E é justamente essa resistência e luta que tornam um imperativo a proteção. Nesse sentido, se faz necessário o restabelecimento do conceito mais amplo no âmbito da institucionalidade do PPDDH.

O Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas passou por um processo de deterioração ainda maior a partir dos governos Temer e Bolsonaro. O relatório “Começo do fim? O pior momento do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas”, produzido pela Justiça Global e Terra de Direitos e divulgado em dezembro de 2021, identificou 8 pontos preocupantes na política de proteção: 1) baixa execução orçamentária; 2) falta de participação social e transparência; 3) baixa institucionalização; 4) falta de estrutura e equipe para atendimento da demanda; 5) diminuição de casos incluídos no âmbito federal; 6) insegurança política na gestão; 7) inadequação quanto à perspectiva de gênero, raça e classe; 8) demora, insuficiência e inadequação das medidas de proteção.

Em face da constante fragilização da política de proteção e da não elaboração do Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, previsto no decreto nº 6.044 de 2007, que criou o PPDDH, o Ministério Público Federal (MPF) moveu em 2017 uma Ação Civil Pública requisitando que a União fosse condenada a elaborar o referido plano. Em 2021 a 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em sede de ação civil pública movida pelo MPF, condenou a União a elaborar o referido Plano Nacional de Proteção aos Defensores e Defensoras de Direitos Humanos.

Com a eleição do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva em Outubro de 2022, e a instalação do Governo de Transição, o Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, diante de um cenário mais favorável ao campo dos direitos humanos, retomou o diálogo com o governo no sentido de fortalecer a política de proteção.

Entre as principais reivindicações do Comitê e de outras organizações da sociedade civil, destacamos: 1) a elaboração do Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (conforme sentença judicial); 2) a edição de um novo decreto em que a participação social esteja garantida de forma paritária no âmbito do Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas, e 3) a elaboração de uma nova proposta de anteprojeto de lei sobre a Política Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas.

Fruto desse diálogo, o governo publicou o Decreto nº 11.562, de 13 de Junho de 2023, que institui o Grupo de Trabalho Sales Pimenta¹⁹ com a finalidade de elaborar o Plano Nacional de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH), e o anteprojeto de lei sobre a Política Nacional de Proteção a defensores de direitos humanos.

O GT será composto por 10 membros do Poder Executivo Federal e 10 representantes da sociedade civil. As organizações ARTIGO 19, Justiça Global, Sociedade Maranhense de Direitos Humanos e Terra de Direitos foram amici curiae nos autos da Ação Civil Pública nº 5005594-05.2017.4.04.7100/RS, que tramitou no Tribunal Regional Federal da 4ª Região e foram incluídas na decisão judicial como parte do Grupo de Trabalho. As outras seis organizações da sociedade civil que irão compor o grupo de trabalho serão indicadas pela Comissão de Defensores de Direitos Humanos e Enfrentamento da Criminalização dos Movimentos Sociais, do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH).

O Grupo de Trabalho Sales Pimenta é um passo importante para o fortalecimento da política de proteção, mas ainda são grandes os desafios para a sua maior efetividade. É necessário um orçamento adequado para que as medidas de proteção alcancem as reais necessidades das pessoas inseridas; a aprovação de seu marco legal; a superação de questões administrativas que fragilizam a sua execução; a efetiva retomada da participação social no Conselho Deliberativo; a expansão da rede de proteção para todos os estados da federação; dentre outras ações. Mas não podemos deixar de celebrar o GT como uma importante conquista da sociedade civil.

¹⁹Gabriel Sales Pimenta, que dá nome ao grupo de trabalho, foi um advogado de trabalhadoras e trabalhadores rurais e defensor de direitos humanos assassinado a tiros em Marabá em 1992. Em 2002, o estado brasileiro foi condenado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos pela impunidade dos responsáveis pelo homicídio.

O PANORAMA ATUAL DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO

Em vigor hoje em 11 estados da federação (Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia, Paraíba, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Amazonas e Mato Grosso) e com uma equipe federal que atende os demais estados, o PPDDH tem cerca de 890 pessoas defensoras de direitos humanos inseridas.



GRÁFICO 28 - TIPO DE PROGRAMA GOVERNAMENTAL ACESSADO

PPDDH (Federal, estadual ou não identificado)

17,71%

PPD Indígenas

1,14%

0,57%

Outros programas de governo não relacionados aos defensores

Recentemente a Justiça Global e a Terra de Direitos publicaram a pesquisa “Na Linha de Frente: violência contra defensores e defensoras de direitos humanos no Brasil”, com a análise de casos de violência contra quem defendeu direitos no Brasil ao longo de todo o governo do ex-presidente da república (2019 a 2022). Os dados alarmantes apontam 1.171 casos de violência, sendo 169 assassinatos e 579 ameaças, e evidenciam o acirramento de conflitos territoriais e ambientais no país, com casos registrados em todos os estados brasileiros.

As violências foram categorizadas em oito tipos: ameaça, agressão física, assassinato, atentado, criminalização, deslegitimação, importunação sexual e suicídio. Foram considerados episódios de violência registrados em todo o território brasileiro. Além disso, o levantamento considerou casos de violência individuais e contra coletivos, como por exemplo ataques contra povos indígenas e quilombolas.

Bruno Pereira, Dom Phillips, Dilma Ferreira, Fernando Araújo dos Santos, Paulo Paulino Guajajara são alguns dos 169 defensores de direitos humanos assassinados ao longo dos últimos 4 anos. A maior parte dos assassinatos foi provocada por arma de fogo (63,3%, se somadas as categorias tiro e múltiplos tiros). Em média, 3 defensoras e defensores foram assassinados por mês, 140 dos mortos lutavam pelo direito à terra, ao território e a um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Em 11 dos assassinatos, foram encontrados sinais de tortura no corpo da ou do defensor. No caso do assassinato do indigenista Bruno Pereira e do jornalista britânico Dom Phillips, no Vale do Javari (AM), em junho de 2022, ambos foram emboscados e mortos quando viajavam de barco pela região. Segundo as investigações, eles foram assassinados a tiro, queimados e enterrados. O crime teria sido motivado pelo trabalho desempenhado por Bruno na denúncia de pesca ilegal em território indígena.

Os dados do levantamento destacam que defensores indígenas foram alvos de grande parte das violências sofridas por defensores

de direitos humanos: 346 casos, sendo 50 assassinatos e 172 ameaças. O quadriênio foi marcado pela adoção de uma política anti-indígena pelo governo federal e aumento da invasão e exploração dos territórios tradicionais pelo garimpo, desmatamento e agronegócio.

Os dados da pesquisa reforçam a urgência do fortalecimento do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas e da adoção de medidas para enfrentar as questões estruturais que geram esse quadro de graves ataques contra aquelas e aqueles que defendem direitos no Brasil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

SILVA, Alane Luiza da et al. (coord.). Na linha de frente: violência contra defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil: 2019 a 2022. Curitiba, PR: Terra de Direitos: Justiça Global, 2023. Disponível em <https://terradedireitos.org.br/nalinhadefrente/>.

Começo do fim? O pior momento do Programa de Proteção

aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas. Dezembro de 2021

Pesquisa e textos: Érika Lula de Medeiros

Realização e autoria: Terra de Direitos e Justiça Global

Olhares críticos sobre mecanismos de proteção de defensoras e defensores de direitos humanos na América Latina. Brasil. Colômbia . Honduras . México - Dezembro de 2022.

Pesquisa e textos: Érika Lula de Medeiros (Brasil); Andrea Bolaños Vargas, Olga Guzmán Vergara e Mario Hurtado Cardozo (Colômbia, Honduras e México).

Realização e autoria: Terra de Direitos e Justiça Global

Vidas Em Luta 2019-2022 - Criminalização e Violência Contra Defensoras e Defensores de Direitos Humanos no Brasil. 4o. Volume

Realização: Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos

8. CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS E PROTEÇÃO DE DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS: APORTES PARA A FILANTROPIA

Autoria: Julia Lima²⁰

A América Latina é a região mais perigosa do mundo para a defesa dos direitos humanos. Esse dado há alguns anos vem sendo apontado pelas principais organizações que monitoram e documentam violações contra pessoas defensoras de direitos humanos globalmente. Nossa região concentra os maiores índices de pessoas ameaçadas, criminalizadas e principalmente assassinadas por levarem processos de resistência e luta por justiça quando têm os seus direitos individuais e coletivos violados. Os contextos são diversos ao redor do continente, mas há uma tendência entre os temas de atuação, já que a maioria dos casos ocorrem em decorrência de conflitos socioambientais, ou seja, pessoas, coletivos, organizações e comunidades que se encontram imersos em situações de violência e medo por defender seus territórios, modos de vida e suas relações com a terra e a natureza.

²⁰Júlia Lima é formada em comunicação social e há dez anos trabalha na defesa da liberdade de expressão, acesso à informação e proteção de defensores e defensoras de direitos humanos em organizações internacionais como Artigo 19 e Fundo de Ação Urgente para a América Latina e Caribe. Tem trabalhado para o fortalecimento de perspectivas de proteção voltadas para o cuidado e proteção coletiva de povos e comunidades tradicionais e mulheres defensoras na América Latina. Atualmente é Coordenadora de Proteção para as Américas da organização Front Line Defenders.

Também é possível traçar outros paralelos entre os casos quando analisamos indicadores interseccionais. Na grande maioria dos casos, os conflitos envolvem povos e comunidades indígenas, negras rurais (quilombolas no Brasil), camponesas ou de trabalhadores rurais, onde muitas vezes as mulheres estão em espaços de liderança da vida comunitária. São corpos de mulheres e homens não brancos, vulnerabilizados e cujos modos de vida caminham na direção oposta dos modelos econômicos respaldados pela maioria dos governos da região, fazendo com que se tornem um entrave para o avanço de grandes projetos extrativistas nacionais e internacionais, de agricultura em larga escala e pecuária ostensiva. Em boa medida, essa oposição a um ideal de desenvolvimento que na prática não lhes alcança, deixa pessoas e coletividades em situações vulneráveis socioeconomicamente, o que também explica a determinação com que persistem nas lutas por justiça social em meio a um cenário tão adverso.

Os conflitos também nos revelam outras assimetrias de poder. Enquanto os processos judiciais avançam rapidamente para criminalizar pessoas defensoras e lutas coletivas, a justiça no acesso a terras e na garantia dos territórios é uma realidade cada vez mais distante das comunidades. Enquanto recursos não parecem ser um problema para os atores contrários à garantia de direitos humanos em toda a região - o que é visível pelas tramas complexas envolvendo muitas vezes advogados, circulação de armamento, perpetradores promovendo ações de violência a mando de autores intelectuais quase nunca identificados, investimentos empresariais visando corromper processos comunitários, entre outros elementos que nitidamente refletem poderes políticos e econômicos - a realidade dos territórios é de escassez. Faltam recursos para a existência digna e sustento da vida cotidiana, mas também para fortalecer as estratégias de resistência e garantir a proteção em situações de risco.



Em meio a tanta desigualdade, o que pode fazer a filantropia? Como garantir que a mobilização de recursos sirva para avançar efetivamente nas agendas de direitos humanos e justiça social no Brasil e na América Latina e também proteger os corpos que estão individual e coletivamente nessas resistências? Para responder essas perguntas, diferentes organizações e financiadores têm compreendido a importância de coletivizar essas reflexões e também as dúvidas.

No Brasil, por exemplo, distintas organizações e fundos voltados ao apoio de defensores de direitos humanos têm articulado um espaço de intercâmbio para promover maior interlocução entre fundos e organizações da sociedade civil e aprofundar o conhecimento sobre metodologias de apoio à proteção de pessoas defensoras e como trabalhar numa agenda complementar que consiga abranger os distintos contextos e complexidades dos riscos à defesa de direitos humanos no país.

Foto: Alanna Carneiro





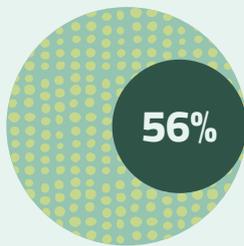
Sem dúvida, respostas emergenciais são fundamentais. Ao falar de cenários de violência, a perda e a desmobilização de pessoas importantes para os processos coletivos de resistência é um dos principais elementos para o enfraquecimento das lutas por direitos humanos. Nesse sentido, é fundamental que financiadores, fundos e organizações sejam capazes de mobilizar recursos e estratégias que fortaleçam a proteção integral das pessoas defensoras e dos seus processos coletivos. A mobilização rápida de recursos é uma das dimensões mais essenciais para a implementação de medidas urgentes de proteção, e o ecossistema da filantropia deve seguir desenvolvendo estratégias que permitam que esses recursos sejam cada vez mais rápidos, flexíveis e direcionados a quem os necessita.

A mobilização rápida de recursos ainda enfrenta alguns desafios. Os entraves e limites do sistema financeiro, por exemplo, dificultam o acesso direto de muitos defensores e organizações locais aos recursos, já que as discriminações de raça, gênero e classe previamente mencionadas também operam nesses espaços. A desconfiança institucional para se acessar transferências internacionais ou grandes quantias, o excesso de burocratização e a obrigação pela formalização institucional de seus processos organizativos são algumas das dificuldades constantes que pessoas defensoras enfrentam ao tentar receber recursos via transferências bancárias. Alguns desses requisitos são corroborados por financiadores e fundos, e impactam de maneira geral o acesso a recursos por pessoas enfrentando situações de risco não somente nos rincões do país como poderíamos imaginar. A perspectiva cada vez mais flexível dos fundos e organizações voltados ao apoio emergencial é uma possível colaboração para o ecossistema da filantropia de direitos humanos de maneira geral, mas para isso é importante que financiadores estejam dispostos a adaptar seus critérios e formas de funcionamento visando alcançar efetivamente quem está na ponta disputando a sangue, suor e lágrimas a garantia plena dos direitos humanos.

Muito já se avançou no marco do financiamento voltado para a proteção. A própria noção a respeito das medidas de proteção tem sido ampliada a partir das realidades dos riscos nos territórios e atualmente os apoios têm ido além das medidas de proteção físicas para indivíduos e englobam estratégias de proteção coletivas, além de outras dimensões historicamente negligenciadas, como os impactos psicológicos e emocionais que adoecem pessoas e que podem ser tratados desde distintas práticas culturais e cosmovisões.

Ainda há muito o que se avançar na diversidade de perspectivas sobre proteção, e um caminho fundamental para isso é o protagonismo dos sujeitos em risco no desenvolvimento das estratégias.

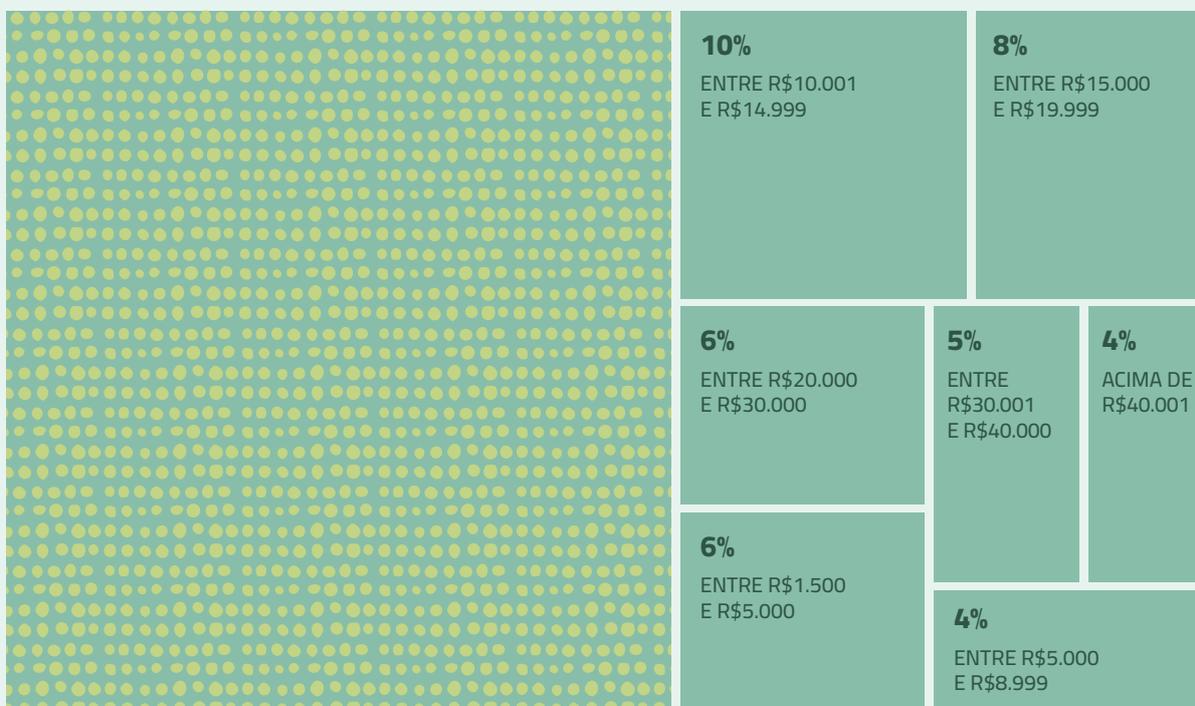
A DIMENSÃO DOS APOIOS EMERGENCIAIS CONCEDIDOS PELO FUNDO CASA



**R\$9.000 e
R\$10.000**

56% DOS APOIOS CONCEDIDOS FORAM EM VALORES ENTRE R\$9.000 E R\$10.000.

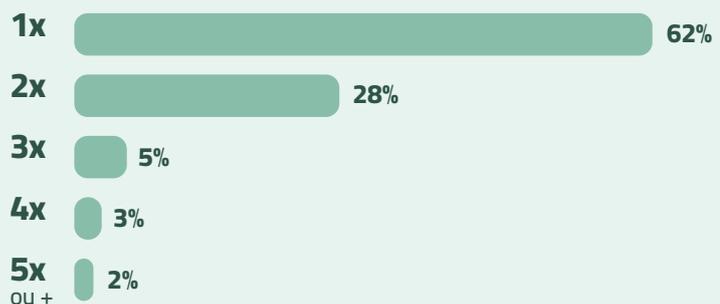
GRÁFICO 29 - FAIXAS DE VALORES DE CADA APOIO ÀS DEFENSORAS E DEFENSORES



56% ENTRE R\$9.000 E R\$10.000

GRÁFICO 30 - FREQUÊNCIA DOS APOIOS POR DEFENSORA OU DEFENSOR

Algumas pessoas foram apoiadas mais de uma vez, embora **62%** das pessoas tenham tido acesso a um apoio único, como é possível observar no gráfico a seguir. **28%** das pessoas ou organizações foram apoiadas duas vezes.



Outro desafio segue sendo a temporalidade dos processos de apoio e acompanhamento. Como mencionado anteriormente, os conflitos socioambientais na América Latina são marcados por uma assimetria de poder entre as partes e também por uma diversidade de estratégias para desmobilizar os processos de resistência. Na prática, as violações e ameaças sofridas por pessoas defensoras podem ser múltiplas e podem se diversificar ao longo de períodos de maior tensão. Processos pontuais de apoio, ainda que significativos e cruciais, raramente dão conta de acompanhar os sujeitos até a superação dos riscos, pois há contextos em que a luta é permanente. Nesse âmbito, a complementaridade entre distintos atores da sociedade civil e da filantropia em aliança com organizações locais têm papel central para processos mais estáveis e transformadores. Desde o prisma da filantropia, é importante seguir aprimorando combinações entre recursos para ações imediatas e investimentos em processos mais duradouros.

O apoio financeiro para medidas urgentes de proteção é fundamental, mas não é a única forma de contribuir para que pessoas defensoras e comunidades enfrentem processos de violência ou fortaleçam suas estratégias de luta. É fundamental que a filantropia colaborativa atuando em agendas socioambientais diversifique e amplie suas estratégias de apoio e financiamento para fortalecer as agendas políticas, econômicas e culturais das comunidades. Porque para além das medidas emergenciais, outras estratégias de proteção também se tratam do pleno exercício de direitos que pode ser fortalecido e ampliado e cada vez mais capaz de enfrentar os cenários de vulnerabilidade. Um importante ponto de partida para essa ampliação de estratégias é uma interlocução direta com os processos locais, para que a construção dessas linhas de financiamento seja a partir da realidade dos territórios.

As redes de colaboração para o enfrentamento de conflitos socioambientais e de proteção a pessoas defensoras de direitos humanos precisa seguir se nutrindo coletivamente e atuando de maneira complementar para responder a necessidades mais imediatas enquanto contribui também na construção de alternativas para enfrentar as desigualdades estruturais da região. A diversidade de espécies e formas de vida são sinais de força dos ecossistemas, assim como dos territórios das comunidades em resistência ao redor da América Latina.



Foto: Attilio Zolin



9. CONCLUSÕES

Autoria: Rodrigo Montaldi, Iracema Marques, Laura Gurgel e Igor Santana²¹

²¹Responsáveis pela Avaliação Externa do Programa de Defensores - consultores da SER

Os artigos desta publicação, bem como os dados gerados pela avaliação externa do Programa de Defensoras e Defensores de Meio Ambiente e Justiça Climática do Fundo Casa Socioambiental, revelam lições aprendidas pelo Fundo Casa e colaboradores, mas também trazem perspectivas futuras no âmbito de apoios para defensoras.

Nesta seção, enfatizamos os resultados obtidos e as lições aprendidas ao longo dos três anos de atuação do programa, tanto em relação às pessoas e coletivos defensores apoiados, quanto aos impactos na filantropia colaborativa para justiça social.

Conforme a Matriz de Avaliação do Programa de Defensores do Fundo Casa, no eixo transformação foi possível analisar duas principais dimensões do programa: Impacto e Aprendizagem/Contribuição do Fundo Casa para com as pessoas defensoras de direitos humanos em assuntos ambientais.



A dimensão do impacto identificou as mudanças e benefícios decorrentes do apoio concedido às pessoas defensoras e às organizações. Nesse sentido, a avaliação externa do programa se debruçou sobre alguns aspectos de avaliação, sendo eles:

- 1. MUDANÇAS POSITIVAS E NEGATIVAS NO TRABALHO DA DEFENSORA DEPOIS DO APOIO RECEBIDO:**
 - a.** Benefícios específicos ou progresso no trabalho da defensora que tenha sido possível em razão do apoio emergencial recebido;
 - b.** Melhoria da capacidade de atuação como uma defensora dos direitos humanos;
 - c.** Relevância das mudanças alcançadas - de que forma a assistência prestada afetou sua capacidade para levar a cabo o seu trabalho de direitos humanos;
- 2. POSSIBILIDADE DE MEDIR O IMPACTO QUE O APOIO TEVE SOBRE A SEGURANÇA DAS DEFENSORAS;**
- 3. MUDANÇAS NA RELAÇÃO COM A PRESERVAÇÃO SOCIO-AMBIENTAL E NA SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS DEPOIS DO APOIO RECEBIDO;**
- 4. FATORES DE CONTEXTO QUE INFLUENCIARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE AS MUDANÇAS ALCANÇADAS;**
- 5. MUDANÇAS EM OUTROS ATORES A PARTIR DA INFLUÊNCIA/ APOIO DOS GRUPOS.**

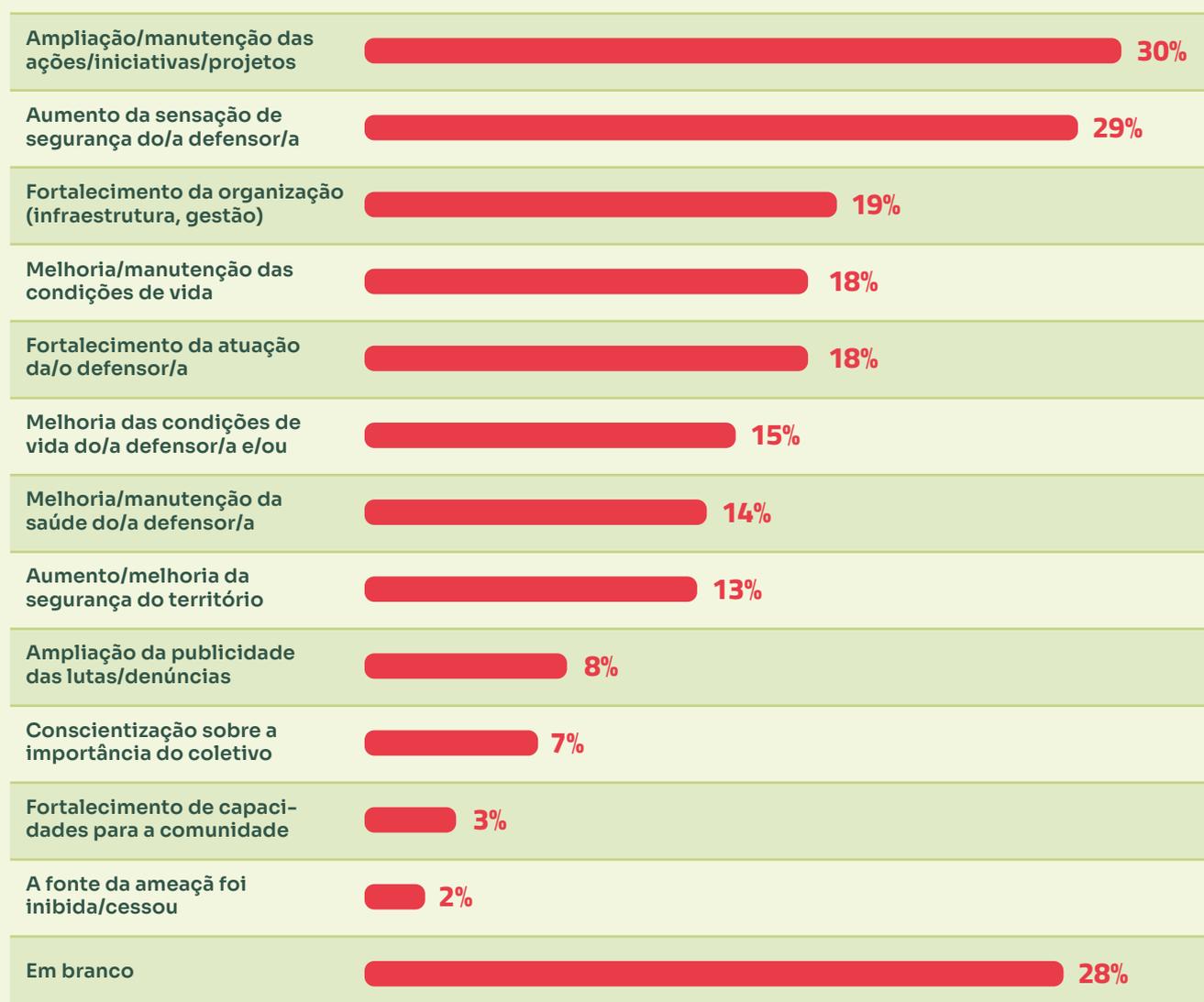
É importante destacar que o Programa de Defensoras e Defensores de Meio Ambiente e Justiça Climática do Fundo Casa, sobretudo no componente do Fundo de Resposta Rápida acessado por todos os apoios avaliados, trata-se de um programa de apoios emergenciais para atender a situações urgentes de risco iminente e ameaças sofridas por defensoras e defensores. Falar em mudanças, desenvolvimento e resultados parece em desacordo com a realidade de urgência/emergência objeto dos apoios.

Destaque ponderado, o gráfico abaixo traz as principais **mudanças positivas no trabalho da defensora** depois do apoio recebido, onde destacamos que **30% das apoiadas afirmaram ter sido possível a ampliação ou a manutenção das suas ações/iniciativas/projetos no território**, 19% afirmaram ter havido o **fortalecimento da organização em aspectos como infraestrutura, gestão administrativa e institucional**, regularização legal da instituição, entre outros. **18% alegaram ter fortalecido o seu trabalho como defensora**. Adicionalmente, **15% das pessoas apoiadas alegaram que houve melhoria das condições de vida** para defensoras e/ou suas famílias, e **14% afirmou que o apoio permitiu a manutenção ou melhoria das suas condições de saúde**. Esses dois últimos aspectos, apesar de não serem perguntas diretas sobre capacidade de manter ou ampliar o trabalho como defensoras, são condições essenciais para a sua manutenção. Diante desses aspectos, mesmo considerando que os percentuais não são tão altos para essas mudanças, **é notável e de muita relevância que se consiga chegar a esses avanços num apoio de modelo emergencial e de baixos valores**.

Sobre a possibilidade de medir o impacto que os apoios emergenciais tiveram sobre a segurança de defensoras, **29% afirmaram que houve aumento da sua sensação de segurança, 13% alegaram ter havido aumento da segurança no território e 8% informou ter havido ampliação da publicidade das suas lutas e denúncias**. Em 2% dos apoios houve alegação de que a fonte das ameaças foi inibida ou cessou.

No que se refere às mudanças que ocorreram na relação com a preservação socioambiental e na sustentabilidade das comunidades tradicionais, **18% afirmou ter havido melhoria ou manutenção das condições de vida na comunidade**. Com percentual menor, mas também aspectos muito importantes, foram a **conscientização sobre a importância do coletivo e/ou da pessoa defensora na defesa de direitos do território (7%)** e o **fortalecimento de capacidades para a comunidade (3%)**. 28% das respostas relacionadas a mudanças estavam em branco.

GRÁFICO 31 - MUDANÇAS POSITIVAS NO TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO E DOS DEFENSORES



Chama a atenção, em quase todas as questões analisadas pela avaliação externa, **o alto índice de respostas ‘Não Sabe/Não Respondeu’**. É importante destacarmos que houve, em algumas questões, um grande número de respostas deixadas em branco e que foram classificadas, inicialmente, como ‘Não Sabe/Não Respondeu’. Isso ocorreu por alguns motivos, que resumimos abaixo:

- A situação de vulnerabilidade em que os casos são apresentados e a necessidade de urgência/emergência faz com que algumas perguntas não sejam respondidas;
- No caso de apoio a defensoras indígenas, o formulário disponibilizado foi adaptado a fim de tornar o relatório mais simples e muitas perguntas foram subtraídas, daí o alto índice de respostas ‘Não sabe/Não respondeu’;
- Em alguns casos ficou óbvio que a pessoa responsável pelo preenchimento não entendia corretamente o que estava sendo perguntado, gerando respostas iguais para várias questões ou respostas em que, apesar de haver muita coisa escrita, não se estava respondendo ao que era perguntado. Com o objetivo de melhorar isso, novos ferramentais (formulário de solicitação de apoio e relatório de prestação de contas) foram propostos pela avaliação externa e foram incorporados pelo Programa de Defensores do Fundo Casa.

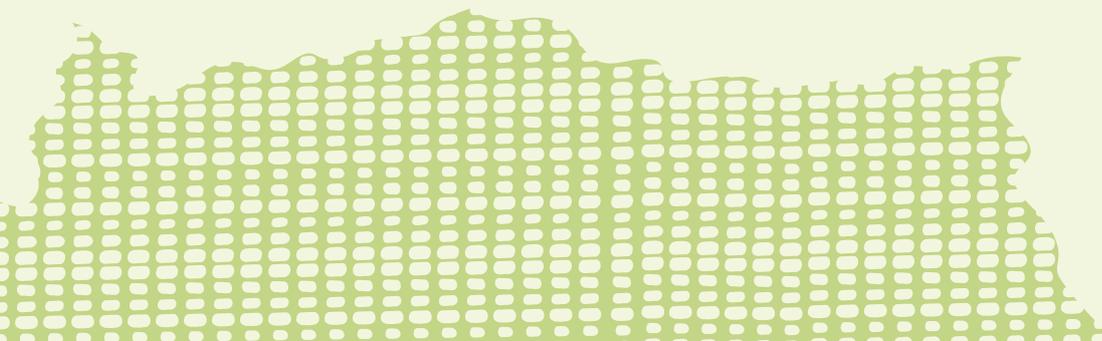
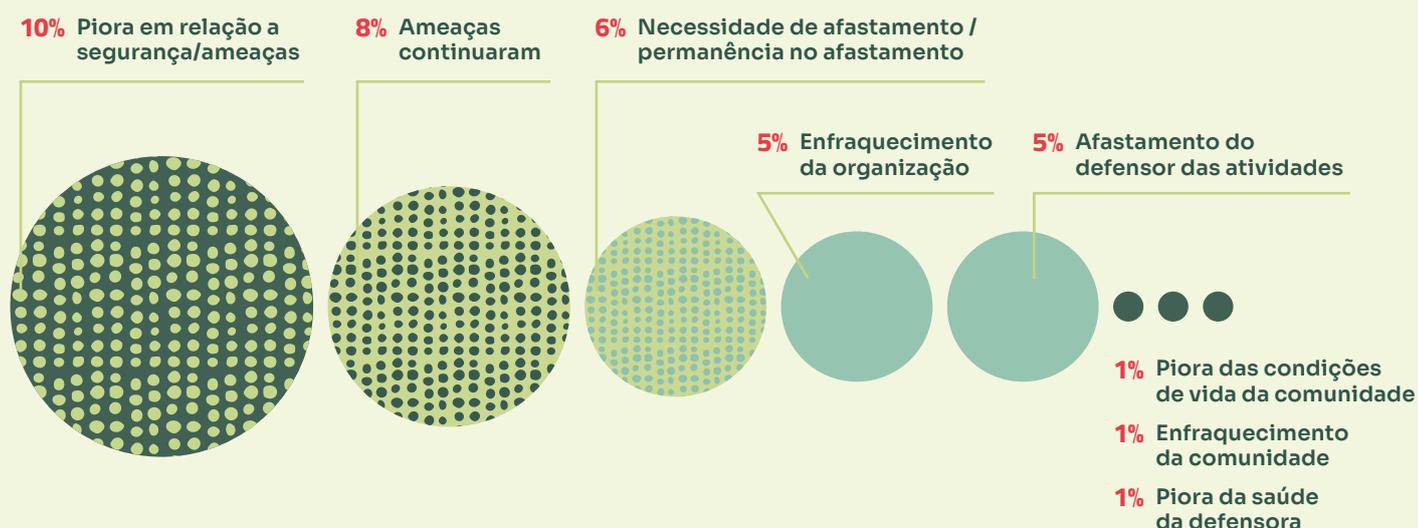
O gráfico a seguir mostra uma análise do alcance dos resultados a partir das respostas aos relatórios. Em 50% dos apoios, os resultados propostos foram integralmente alcançados e, em 10%, os resultados foram parcialmente alcançados. Em 5%, os resultados foram muito pouco ou não foram alcançados. Em 35% dos relatórios, os resultados não estão preenchidos.

GRÁFICO 32 - ANÁLISE DO ALCANCE DOS RESULTADOS



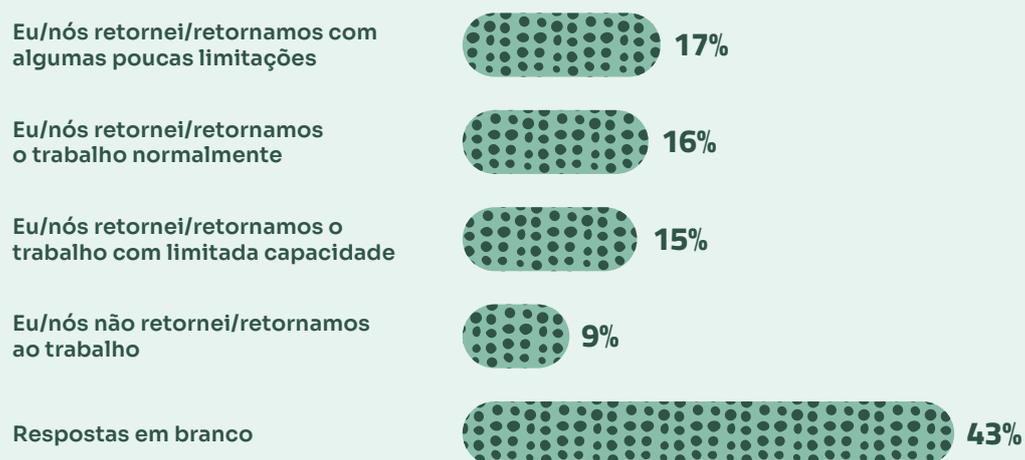
Os relatórios permitiram extrair também algumas mudanças negativas que ocorreram ao longo do período de apoio, em um universo onde as mudanças negativas representam menos de 15% de todas as respostas. No gráfico abaixo, pode-se observar que, **em 10% dos apoios, apesar do recurso disponibilizado, houve piora em relação à segurança e às ameaças sofridas, e em outros 8% as ameaças permaneceram as mesmas.** Apesar dessas respostas, seria muito difícil ter um quadro posterior em que as ameaças teriam diminuído em função do apoio. **Sabe-se que o apoio não tem a pretensão de atuar sobre a fonte das ameaças ou sobre os conflitos, e sim sobre as condições de vida e o bem-estar das pessoas defensoras. Em 6% dos apoios houve necessidade de afastamento ou de permanecer afastado.** Em 5% dos apoios relata-se que as ameaças ocasionaram o enfraquecimento da organização de que os defensores fazem parte, e outros 5% alegam ter havido necessidade de afastamento da defensora de suas atividades.

GRÁFICO 33 - MUDANÇAS NEGATIVAS NO TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO E DAS DEFENSORAS E DEFENSORES



No relatório final, os apoiados foram perguntados de que forma o apoio afetou a capacidade de continuidade do trabalho relacionado a direitos humanos. Em apenas 16% dos apoios houve indicação de ter retornado ao trabalho normalmente. **Em 41% das respostas o retorno ao trabalho veio com limitações ou a pessoa defensora não conseguiu retornar ao trabalho.** 43% das respostas estavam em branco.

GRÁFICO 34 - DE QUE FORMA O APOIO AFETOU A CAPACIDADE PARA LEVAR A CABO O TRABALHO DE DIREITOS HUMANOS



Apesar das dificuldades em retornar ao trabalho, quando perguntadas sobre a sensação de segurança, **59% das respostas indicaram melhoria na segurança; 27% relatou melhoria não apenas na própria segurança, mas também de colegas e/ou família, 21% relatou ligeira melhora de segurança e 11% relatou melhoras na sua própria segurança.** Apenas 2% indicou que o apoio não representou melhora na segurança e 39% não respondeu.

GRÁFICO 35 - IMPACTO QUE O APOIO TEVE SOB A SEGURANÇA



Perguntadas sobre os impactos do apoio no que se refere à organização, o gráfico 34 demonstra que a grande maioria dos impactos indicados foram positivos de melhoria. Em **22% das respostas a organização foi fortalecida, em 14% houve salvaguarda da vida e garantia de condições dignas para os ameaçados e 13% indicou que com o apoio houve garantia da continuidade das atividades-chave.** Com percentuais menores, porém com impactos de grande importância, houve indicação de **aumento da sensação de segurança a partir da adoção de melhor infraestrutura;** manutenção da soberania alimentar e acesso à saúde; segurança contra a COVID-19, e garantia da sobrevivência para os que sofrem ameaça à vida.

Apesar de terem recebido o apoio, 8% relataram aumento da carga de trabalho por agravamento dos conflitos e 4% relataram desarticulação por conta da retirada de liderança do território.

GRÁFICO 36 - IMPACTO E RISCOS NO CONTEXTO DA ORGANIZAÇÃO APÓS O APOIO



*Fonte da ameaça responsabilizada/detida; Sem impactos, ameaças seguem e recursos são insuficientes para atuação da Org.; Garantia da Sobrevivência para os que sofrem ameaça à vida



Já a dimensão da aprendizagem teve dois objetivos principais: extrair dos apoiados uma avaliação do Programa de Defensores do Fundo Casa e, com isso, melhorar o Programa e o processo de candidatura a solicitação de novos apoios. Diante disso, a partir das respostas encontradas, destacamos algumas lacunas e desafios do Programa de Defensores apontados pela avaliação, divididos em Elogios, Sugestões, Comentários Importantes e Demandas. Estão reproduzidos abaixo todos os comentários apontados pelos apoiados:

ELOGIOS

- **Ágil e compreensivo.**
- **Agilidade e facilidade em aplicar a solicitação do apoio.**
- **Claras, objetivas e rápidas.**
- **Emergencial e que atendem as necessidades de urgência.**
- **Justo e acessível.**
- **Não tem barreiras, prestação de contas simplificado.**
- **Papel fundamental, emergencial, atende às necessidades urgentes.**
- **Rápido e solícito.**
- **Rápido, eficaz, relação direta.**
- **Rápido, sem burocracia.**
- **Relatório simples preenchimento.**
- **Sem burocracia.**
- **Solícita, respondendo as nossas dúvidas rapidamente e nos oferecendo orientações**
- **Tranquilo, rápido e seguro.**
- **O Programa deu certo porque o Fundo Casa apoia as redes e a coletividade, os apoios individuais são mais vulneráveis à má aplicação dos recursos.**

SUGESTÕES

- Abrir editais específicos para defensores.
- É essencial que o Fundo Casa passe a abordar a modalidade de ataques cibernéticos, treinando os defensores para a prevenção à violência e a linchamentos virtuais. Esses ataques têm sido cada vez mais comuns e próximos da realidade dos defensores em campo.
- A primeira escuta do Fundo Casa teve esse foco no território e com o cuidado no corpo físico. Enxerga que agora é necessário aprofundar nas nuances dos crimes digitais - ameaças e violência. Necessário aprofundar esse novo tema.
- Achamos o formulário e o relatório difícil de entender e preencher. Precisamos da ajuda de amigos não indígenas. Sozinhos não conseguiríamos entender e responder.
- Acredito que poderiam visitar as regiões onde estão localizados os defensores para ver o quão necessário é a continuidade do apoio, não apenas de forma individual, mas principalmente coletiva.
- Conhecendo cada região e os povos indígenas que vivem em territórios distintos, para ter um panorama sobre cada realidade.
- Fazendo visita in loco, para acompanhar o andamento dos projetos feitos com o financiamento, os projetos já existentes, e o potencial de ambos.
- Prestação de contas por áudio/vídeo.
- Realizar mais visitas a campo, conhecer melhor a realidade dos defensores e defensoras, isso já vem acontecendo e avaliamos de forma positiva a presença na região.

COMENTÁRIOS IMPORTANTES

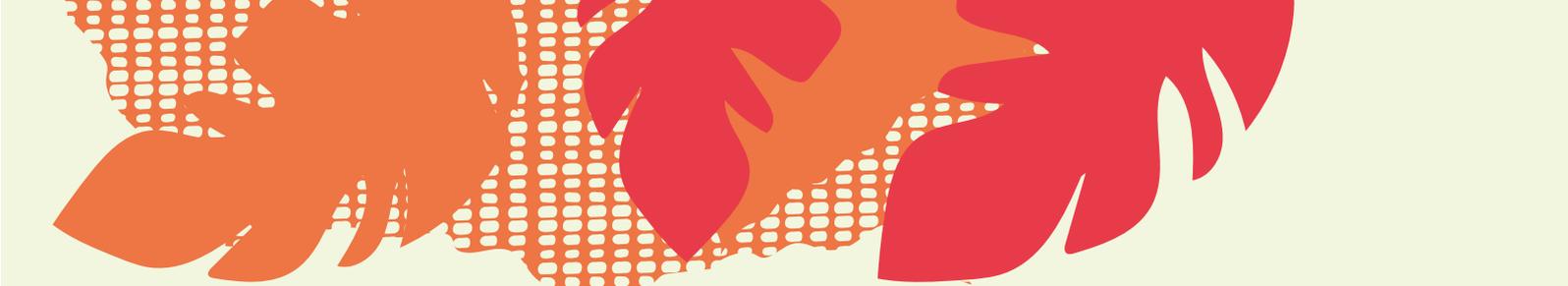
- A Defensora dos Direitos Humanos era a minha mãe. Ela foi assassinada por esta causa. Eu acho que eu nem merecia ter sido beneficiada, mas fui. Isso deve-se à vossa sensibilidade, solidariedade e compaixão não somente com Defensor em si, mas com os seus familiares, sobretudo os filhos, que ficam sozinhos, sem rumo e sem direção na vida e sem recursos financeiros para continuar a vida e a luta dos pais. No meu caso, a luta de minha mãe. Sou muito grata por esta sensibilidade e compaixão para com a família do Defensor. Se não fosse isso eu não teria sido beneficiada.
- A gente não tem como falar muito sobre isso porque ainda bem que existe vocês para reconhecer nosso sofrimento, nossa situação de ameaças e agressão e poder ajudar.

DEMANDAS

- Ajuda para conseguir outros financiamentos.
- Ajudar no plano de segurança, ajudar junto na pressão aos órgãos.
- Cursos: Meios de segurança; cursos de segurança digital.
- O Programa precisa considerar diferentes perfis de defensores: aqueles que não se reconhecem como defensores, aqueles que já entendem muito do apoio, entre outros perfis. É importante aprofundar o conhecimento nesses perfis para refinar os apoios.
- É necessário observar com bastante cuidado aqueles apoios que contemplam deslocamentos e realocações por conta das consequências que afastar-se do seu território pode gerar na saúde psicológica dos defensores. “Afastar deixa ainda mais vulnerável”.
- Tentar aprofundar abordagens psicológicas que considerem a questão de gênero: a dificuldade que os homens têm de aceitar apoio psicológico.
- As redes são essenciais para reforçar e, muitas vezes, garantir a segurança dos defensores.
- Os recursos de apoio jurídico são muito emergenciais e, em geral, precisam acontecer sem burocracia.

- Questões culturais e de suas religiosidades - violência religiosa com a chegada de grandes projetos de infra-estrutura (a cachoeira que era referência para religiões de matriz africana e as consequências que o deslocamento físico traz). Isso não se leva em conta nos estudos de impacto ambiental - como é que se indeniza essa violência cultural?
- Redes de psicólogos mais especializados na questão dos defensores (procurar rede de psicólogos do bem viver - checar nome). Coletivos de indígenas psicólogos - procurar. Fortalecer redes de psicólogos que fortaleçam os defensores e defensoras. Mapear redes de apoio a segmentos diferenciados. Psicoterapeutas.





PERSPECTIVAS FUTURAS

Como mencionado acima, no seu início, o Programa de Defensoras e Defensores de Meio Ambiente e Justiça Climática do Fundo Casa Socioambiental tinha uma forte característica de ser um Fundo de Resposta Rápida focado em apoios emergenciais para atender situações urgentes de risco iminente e ameaças sofridas por pessoas e coletivos. Em 2022, percebemos a necessidade de avançar para um segundo passo no Programa, com apoio a projetos para ações mais estruturantes, seja para elaboração de planos de segurança, para incidência nos programas de proteção a defensores e defensoras, ou para assessoria jurídica popular. E, a partir de 2023, no apoio a coletivos e organizações de comunicação comunitária. Somando os apoios realizados até agosto de 2023, o número de apoios chega a 264 no total do Programa, o que equivale a mais de R\$3,5 milhões de reais doados diretamente para essas demandas.

Ressaltamos que, tanto no apoio emergencial como no apoio a projetos, a complexidade em atuar nesse sistema que envolve situações de violências, quadrilhas organizadas é gigantesco; onde as estruturas de Estado não funcionam ou funcionam de forma não satisfatória, e onde as organizações da sociedade civil têm seu papel limitado em determinadas frentes. Nesse cenário, as relações de confiança e as ações em rede são extremamente necessárias para atuar com segurança tanto para as organizações como para os defensores e defensoras.



Essa frente de apoio a projetos mais estruturantes que estão nas perspectiva atuais e futuras de maiores apoios está orientada conforme os seguintes eixos:

PROTEÇÃO DA VIDA E DA SEGURANÇA - ações para prevenir e enfrentar a violência, intimidação e ameaças contra ativistas e comunidades;

AÇÕES ESTRUTURANTES PARA A SEGURANÇA LOCAL - abrangendo acesso à comunicação (estruturas de internet, energia), oficinas de segurança e protocolos de segurança, aquisição ou manutenção de veículo;

MONITORAMENTO E CONTROLE SOCIAL - participação em instâncias que implementam as políticas públicas sobre a proteção de defensores e defensoras, como Conselhos Estaduais de Direitos Humanos entre outros;

ACESSO AOS ESPAÇOS DE DECISÃO - medidas para garantir a presença e participação de defensoras e comunidades afetadas pelas mudanças climáticas nos espaços de tomada de decisão;

FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL – apoio às organizações locais que formam as redes de apoio e proteção a Defensoras e Defensores, como associações de apoio jurídico popular, apoio psicológico, entre outros;

GERAÇÃO DE EVIDÊNCIAS - medidas destinadas a gerar informações para apoiar posições sobre determinadas causas ou avaliar ações implementadas;

CAMPANHAS E COMUNICAÇÃO - ações de conscientização sobre causas urgentes, como a defesa dos direitos das comunidades afetadas;

CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - medidas destinadas a melhorar as habilidades, conhecimentos e recursos necessários para que as comunidades e pessoas defensoras ambientais enfrentem os riscos e desafios associados às mudanças climáticas. Isso pode incluir o treinamento de comunidades na formulação de projetos, técnicas de mitigação e adaptação, educação ambiental e desenvolvimento de habilidades de liderança e organização;

PROTEÇÃO JURÍDICA - medidas destinadas a proteger os direitos e a segurança das comunidades e defensoras ambientais contra possíveis represálias ou ações legais (e ilegais) contra elas. Isso pode incluir o financiamento de consultoria jurídica, a promoção de leis e políticas que protejam os direitos das pessoas e comunidades afetadas pelas mudanças climáticas e a denúncia e monitoramento de casos de violações de direitos humanos;

RESPOSTA A CATÁSTROFES NATURAIS - medidas de assistência às comunidades afectadas por catástrofes naturais. Esta categoria inclui medidas como assistência médica, distribuição de alimentos e suprimentos e fornecimento de abrigo temporário (não inclui a construção de infraestruturas);

EMERGÊNCIAS OPERACIONAIS - medidas de contingência para garantir a continuidade do trabalho dos parceiros estratégicos locais (não inclui a compra de ativos).

Esperamos sempre evoluir no caminho de oferecer apoios cada vez mais relevantes para pessoas defensoras, assim como colaborar na construção de estruturas mais eficientes, apoios que produzam uma real mudança no cenário de violações enquanto fortalece a capacidade de comunidades inteiras de se protegerem coletivamente e a seus importantes territórios e modos de vida. Esperamos continuar contando com nossa rede de colaboradores para seguir juntos nesse processo de construção de uma sociedade mais fortalecida para enfrentar seus desafios.

●●●●● **“Construir esse Programa tem sido um grande desafio para o Fundo Casa Socioambiental, e também um riquíssimo processo de aprendizado constante. Nos sentimos agora mais preparados para seguir nessa missão e jornada, apesar da tristeza que vem com essa realidade tão dura que nos envolve. A única paz que nossa equipe tinha durante o período mais pesado desse processo era saber que pelo menos podíamos fazer algo para amenizar tanta dor. Desejando que esse dia chegue, descansaremos quando os guardiões do nosso planeta possam viver em paz em seus lugares de origem, ou nos que escolheram viver e proteger, não mais com suas vidas, mas apenas com seus cantos, seus ritos e seu profundo conhecimento ancestral.**

A única paz que nossa equipe tinha durante o período mais pesado desse processo era saber que pelo menos podíamos fazer algo para amenizar tanta dor.”

Maria Amalia Souza





APOIO:

*P*ORTICUS

WWW.CASA.ORG.BR